



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus  
Urutaí**  
Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica

# **NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA**

**ÁUSTRIA RÉGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA**

**Orientador:** Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho

Urutaí, junho de 2025

**ÁUSTRIA RÉGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA**

**NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA:  
CONTRIBUIÇÕES PARA  
O EXERCÍCIO DA CIDADANIA**

*Orientador*

Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho

Dissertação apresentada ao Instituto Federal Goiano –  
Campus Urutaí, como parte das exigências do Programa  
de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica para  
obtenção do título de Mestre.

Urutaí (GO)  
2025

Os direitos de tradução e reprodução reservados.

Nenhuma parte desta publicação poderá ser gravada, armazenada em sistemas eletrônicos, fotocopiada ou reproduzida por meios mecânicos ou eletrônicos ou utilizada sem a observância das normas de direito autoral.

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema Integrado de Bibliotecas do IF Goiano – SIBi

C838 Régia Rezende dos Santos Costa, Áustria  
NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA: Contribuições para o exercício da cidadania / Áustria  
Régia Rezende dos Santos Costa. Urutaí 2025.  
138f. il.  
Orientador: Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho.  
Dissertação (Mestre) - Instituto Federal Goiano, curso de  
0133214 - Mestrado Profissional em Ensino para a Educação  
Básica (Campus Urutaí).  
1. Cidadania. 2. Educação jurídica. 3. Aprendizagem  
significativa. I. Título.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

### IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese (doutorado)                  | <input type="checkbox"/> Artigo científico              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dissertação (mestrado) | <input type="checkbox"/> Capítulo de livro              |
| <input type="checkbox"/> Monografia (especialização)       | <input type="checkbox"/> Livro                          |
| <input type="checkbox"/> TCC (graduação)                   | <input type="checkbox"/> Trabalho apresentado em evento |
- Produto técnico e educacional - Tipo: E-book - Cidadania em Ação: Noções Jurídicas Constitucionais para o Ensino

Nome completo do autor:

Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

Matrícula:

2023101332140012

Título do trabalho:

NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

### RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial:  Não  Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: 01 / 07 / 2025

O documento está sujeito a registro de patente?  Sim  Não

O documento pode vir a ser publicado como livro?  Sim  Não

### DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

	Urutaí	27 / 06 / 2025
Documento assinado digitalmente	Local	Data
AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA		
Data: 27/06/2025 08:56:53-0300		
Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>		

Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo:

Assinatura do(a) orientador

	Documento assinado digitalmente
MARCOS FERNANDES SOBRINHO	
Data: 27/06/2025 15:47:01-0300	
Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	

Membros da Banca Examinadora:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>Situação no Programa</b>
Prof. Dr. Marcos Fernandes-Sobrinho	PPGEnEB/IF Goiano – Campus Urutaí	Presidente
Prof. Dr. Cleber Cezar da Silva	PPGEnEB/IF Goiano – Campus Urutaí	Membro Titular Interno
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Nismária Alves David	PPGLLI/UEG	Membro Titular Externa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Fernandes Sobrinho, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC0001 - CCMEEB-URT** , em 30/05/2025 15:37:19.
- **Cleber Cezar da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 30/05/2025 15:40:11.
- **Nismária Alves David, Nismária Alves David - Professor Avaliador de Banca - Ueg (0111258000171)** , em 30/05/2025 15:44:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 711359  
**Código de Autenticação:** 81c75e57dd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

---

## FOLHA DE APROVAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

**Título da dissertação:** Ensino de noções jurídicas de direito constitucional em escola de educação básica e suas contribuições ao pleno exercício da cidadania

**Título do produto educacional:** CIDADANIA EM AÇÃO: noções jurídicas constitucionais para o Ensino Médio

**Orientador:** Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho

**Autora:** Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

Dissertação de Mestrado **aprovada pela Banca Avaliadora** em 30 de maio de 2025, como parte das exigências para obtenção do Título **MESTRE EM ENSINO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA**, pela Banca Examinadora especificada a seguir:

Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho (Orientador - PPGEnEB/IFGoiano)

Prof. Dr. Cleber Cezar da Silva (Membro interno - PPGEnEB/IFGoiano)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nismária Alves David (Membro externa - PPGLLI/UEG)

---

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Fernandes Sobrinho, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC0001 - CCMEEB-URT** , em 30/05/2025 15:41:52.
- **Cleber Cezar da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 30/05/2025 15:43:47.
- **Nismária Alves David, Nismária Alves David - Professor Avaliador de Banca - Ueg (01112580000171)** , em 30/05/2025 15:45:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 711391  
**Código de Autenticação:** 37c3bb6315



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Urutai  
Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000  
(64) 3465-1900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO –  
CAMPUS URUTÁ

**Programa de Pós-  
Graduação em Ensino  
para a Educação Básica**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUTO/PROCESSO  
EDUCACIONAL PELA BANCA DE DEFESA**

**Instituto Federal Goiano – Campus Urutá – PPGEnEB**

**Discente:** Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

**Título da Dissertação:** Ensino de noções jurídicas de direito constitucional em escola de educação básica e suas contribuições ao pleno exercício da cidadania

**Título do Produto:** CIDADANIA EM AÇÃO: noções jurídicas constitucionais para o Ensino Médio

**Orientador:** Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho

**FICHA DE VALIDAÇÃO DE PRODUTO/PROCESSO  
EDUCACIONAL (PE)**

<b>Complexidade</b> - compreende-se como uma propriedade do PE relacionada às etapas de elaboração, desenvolvimento e/ou validação do Produto Educacional.	(X) O PE é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional e está atrelado à questão de pesquisa da dissertação ou tese.  (X) A metodologia apresenta-se clara e objetivamente a forma de aplicação e análise do PE.  (X) Há uma reflexão sobre o PE com base nos referenciais teóricos e teórico-metodológicos empregados na respectiva dissertação ou tese.  ( ) Há apontamentos sobre os limites de utilização do PE.
<b>*Mais de um item pode ser marcado.</b>	
<b>Impacto</b> – considera-se a forma como o PE foi utilizado e/ou aplicado nos sistemas	( ) Protótipo/Piloto não utilizado no sistema relacionado à prática profissional do discente.

educacionais, culturais, de saúde ou CT&I. É importante destacar se a demanda foi espontânea ou contratada.	(X) Protótipo/Piloto com aplicação no sistema Educacional relacionado à prática profissional do discente.
<b>Aplicabilidade</b> – relaciona-se ao potencial de facilidade de acesso e compartilhamento que o PE possui, para que seja acessado e utilizado de forma integral e/ou parcial em diferentes sistemas.	( ) PE tem características de aplicabilidade a partir de protótipo/piloto, mas não foi aplicado durante a pesquisa. ( X ) PE tem características de aplicabilidade a partir de protótipo/piloto e foi aplicado durante a pesquisa, exigível para o mestrado. ( ) PE foi aplicado em diferentes ambientes/momentos e tem potencial de replicabilidade face à possibilidade de acesso e descrição.
<b>Acesso</b> – relaciona-se à forma de acesso do PE.	( ) PE sem acesso. ( ) PE com acesso via rede fechada. ( X ) PE com acesso público e gratuito.
	( ) PE com acesso público e gratuito pela página do Programa. (X) PE com acesso por Repositório institucional - nacional ou internacional - com acesso público e gratuito.
<b>Aderência</b> – compreende-se como a origem do PE apresenta origens nas atividades oriundas das linhas e projetos de pesquisas do PPG em avaliação.	( ) Sem clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa do PPG <i>stricto sensu</i> ao qual está filiado. (X) Com clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa do PPG <i>stricto sensu</i> ao qual está filiado.
<b>Inovação</b> – considera-se que o PE é/foi criado a partir de algo novo ou da reflexão e modificação de algo já existente revisitado de forma inovadora e original.	( ) PE de alto teor inovador (desenvolvimento com base em conhecimento inédito). (X) PE com médio teor inovador (combinação e/ou compilação de conhecimentos pré-estabelecidos). ( ) PE com baixo teor inovador (adaptação de conhecimento(s) existente(s)).
<b>Breve relato sobre a abrangência e/ou a replicabilidade do PE:</b> O produto educacional atende aos requisitos do PPGEnEB, atende a linha de pesquisa vinculado, tem replicabilidade e contribui com o desenvolvimento do Ensino Médio.	

Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho (PPGEnEB/IFGoiano) - Presidente

Prof. Dr. Cleber Cezar da Silva (PPGEnEB/IFGoiano)  
- Membro interno

Prof.ª Dr.ª Nismária Alves David (PPGLLI/UEG) - Membro externa

Urutaí-GO, 30 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Fernandes Sobrinho, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC0001 - CCMEEB-URT , em 30/05/2025 15:40:04.
- Cleber Cezar da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 30/05/2025 15:41:39.
- Nismária Alves David, Nismária Alves David - Professor Avaliador de Banca - Ueg (01112580000171) , em 30/05/2025 15:44:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711401  
Código de Autenticação: fbac24350d



*Ensinar exige compreender que a educação é  
uma forma de intervenção no mundo.*

*(Paulo Freire)*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte de toda sabedoria, agradeço por me conceder as condições necessárias – vida, saúde e equilíbrio. Sou grata por ter chegado até aqui com ânimo, disposição e pela oportunidade de viver esse momento tão significativo na minha trajetória acadêmica e profissional.

À minha família, meu alicerce constante, agradeço o amor, paciência e incentivo em cada etapa desta jornada. Ao meu esposo José Mendes, minha gratidão mais especial: seu apoio incondicional e esforço para tornar minha caminhada acadêmica mais leve foram fundamentais. Aos meus filhos, Jordana e Gustavo, minha neta Alice e meu genro Diego, obrigada por acreditarem em mim e me incentivarem sempre.

Aos colegas de mestrado, com quem compartilhei aprendizados e desafios, minha sincera gratidão. Em especial, ao colega Rafael Paranhos Garcia, que sempre foi um incentivador presente, solícito em todos os momentos. Sua parceria fez a diferença.

Aos colegas de trabalho, que me apoiaram com palavras, gestos e compreensão, e aos meus alunos, que diariamente renovam meu propósito como educadora, deixo meu carinho. Um agradecimento especial ao aluno Danilo Fernandes Lobato, que me encorajou a trilhar este caminho do mestrado — sua motivação foi uma semente fértil.

Ao meu orientador, professor Dr. Marcos Fernandes Sobrinho, expressei profunda gratidão por sua dedicação, escuta atenta e orientação firme, que me conduziram com sensibilidade e rigor intelectual.

Aos membros das bancas examinadoras, meus sinceros agradecimentos. Ao professor Dr. Daniel Valério Martins, que gentilmente participou *ad hoc* da banca de qualificação; aos professores Dr. Cleber Cezar da Silva e Dra. Nismária Alves David, pela participação na banca de defesa. Muito obrigada por aceitarem o convite e por contribuírem com seus olhares atentos e generosos neste momento tão significativo. Estendo, ainda, meus agradecimentos a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, pela valiosa contribuição em minha formação acadêmica.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, cruzaram este caminho comigo. Este trabalho é fruto de uma caminhada coletiva, marcada por desafios, superações e conquistas.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS, FOTOGRAFIAS, GRÁFICOS E QUADROS .....</b>	<b>15</b>
<b>RESUMO.....</b>	<b>18</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>19</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>2 CIDADANIA, ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS E PREVISÕES NORMATIVAS.....</b>	<b>24</b>
<b>2.1 Cidadania: do Período Clássico grego à Constituição Federal de 1988 .....</b>	<b>24</b>
<b>2.2 Discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio .....</b>	<b>28</b>
<b>2.3 Previsões normativas sobre o ensino de noções jurídicas na Educação Básica .....</b>	<b>33</b>
<b>3 CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA DA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA PARA O ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS.....</b>	<b>42</b>
<b>3.1 Contribuições de Joseph Novak e os fundamentos para a Aprendizagem Significativa.....</b>	<b>42</b>
<b>3.2 Aspectos essenciais da Aprendizagem Significativa por David Ausubel.....</b>	<b>43</b>
<b>3.3 Possibilidades de integração entre recursos pedagógicos e a teoria da Aprendizagem Significativa no ensino de noções jurídicas constitucionais.....</b>	<b>46</b>
<b>4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>51</b>
<b>4.1 O contexto da pesquisa.....</b>	<b>52</b>
<b>4.2 Tipo de pesquisa .....</b>	<b>53</b>
<b>4.3 Local de realização da pesquisa e amostra populacional estudada .....</b>	<b>54</b>
<b>4.4 Ética na pesquisa .....</b>	<b>55</b>
<b>4.5 Critérios de Inclusão e Exclusão .....</b>	<b>55</b>
<b>4.6 Riscos e benefícios.....</b>	<b>56</b>
<b>4.7 Convite aos sujeitos da pesquisa .....</b>	<b>56</b>
<b>4.8 Instrumentos de coleta de dados .....</b>	<b>57</b>
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>60</b>
<b>5.1 Análise dos questionários de diagnósticos aplicados a professores e alunos.....</b>	<b>60</b>
<b>5.1.1 Professores.....</b>	<b>60</b>
<b>5.1.2 Alunos .....</b>	<b>72</b>
<b>5.2 A elaboração do Produto Educacional .....</b>	<b>78</b>
<b>5.3 A aplicação do Produto Educacional.....</b>	<b>79</b>
<b>5.4 Resultados da avaliação feita pelos sujeitos participantes da pesquisa.....</b>	<b>84</b>
<b>5.4.1 Questionário aplicado aos professores.....</b>	<b>85</b>

5.4.2 Questionário aplicado aos alunos.....	91
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>98</b>
<b>7 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>100</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>109</b>
<b>ANEXO A – Parecer Consubstanciado do CEP .....</b>	<b>110</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>115</b>
<b>APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) .....</b>	<b>116</b>
<b>APÊNDICE B – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) .....</b>	<b>119</b>
<b>APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....</b>	<b>121</b>
<b>APÊNDICE D – Questionário pré-teste aplicado aos professores .....</b>	<b>125</b>
<b>APÊNDICE E – Questionário pré-teste aplicado aos alunos .....</b>	<b>129</b>
<b>APÊNDICE F – Questionário pós-teste aplicado aos professores .....</b>	<b>132</b>
<b>APÊNDICE G – Questionário pós-teste aplicado aos alunos .....</b>	<b>135</b>

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Demonstrativo da educação integral adotada pela rede pública de ensino do Estado de Goiás.....	37
<b>Figura 2</b> - Curta metragem Vida Maria.....	48
<b>Figura 3</b> - Produto Educacional – Livro Digital - O despertar de um cidadão .....	49
<b>Figura 4</b> - Desenho metodológico ao desenvolvimento da pesquisa.....	52
<b>Figura 5</b> - Capa do e-book.....	81
<b>Figura 6</b> - Sequência didática do e-book.....	83
<b>Figura 7</b> - Hiperlink presente no e-book.....	84

### FOTOGRAFIAS

<b>Fotografia 1</b> - Imagem dos alunos acessando o Produto Educacional.....	80
<b>Fotografia 2</b> - Imagem dos alunos acessando o Produto Educacional.....	80
<b>Fotografia 3</b> - Imagem dos alunos acessando o Produto Educacional.....	80
<b>Fotografia 4</b> - Imagem dos alunos acessando o Produto Educacional.....	80

### GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Titulação dos professores participantes da pesquisa.....	61
<b>Gráfico 2</b> - Familiaridade dos Professores com Temas Constitucionais.....	62
<b>Gráfico 3</b> - Relevância das Noções Jurídicas de Direito Constitucional para a Formação dos Alunos e Construção de Cidadania.....	62
<b>Gráfico 4</b> - Materiais didáticos disponíveis e a abordagem aos temas constitucionais.....	63
<b>Gráfico 5</b> - Temas que poderiam ser trabalhados dentro das diferentes Disciplinas.....	64
<b>Gráfico 6</b> - Desafios da inserção dos temas constitucionais no currículo escolar .....	65
<b>Gráfico 7</b> - Estratégias para Estimular a Compreensão e Interesse dos Alunos.....	66
<b>Gráfico 8</b> - Expectativas quanto ao futuro do ensino de noções jurídicas na escola.....	67
<b>Gráfico 9</b> - Expectativas em relação as políticas educacionais e os conteúdos jurídicos.....	67
<b>Gráfico 10</b> - Uso das tecnologias digitais para enriquecimento do ensino de noções jurídicas .....	68
<b>Gráfico 11</b> - Sentimento de conforto dos professores em trabalharem com os conteúdos de Direito Constitucional .....	69

<b>Gráfico 12</b> - Participação dos Docentes em Cursos de Formação Continuada na área de Direito Constitucional.....	69
<b>Gráfico 13</b> - Percepção do professor sobre a relação entre os temas constitucionais e a realidade do aluno.....	70
<b>Gráfico 14</b> - Perspectivas para o futuro.....	71
<b>Gráfico 15</b> - Viabilidade e Eficácia do Ensino de Noções Jurídicas de Direito Constitucional com a Transversalidade nas Aulas .....	71
<b>Gráfico 16</b> - Compreensão dos alunos sobre Cidadania.....	72
<b>Gráfico 17</b> - Percepção dos Alunos sobre a Importância da Liberdade de Expressão.....	73
<b>Gráfico 18</b> - Visão dos Alunos Sobre Meio Ambiente Sustentável.....	73
<b>Gráfico 19</b> - Visão dos Alunos Igualdade Perante a Lei .....	74
<b>Gráfico 20</b> - Avaliação do Conhecimento dos Alunos sobre Direitos do Consumidor.....	74
<b>Gráfico 21</b> - Percepção dos alunos sobre a função social da propriedade em uma sociedade....	75
<b>Gráfico 22</b> - Conhecimento dos Alunos sobre o que é Democracia.....	76
<b>Gráfico 23</b> - Participação dos alunos em Atividades Democráticas na Comunidade Escolar....	76
<b>Gráfico 24</b> - Compreensão dos alunos sobre Temas Constitucionais.....	77
<b>Gráfico 25</b> - Disposição dos Alunos em Aprender mais sobre Temas Constitucionais.....	78
<b>Gráfico 26</b> - Facilidade de Manuseio do E-book.....	85
<b>Gráfico 27</b> - Abrangência e relevância dos temas constitucionais presentes no E-book.....	86
<b>Gráfico 28</b> - Interatividade proporcionada pelo E-book.....	86
<b>Gráfico 29</b> - Relevância do e-book na realidade dos alunos.....	87
<b>Gráfico 30</b> - Facilidade de integração dos temas constitucionais do e-book com as disciplinas.....	87
<b>Gráfico 31</b> - Clareza dos conteúdos do e-book.....	88
<b>Gráfico 32</b> - Classificação da variedade de recursos multimídia disponíveis no e-book.....	89
<b>Gráfico 33</b> - Contribuições para o aprendizado do aluno sobre temas constitucionais.....	89
<b>Gráfico 34</b> - Facilidade de acesso e disponibilidade do e-book.....	90
<b>Gráfico 35</b> - Recomendação do e-book a outros profissionais .....	90
<b>Gráfico 36</b> - Avaliação do e-book.....	91
<b>Gráfico 37</b> - Qualidade do e-book .....	92
<b>Gráfico 38</b> - Interatividade do e-book.....	92
<b>Gráfico 39</b> - Avaliação dos jogos e quizzes do e-book.....	93
<b>Gráfico 40</b> - Aplicabilidade dos temas constitucionais na vida cotidiana do aluno.....	93

<b>Gráfico 41</b> - Nível de satisfação proporcionado pelo e-book em torno da aprendizagem dos alunos.....	94
<b>Gráfico 42</b> - Relevância dos conteúdos do e-book para a compreensão dos conteúdos de outras disciplinas .....	94
<b>Gráfico 43</b> - Integração dos temas constitucionais com as demais disciplinas.....	95
<b>Gráfico 44</b> - Capacidade do e-book em despertar o interesse por temas constitucionais entre os alunos.....	96
<b>Gráfico 45</b> - Recomendação do e-book a outros colegas.....	96

## **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1</b> - Área de formação dos Professores Sujeitos da Pesquisa.....	60
<b>Quadro 2</b> - Relação do tema com os objetivos de aprendizagem e competências esperados dos alunos .....	64
<b>Quadro 3</b> - Organização da sequência didática do Produto Educacional .....	81

# **NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA**

## **RESUMO**

A escola desempenha um papel fundamental na formação cidadã, habilitando os indivíduos a compreenderem seus direitos e deveres e a atuarem em prol de uma sociedade justa e igualitária. Para isso, o conhecimento das leis e da Constituição Federal é de extrema importância, embora não seja uma realidade para todos. Diante dessa lacuna, este estudo investigou as contribuições de um e-book contendo sequências didáticas sobre noções jurídicas constitucionais para o Ensino Médio, visando fomentar a participação do educando no espaço público. A metodologia combinou pesquisa bibliográfica – explorando conceitos como cidadania, o debate sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais na Educação Básica e aprendizagem significativa – com pesquisa de campo em uma instituição pública estadual de ensino do sudeste goiano. Nesta etapa, o e-book foi aplicado e a percepção de alunos e professores sobre suas características, conteúdos e viabilidade foi avaliada por meio de questionários. Os resultados indicaram que o e-book é um produto educacional relevante e eficaz, positivamente recebido por professores e alunos, com potencial para ser integrado ao cotidiano escolar na discussão de temas essenciais para a formação cidadã. Contudo, observou-se que o engajamento de parte dos alunos com os temas apresentados pode ser aprimorado, e que a qualificação dos professores para trabalhar com esses conteúdos constitucionais demanda atenção e, possivelmente, formação continuada.

**Palavras-chave:** Cidadania. Educação jurídica. Aprendizagem significativa.

# **CONSTITUTIONAL LEGAL NOTIONS IN BASIC EDUCATION: CONTRIBUTIONS TO THE EXERCISE OF CITIZENSHIP**

## **ABSTRACT**

The school plays a fundamental role in civic education, enabling individuals to understand their rights and duties and to act in favor of a just and egalitarian society. For this, knowledge of laws and the Federal Constitution is of extreme importance, although it is not a reality for everyone. Given this gap, this study investigated the contributions of an e-book containing didactic sequences on constitutional legal notions for High School, aiming to foster students' participation in the public sphere. The methodology combined bibliographic research – exploring concepts such as citizenship, the debate on teaching constitutional legal notions in Basic Education, and meaningful learning – with field research in a public state educational institution in southeastern Goiás. In this phase, the e-book was applied, and the perception of students and teachers regarding its characteristics, content, and viability was evaluated through questionnaires. The results indicated that the e-book is a relevant and effective educational product, positively received by teachers and students, with the potential for integration into daily school life for the discussion of essential topics for civic education. However, it was observed that the engagement of some students with the presented themes could be improved, and that the qualification of teachers to work with these constitutional contents demands attention and, possibly, continuing education.

**Keywords:** Citizenship. Legal education. Meaningful learning.

## 1. INTRODUÇÃO

O ensino de noções jurídicas constitucionais na Educação Básica, especialmente no Ensino Médio com vistas à formação cidadã tem ocupado espaço significativo no debate científico, considerando que, o conhecimento das diretrizes fundamentais da Constituição Federal (CF) é indispensável na construção de uma sociedade democrática, em que as pessoas tenham consciência de seus direitos civis, políticos e sociais, bem como seus deveres e possam exercer plenamente sua cidadania. De acordo com essa perspectiva, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) prevê a promoção de vivências que não apenas fomentem a progressão escolar, mas também contribuam para a construção da cidadania dos estudantes.

Nesse contexto, o ensino de noções jurídicas constitucionais na etapa do Ensino Médio, além de atender as orientações da BNCC, contribui para o conhecimento de direitos e deveres básicos, resultando em uma formação que estimula a formação de cidadãos qualificados a contribuir de maneira profícua com a sociedade, praticando a cidadania (Ribeiro; Neves, 2023).

A cidadania por sua vez, muito embora seja um termo cotidianamente usado, não tem sido exercida na prática com toda potencialidade que representa, e tão elevada é a importância da cidadania, que figura como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Ela representa a integração do indivíduo na vida política, social e econômica do Estado, conferindo-lhe direitos e deveres que são essenciais para o fortalecimento da democracia e da participação popular.

Nesse sentido, Paulo Freire (1970) destaca a importância de uma educação que valorize a cultura e a identidade dos estudantes, e principalmente, que o processo educativo seja contextualizado e relevante para suas vidas, considerando suas experiências e realidades, permitindo que todos os estudantes tenham a oportunidade de exercerem uma cidadania consciente e participativa.

Norberto Bobbio (2000) enfatiza a importância da cidadania e declara que sua realização plena só é possível num estado democrático, no qual a educação constitui instrumento essencial para a garantia e promoção dos direitos.

Por sua vez, Toti (2011) identifica diferentes perspectivas de cidadania presentes em pesquisas da área de Educação em Ciências, as quais organiza em quatro impulsos conceituais recorrentes no campo educacional: o impulso participativo, o impulso cognitivo, o impulso ambiental e o impulso multicultural. Cada um desses impulsos reflete uma abordagem específica do papel da escola na formação cidadã — seja por meio da promoção da participação

ativa dos estudantes na vida pública, do desenvolvimento da capacidade reflexiva e crítica, do estímulo à responsabilidade socioambiental ou da valorização da diversidade cultural nos espaços educativos.

Desse modo, cada vez mais, na sociedade contemporânea, inteirar-se sobre a cidadania e seu alcance torna-se imprescindível. Conforme as reflexões de Toti (2011), o conceito de cidadania se apresenta como uma construção dinâmica, que acompanha as transformações sociais, históricas e culturais, adaptando-se às novas demandas e desafios emergentes.

A educação desempenha um papel fundamental na formação dos educandos, oportunizando não somente o desenvolvimento de competências técnicas e cognitivas, mas também promovendo a oportunidade de refletir sobre questões sociais e construir uma base sólida para a vida em sociedade. Diante disso, surge a questão central: como o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio pode contribuir para que os estudantes desenvolvam valores essenciais para o exercício da cidadania?

Além do objetivo geral: identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio com vistas a proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania, sustentamo-nos também nos seguintes objetivos específicos: i) identificar e analisar por meio de revisão da literatura o conceito de cidadania, as discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio e as previsões normativas correlatas; ii) apresentar o quadro teórico referente à Teoria da Aprendizagem Significativa e suas contribuições para o ensino de noções jurídicas constitucionais; iii) identificar e analisar com os professores, os temas constitucionais adaptáveis via transdisciplinar às demais disciplinas e com os alunos, quais os temas constitucionais mais acessíveis para a compreensão de cidadania; iv) e elaborar, aplicar e avaliar o Produto Educacional (PE).

A pesquisa quanto aos objetivos é exploratória, quanto à abordagem é qualitativa, quanto aos procedimentos é uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Buscou aporte bibliográfico na análise de artigos, livros e dissertações. Analisamos documentos, tais como: Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação da escola investigada (situada no sudeste do Estado de Goiás), Projetos de Leis, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Pedagógicas – Secretaria de Estado da Educação – Goiás (DC-GO) e Documento Curricular para Goiás – Etapa Ensino Médio.

Também utilizamos questionários como técnica de coleta de dados, realizados de forma anônima e voluntária, respeitando a privacidade e a confidencialidade das informações compartilhadas pelos participantes. Os questionários foram aplicados de forma planejada, no intuito da obtenção de dados relevantes e confiáveis, garantindo que os objetivos do estudo fossem obtidos de maneira ética e responsável. A análise dos dados subsidiou a elaboração do Produto Educacional - *Cidadania em Ação: Noções Jurídicas Constitucionais para o Ensino Médio*.

A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e aprovada sob o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) n. 77817824.8.0000.0036, garantindo a conformidade com os fundamentos éticos e científicos pertinentes, o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos, conforme estabelece a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.

Pesquisas com esse enfoque contribuem de forma relevante para a sociedade em geral e de forma particular com o processo de ensino, porque evidenciam a necessidade de incorporar no currículo temas fundamentais para a formação do educando e, em especial para sua formação cidadã, apontam quais são as lacunas, quais avanços têm sido alcançados e o que ainda precisa ser aprimorado.

Dessa forma, a pesquisa levou os docentes a pensarem criticamente na contribuição que o ensino de noções jurídicas constitucionais pode acrescentar na formação cidadã dos educandos ao integrarem o processo ensino-aprendizagem por meio da interdisciplinaridade e transversalidade temática. Os alunos, também sujeitos participantes, puderam refletir criticamente sobre a relevância de conhecer noções jurídicas constitucionais, tendo em vista que, os deveres e os direitos civis, políticos e sociais dos indivíduos permeiam todas as esferas e níveis da sociedade.

Os resultados desta pesquisa de Mestrado, sob o título *Noções Jurídicas Constitucionais na Educação Básica: contribuições para exercício da cidadania*, estão descritos em quatro capítulos.

O primeiro capítulo *Cidadania, Ensino de Noções Jurídicas Constitucionais e Previsões Normativas*, com o objetivo de apresentar uma evolução histórica do conceito de cidadania, as discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas na Educação Básica, em especial no Ensino Médio e as previsões legais sobre o tema.

No segundo capítulo *Contribuições da teoria da Aprendizagem Significativa para o ensino de noções jurídicas constitucionais*, objetivamos realizar um estudo sobre as contribuições de Joseph Novak e David Ausubel na elaboração da Teoria da Aprendizagem Significativa e de que forma essa teoria pode contribuir no ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio.

No terceiro capítulo nos dedicamos aos *Procedimentos Metodológicos*, apresentando os objetivos, o contexto da pesquisa, tipo de pesquisa, local de realização da pesquisa, amostra populacional estudada, ética na pesquisa, critérios de inclusão e exclusão dos sujeitos participantes, riscos e benefícios, convite aos sujeitos da pesquisa e instrumentos de coleta de dados.

O quarto capítulo foi dedicado aos *Resultados e Discussão*, em que foi realizada análise dos questionários diagnósticos prévios com professores e alunos, aplicação e avaliação do Produto Educacional, elaborado a partir dos resultados da análise: bibliográfica, documental e aplicação dos questionários de avaliação.

Nas *Considerações Finais*, retomamos o objetivo geral e a questão central do estudo, por meio da qual a pesquisa evidenciou que o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio precisa ser difundido e implementado, seja pela interdisciplinaridade, transversalidade temática, seja na grade curricular, dada a relevância deste tema para a formação cidadã dos educandos do Ensino Médio.

E finalizamos com as Referências que deram suporte às discussões teóricas e às análises de dados realizadas sobre o objeto de pesquisa. Destacamos, ainda, os Anexos e Apêndices que integram este trabalho, sendo que, entre os Anexos, encontra-se a autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para a realização da pesquisa; e, entre os Apêndices, os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), além dos questionários aplicados aos sujeitos da pesquisa.

Este estudo também se destaca por sua contribuição à Linha de Pesquisa -Atuação Docente e Educação para a Cidadania, ao promover reflexões sobre as práticas pedagógicas e o papel do(a) professor(a) na formação de sujeitos críticos, participativos e conscientes de seus direitos e deveres sociais.

## 2 CIDADANIA, ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS E PREVISÕES NORMATIVAS

Neste capítulo, busca-se identificar e analisar por meio de revisão da literatura o conceito de cidadania, as discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio e as previsões normativas correlatas.

### 2.1 Cidadania: do Período Clássico grego à Constituição Federal de 1988

A ideia de cidadania aparece originariamente nos escritos referentes à filosofia grega antiga, dentro das reflexões sobre a *pólis*. No período da Antiguidade Clássica, os filósofos Sócrates, Platão e Aristóteles contribuíram para a formação da concepção de cidadania, influenciando sua compreensão até a contemporaneidade. Por se tratar de um tema relacionado à vida em sociedade, cuja natureza é dinâmica, seu conceito acompanha as mudanças sociais que acontecem ao longo do tempo, as quais vão delineando e ampliando a compreensão de cidadania (Alexandre; Viveiros, 2016).

Em *A República*, particularmente nos livros II–IV, Platão discutiu a cidadania, numa ordem ideal de governo, em que os cidadãos eram classificados de acordo com suas capacidades e virtudes. Para Platão, a cidadania era atribuída à capacidade dos indivíduos de contribuir para o bem da cidade-estado. Ele afirmou que a educação e a formação moral eram essenciais para que os cidadãos pudessem cumprir suas funções e alcançar a justiça na sociedade (Alexandre; Viveiros, 2016).

Aristóteles ofereceu uma visão mais acessível da cidadania em sua obra *Política*. Ele alegou que a cidadania é definida pela participação ativa nas instituições políticas e na tomada de decisões coletivas. Para ele, a cidadania era a capacidade dos indivíduos de contribuir para o bem comum e participar diretamente na vida da *pólis*. Ele acreditava que a cidadania envolvia um compromisso contínuo e uma responsabilidade compartilhada e exemplifica:

[...] podemos comparar os cidadãos aos marinheiros: ambos são membros de uma comunidade. Ora, embora os marinheiros tenham funções muito diferentes, um empurrando o remo, outro segurando o leme, um terceiro vigiando a proa ou desempenhando alguma outra função que também tem seu nome, é claro que as tarefas de cada um têm sua virtude própria, mas sempre há uma que é comum a todos, dado que todos têm por objetivo a segurança da navegação, à qual aspiram e concorrem, cada um à sua maneira. De igual modo, embora as funções dos cidadãos sejam dessemelhantes, todos trabalham para a conservação de sua comunidade, ou seja, para a salvação do Estado. Por conseguinte, é a este interesse comum que deve relacionar-se a virtude do cidadão (Aristóteles, 2006, p. 32, *apud* Santos, 2023, p.2).

Após o Período Clássico da filosofia grega, no qual os pensadores contribuíram significativamente para a definição inicial de cidadania, observa-se um período de retração desse conceito durante a Idade Média, marcada por uma organização social teocêntrica e hierarquizada, na qual a participação política era limitada e subordinada à autoridade divina e ao poder feudal. Nesse contexto, o ideal de cidadania como envolvimento ativo na vida pública foi ofuscado por modelos de submissão e dever religioso, conforme observa Luiz (2007).

A ideia de cidadão, tal como formulada na Antiguidade, praticamente desapareceu, voltando a ganhar relevância apenas com o advento do Renascimento e, mais adiante, com o Iluminismo, períodos em que o ser humano passa a ser recolocado no centro das reflexões sociais e políticas, impulsionando uma renovação conceitual sobre liberdade, razão, direitos e deveres. O Iluminismo, movimento que se desenvolveu entre os séculos XVII e XVIII, apresentou uma nova perspectiva sobre a cidadania, centrada nos ideais de racionalismo, direitos naturais e liberdades individuais.

Filósofos como John Locke, Voltaire, Montesquieu e Jean-Jacques Rousseau foram fundamentais para construir essa nova compreensão, propondo que a cidadania deveria estar intimamente ligada aos direitos inalienáveis e à participação ativa na governança, ideias que influenciariam profundamente a formação das modernas democracias ocidentais.

Entre esses pensadores, Santos (2021) destaca Locke, o qual argumentou que os indivíduos possuem direitos naturais inalienáveis, tais como a vida, a liberdade e a propriedade. Segundo o autor, Locke defendeu que o governo deve ser constituído com o consentimento dos governados, com o objetivo de proteger esses direitos. Santos (2021), declara ainda que, para Locke, a legitimidade do governo decorre de um contrato social, no qual os indivíduos consentem em ceder parte de sua liberdade em troca da proteção e manutenção de seus direitos naturais.

Essa visão influenciou fortemente o desenvolvimento dos princípios democráticos que são essenciais para a concepção moderna de cidadania (Reis *et al.*, 2019). Assim, mesmo sem utilizar o termo diretamente, as ideias de Locke sobre os direitos naturais e o governo consensual foram fundamentais para a evolução do conceito.

As contribuições do pensamento grego antigo aliadas às concepções do Iluminismo ajudaram a ampliar o conceito de cidadania, enfatizando a importância da individualidade, da proteção da liberdade e da participação nos processos políticos. Essa expansão na concepção de cidadania alicerçou a compreensão atual do tema, que foi novamente ampliado e aprofundado por pensadores modernos como Hannah Arendt, Norberto Bobbio e Paulo Freire.

Segundo Arendt (2007), cidadania é o direito de ter direitos, de ter direitos individuais e de participar nos assuntos públicos. A autora sustenta que a cidadania é alcançada pelo pertencimento a uma comunidade política que garanta direitos, ressalta que a cidadania não é apenas passiva, mas se caracteriza pela participação nos processos políticos e reforça a ideia de cidadania à liberdade e respeito pela pluralidade humana.

Arendt (2007) afirma que a participação política exige liberdade e igualdade, e que a conquista desses direitos é um elemento fundamental de inclusão no corpo político do Estado. Este vínculo possibilita que os indivíduos contribuam na definição de seus próprios direitos, o que é uma necessidade essencial da democracia. Além disso, as pessoas se tornam cidadãs ao atuarem em público e enquanto se envolvem nessas ações coletivas, conforme exposto por Winckler (2004).

Bobbio (2000), um dos grandes filósofos e teóricos políticos do século XX, enfatiza a importância da cidadania no contexto do estado democrático, declarando que a realização plena da cidadania só se torna possível quando os direitos são garantidos e impulsionados pela educação.

Conforme descrito por Bobbio (2000, p. 44) *apud* Moraes e Marques (2015, p. 12), a educação desempenha um papel importante na formação de cidadãos informados e responsáveis. Ele explica que a educação deve proporcionar não apenas o conhecimento dos direitos e deveres, mas também as habilidades necessárias para a participação ativa na vida democrática.

Conhecido por sua perspectiva pedagógica crítica, Freire (1970) vê a educação como um meio para incentivar o pensamento reflexivo e a conscientização social cidadã, permitindo aos educandos desenvolverem autonomia intelectual e posicionamento crítico diante da realidade, levando-os a perceber a necessidade de lutar pela sua cidadania plena. Enfatiza, ainda, que a educação deve ser um processo de libertação, capaz de habilitar os indivíduos a compreenderem e transformarem suas condições de vida.

Nessa mesma perspectiva, Pereira e Fossá (2022), mencionam que Freire defende que a educação, a fim de proporcionar uma formação para a cidadania, deve pautar por um processo participativo, que envolva os estudantes ativamente na construção do conhecimento, e não os tornar receptores meramente passivos, ou seja, uma educação baseada no diálogo e na colaboração, permitindo que os alunos possam expressar suas opiniões e desenvolver uma compreensão crítica da sociedade, tornando-se agentes de mudança.

Freire (1970), destaca a importância de uma educação que valorize a cultura e a identidade dos estudantes, e principalmente, que o processo educativo seja contextualizado e relevante para a vida dos estudantes, considerando suas experiências e realidades.

Nesse sentido, a percepção freiriana sobre a educação encontra correspondência com os objetivos deste estudo, uma vez que, por meio de uma educação que valorize a cultura e a identidade dos estudantes, torna-se possível promover a inclusão e a equidade, temas tão significativos atualmente, permitindo que todos os estudantes tenham a oportunidade de exercerem sua cidadania de maneira consciente e participativa.

A relevância que a cidadania representa sobre o corpo político do Estado e os avanços sobre a amplitude da cidadania ao longo da história, desde os clássicos gregos até as reflexões contemporâneas, contribuíram para que a cidadania figure na Constituição Federal como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

II - a cidadania; (Brasil, 1988, p.1).

Segundo Moraes e Kim (2013), ao se interpretar o sentido de cidadania como fundamento constitucional do Brasil, é possível perceber que a Constituição manteve o sentido original empregado no Período Clássico da Grécia Antiga, referindo-se aos direitos relativos ao cidadão, ou seja, os direitos dos indivíduos que vivem em sociedade, no campo ou na cidade, participando das decisões políticas, direta ou indiretamente.

Para sintetizar esta discussão sobre o conceito de cidadania, cabe destacar as contribuições de Toti (2011), que analisa diferentes concepções presentes em pesquisas sobre o ensino de Ciências e identifica quatro impulsos conceituais que orientam a abordagem da cidadania na educação: o impulso participativo, que enfatiza o engajamento ativo do estudante; o impulso cognitivo, relacionado ao pensamento crítico e à tomada de decisão informada; o impulso ambiental, voltado à consciência ecológica; e o impulso multicultural, que reconhece a diversidade cultural como elemento formativo da cidadania.

Esses impulsos reforçam a ideia de que a cidadania não deve ser concebida como um conceito estático ou universal, mas como uma noção relacional, em constante transformação, que se redefine a partir das demandas sociais, políticas e culturais de cada época. O trabalho de Toti (2011) contribui, portanto, para compreender a cidadania como um campo aberto, em que diferentes dimensões — individuais e coletivas — se articulam, inclusive no reconhecimento

de direitos de quarta dimensão, como os direitos socioambientais e coletivos, que ultrapassam a lógica tradicional dos direitos civis e políticos.

Essa adaptabilidade da cidadania às mudanças da sociedade, à compreensão dos papéis de um cidadão, requer um processo educativo contínuo de aprendizado, tornando o indivíduo capaz de lutar por seus direitos e a praticar seus deveres, como o cuidado com o meio ambiente. À medida que a sociedade se torna mais dinâmica, o conceito de cidadania se flexibiliza para acompanhar os novos arranjos sociais e políticos, exigindo dos sujeitos uma constante adequação às formas contemporâneas de participação sociopolítica, o que, claramente, demanda conhecimento e formação crítica.

Essa breve reflexão histórica nos revela o quanto é essencial que as pessoas em geral, e de modo especial, os estudantes do Ensino Médio saibam o quanto o exercício da cidadania é significativo, tanto para sua vida pessoal quanto social, motivo pelo qual empenhamos em defender esse objetivo.

Para tanto, na sequência, apresentaremos a revisão da literatura sobre esse debate que tem encontrado grande repercussão devido a sua relevância e cuja aplicação prática certamente trará avanços para a sociedade brasileira.

## **2.2 Discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio**

O currículo da Educação Básica, especialmente do Ensino Médio, tem sido foco de discussões sobre a imprescindibilidade de incluir noções jurídicas constitucionais no processo de formação do indivíduo. Este debate emerge da compreensão de que a formação do educando ao incluir o conhecimento sobre os direitos e obrigações previstos na Constituição, prepara-o para exercer de forma consciente a cidadania. Tais discussões têm se tornado mais acentuadas à medida que a percepção de qualificar os jovens na compreensão das estruturas legais e institucionais que regulam a sociedade são vistas como essenciais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) n. 9394/96, em consonância com os pressupostos determinados pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, considerou imprescindível que a formação de nível médio juvenil, por meio da instituição escolar, abrangesse o pleno desenvolvimento da pessoa, objetivando promover uma formação para o exercício da cidadania e a sua qualificação para ser inserido no mundo do trabalho (Brasil, 1988, 1990 e 1996).

Oferecer às juventudes brasileiras, estudantes do Ensino Médio, um processo educativo relevante, aliando a um conjunto de práticas educativas que se conectem com a realidade social, especialmente para que os educandos desenvolvam conhecimentos, capacidades e qualidades para o exercício autônomo, consciente e crítico da cidadania, tem se constituído um desafio a mais, somado aos já existentes, na agenda das políticas públicas e educacionais dos governos em âmbito nacional, estadual e municipal (Goiás, 2024).

Sendo assim, a discussão sobre a inclusão de noções jurídicas constitucionais no currículo escolar do Ensino Médio tem ganhado reforço na literatura acadêmica, com vários pesquisadores destacando a importância de integrar o conhecimento de noções jurídicas constitucionais na formação dos jovens. Como afirmam Lima e Silva (2024, p. 1857):

A inserção do estudo básico do direito desde cedo no currículo escolar é justificada pela necessidade de preparar os cidadãos para uma participação mais consciente e ativa na sociedade, fortalecendo os fundamentos da cidadania e contribuindo para a consolidação dos direitos humanos e sociais.

Essa perspectiva visa não apenas informar os estudantes sobre os princípios e valores contidos na Constituição Federal, mas também incentivá-los a participar de maneira consciente e crítica na sociedade.

Gomes e Santos (2023) trazem argumento sólido no sentido de que a introdução de temas constitucionais basilares no currículo escolar preenche a ausência deixada pelo ensino tradicional. Os autores ainda relatam que no passado, o reforço patriótico, como a obrigação de saudar a Bandeira Nacional ou cantar o Hino Nacional, era utilizado para promover uma ideia de cidadania. Declaram ainda que, formar um cidadão vai além de infundir amor pelos símbolos da pátria. Isso porque, muito mais que amar e respeitar a pátria, ser cidadão significa também desenvolver um pensamento crítico sobre o que acontece nos mais variados segmentos da sociedade. Para tanto, é necessário aos educandos compreender a Lei Maior que regula direitos, deveres e garantias fundamentais.

No mesmo viés, Zanon e Ribeiro (2020) defendem a adoção obrigatória do ensino de Direito Constitucional nas escolas brasileiras. Os autores dizem que essa inclusão, de forma democrática e abrangente tanto em escolas públicas quanto privadas, é imprescindível para transformar a sociedade brasileira de maneira contínua e positiva. Para eles, o aprendizado de noções simples da Constituição Federal desde a Educação Básica, seria capaz de promover a compreensão dos direitos e deveres dos cidadãos, o que contribui para uma sociedade mais justa e consciente.

De igual modo, Rocha, Júnior e Silva (2020), sustentam que a inclusão obrigatória do Direito Constitucional no currículo do Ensino Médio poderia efetivamente transformar a atual situação do Brasil sobre o parco conhecimento que a maioria das pessoas possuem sobre temas constitucionais, destacando que esse tema versa sobre noções indispensáveis para o convívio em sociedade, tais como o respeito à soberania estatal e os direitos fundamentais do ser humano.

É importante destacar que tais conhecimentos contribuem para a formação cidadã dos alunos, qualificando-os a exercer seus direitos civis, políticos e sociais e promovendo a redução das desigualdades, porque o conhecimento produz o desenvolvimento da pessoa humana.

Ainda dentro dessa perspectiva é relevante destacar que a legislação brasileira é positivada, ou seja, escrita em normas e regras, portanto, deve ser conhecida pelos cidadãos, uma vez que a própria lei determina que ninguém pode se desculpar de cumprir a lei, alegando que não a conhece, conforme ressaltado por Melo e Adame (2020). Nesse sentido, é muito importante que os administrados acessem o conhecimento básico das normas constitucionais vigentes, isso porque, a compreensão mínima desses dispositivos que definem os direitos e obrigações dos cidadãos sustenta a efetivação da democracia.

Ter acesso a informações jurídicas constitucionais no Ensino Médio é benéfico para os estudantes, no sentido de contribuir para o exercício da cidadania, pois, estariam mais bem preparadas para lidar com situações rotineiras que envolvem questões ligadas aos seus direitos civis, políticos e sociais. Além disso, tais conhecimentos contribuiriam para o crescimento intelectual e humanístico dos estudantes, ampliando o conhecimento de direitos humanos e incentivando a luta pela justiça, conforme prelecionam Dias e Oliveira (2015, p.3) *apud* Melo e Adame (2020, p. 130).

Sob a ótica de Santos (2023), a realização da cidadania pode ser entendida como a condição em que o indivíduo, ao estar integrado na sociedade, não apenas usufrui dos seus direitos e cumpre com seus deveres, mas também possui uma compreensão clara de seu papel social em questões coletivas, tais como, a preservação do patrimônio cultural, a sustentabilidade e preservação ambiental, o amparo aos idosos e crianças, conforme estabelece a Constituição Federal.

Quanto a isso, David e Cofferi (2021) observam que nem todos os membros da sociedade brasileira conseguem compreender minimamente as disposições das leis, no entanto, afirmam que o tema constitucional básico apresentado de forma clara e didaticamente acessível aos estudantes desempenhará um papel muito representativo no desenvolvimento de uma

formação cidadã. Assim, ressaltam que a inclusão do ensino da Constituição nos ambientes escolares é tanto necessária quanto urgente, pois

[...] é necessário que a população tenha conhecimento de alguns conceitos para que os cidadãos possam exercer o seu papel na sociedade conscientemente. [...] Acreditamos que a inclusão da matéria será de suma importância para os nossos jovens. Se com 16 anos podem votar porque não saber o que é uma lei maior, ter o mínimo de conhecimento do que realmente está escrito na Constituição Federal, o porquê de estar votando, tendo conhecimento ainda sobre nacionalidade, cidadania, e outras questões relevantes como e quando é aplicada a pena de morte, prisão perpétua, direitos dos índios, entre outras questões de extrema importância que todos os novos jovens cidadãos devem saber (Serrat *et al.*, 2015, p. 2, *apud* David; Cofferi, 2021).

Uma justificativa relevante para a efetivação do ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio é apresentada por Silva e Nunes (2024), ao enfatizarem o papel fundamental dos professores no processo de formação de cidadãos críticos e reflexivos. Eles defendem que, no contexto do Ensino Médio Integrado — uma modalidade de ensino que combina a educação geral com a formação técnica e profissional — os educadores têm a oportunidade de promover uma compreensão substancial sobre as relações de trabalho e os direitos dos trabalhadores, o que torna essencial preparar os alunos para enfrentar um mercado de trabalho cada vez mais precarizado e flexível.

Outro ponto muito importante na formação cidadã está ligado à própria existência e manutenção da democracia, pois, para que um país seja efetivamente democrático, os administrados devem ter garantido o acesso à cidadania com igualdade e respeito à diversidade, tema tão caro na atualidade. Esse alcance só será possível dentro de uma sociedade democrática quando os indivíduos que a compõem consideram o bem comum e sejam capazes de se inserir na perspectiva do outro, exercendo a alteridade, conforme expõem Muzzatto e Silva (2021).

Ratifica esse pensamento, Nussbaum (2015, p. 11), ao afirmar que “sem o apoio de cidadãos adequadamente educados, nenhuma democracia consegue permanecer estável”. Igualmente Rath (2023, p. 100) reforça essa necessidade ao afirmar que

[...] para se ter uma cidadania plena, não basta apenas o cidadão ter seu direito a votar e de ser votado, seus direitos civis garantidos se não há garantia de uma participação na sociedade de forma absoluta, como a uma educação inclusiva, participativa e que leve os educandos à liberdade de lutar por seus direitos e cumprir com suas obrigações.

À luz do que foi exposto, é possível notar que, o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio é um tema que interage com perspectivas diversas, sendo discutido por vários pesquisadores que destacam seu papel relevante para a formação cidadã.

De igual modo, importantes teóricos na área da educação, notadamente dentro das discussões sobre educação crítica e educação pública no Brasil, referendam que a inclusão do conhecimento constitucional na Educação Básica, irá corroborar para uma formação cidadã.

Entre eles, destacamos as reflexões de Meszáros (2008), para quem a educação é um processo de humanização, que não se restringe em apenas moldar pessoas, mas, muito além disso, transformá-los em sujeitos críticos transformados e transformadores. Por essa perspectiva, o pensamento crítico sobre a dualidade na educação ganha relevância, isso porque, quando voltada exclusivamente para a reprodução das relações de produção, pode comprometer a formação integral dos indivíduos. Ao valorizar o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio, confronta-se essa dualidade, promovendo uma educação que ultrapassa a mera adaptação ao mercado e fomenta a emancipação social.

De igual modo o pensamento de Saviani (1999), o qual, salienta que a escolarização universal foi vista como uma condição essencial para transformar servos em cidadãos, o que lhes permitiu participar de forma mais ativa do processo político, mudança necessária para a consolidação da ordem democrática, ainda que limitada pela perspectiva da democracia burguesa, o papel político da escola se tornou evidente como um meio para assegurar a estabilidade e o fortalecimento da democracia.

A reflexão de Saviani (1999) ressalta como é fundamental que os cidadãos sejam bem-preparados para desempenhar seu papel na preservação da democracia em constante evolução. A educação não só possibilita aos indivíduos participarem ativamente do cenário político com consciência crítica tornando-se não apenas um direito assegurado, mas uma ferramenta indispensável para o fortalecimento de uma sociedade regida pela democracia. A escola com isso, sai como figura central na preparação dos indivíduos para defenderem os valores da democracia diante das ameaças que possam surgir.

Somada a essa perspectiva, Ramos (2014), ao abordar a formação *omnilateral* dos sujeitos sugere transcender a separação social do trabalho - que historicamente separa a execução de tarefas do pensamento crítico - promovendo no ambiente educacional a integração de todas as dimensões da vida que sustentam vida social, a saber, trabalho, ciência e cultura. A ideia de integração proposta destaca-se no contexto da formação profissional alinhada com o ensino secundário e busca desenvolver indivíduos versáteis que possam compreender e interagir com o mundo de maneira crítica e independente.

Ramos (2014) também faz uma crítica à visão dominante liberal-burguesa sobre cidadania. Ela ressalta que a cidadania é construída de forma social e histórica e se baseia na

noção de direitos naturais presentes em nossa Constituição Federal (Brasil, 1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996).

Com efeito, essa observação também permite argumentar a favor da introdução de conceitos jurídicos constitucionais no currículo do ensino secundário como uma parte fundamental para o desenvolvimento completo dos estudantes. O ensino de conceitos jurídicos constitucionais pode ser encarado como uma maneira de assegurar que as pessoas compreendam não apenas seus direitos, mas também suas obrigações e os sistemas que governam a sociedade, em uma perspectiva da emancipação humana.

Isso ressalta a tratativa abrangente para a educação sugerida por Ramos (2014) ao preparar os alunos para serem cidadãos críticos e informados, fomentando a compreensão dos seus direitos civis, políticos sociais além de habilitá-los a exercer a cidadania com consciência.

Portanto, as contribuições mencionadas reforçam a ideia de que a inclusão de noções jurídicas de Direito Constitucional no currículo do Ensino Médio poderá oferecer a todos os alunos - independentemente de sua situação socioeconômica - a chance de aprender sobre os princípios constitucionais básicos que norteiam a sociedade brasileira, consolidando-se como um meio consistente para fortalecer os princípios democráticos e incentivar ativamente uma sociedade mais justa que apoie uma participação cidadã plena de seus nacionais.

Na próxima seção apresentamos uma análise concisa sobre diretrizes normativas que sustentam o ensino de noções jurídicas para formação cidadã na Educação Básica, em especial no Ensino Médio, bem como discussões legislativas do Estado de Goiás afetas ao tema.

### **2. 3 Previsões normativas sobre o ensino de noções jurídicas na Educação Básica**

A Constituição Federal brasileira de 1988 determina que a educação é um direito fundamental de natureza social e está fundamentado no valor do trabalho com o propósito de promover o bem-estar e garantir a igualdade social. O direito à educação está previsto no artigo 6º como parte dos direitos sociais sob o Capítulo II – Dos Direitos Sociais. Está detalhadamente descrito no Capítulo III da Seção I nos artigos 205 a 214 da Carta Magna.

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988, cap. III, art. 205, p 1).

Os artigos 6º e 205 da Constituição Federal (Brasil, 1988) reconhecem a importância da educação como um direito social básico, afirmando que ela deve ser acessível a todos os cidadãos brasileiros para garantir o desenvolvimento pleno das pessoas, sua capacidade de exercer a cidadania de forma eficaz e sua preparação para o mercado de trabalho. Além disso, o acesso à educação inclui a promoção da igualdade de oportunidades, busca diminuir as disparidades sociais e luta contra qualquer forma de discriminação, especialmente em relação às classes sociais economicamente vulneráveis, como ressaltado por Fernandes-Sobrinho (2024).

O direito à educação é visto como algo universal e que deve atingir toda a população. Nesse sentido, assevera Duarte (2007, p. 4):

Em síntese, a educação, como direito fundamental de caráter social: a) ocupa posição de destaque no ordenamento jurídico, servindo mesmo como razão de ser de toda a ordem jurídica, juntamente com os demais direitos fundamentais; b) tem aplicabilidade imediata, embora sua realização integral só possa se dar de forma progressiva; c) não pode ser suprimida do ordenamento jurídico por meio de emenda constitucional; d) pertence a todos, mas deve priorizar categorias de pessoas que se encontram numa mesma posição de carência ou vulnerabilidade; e) tem como sujeito passivo o Estado; f) realiza-se por meio de políticas públicas ou programas de ação governamental; g) vincula a todos os poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário), que devem adotar medidas – legislativas, técnicas e financeiras – até o máximo dos recursos disponíveis, para a satisfação daquilo que foi eleito como prioritário (núcleo mínimo obrigatório), reconhecendo o direito à educação como um verdadeiro direito.

No seu renomado livro *Cidadania, Classe Social e Status*, o norte-americano Marshall (1967, p. 73) declara:

O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como direito da criança frequentar a escola, mas como direito do cidadão adulto ter sido educado.

É salutar que o sistema educacional proporcione oportunidades justas para que todos alcancem todo o seu potencial. Além disso, o direito à educação desempenha um papel primordial na promoção da igualdade social ao atuar para diminuir disparidades e combater qualquer forma de discriminação existente. Desenvolver uma educação de excelência é especialmente importante para indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dando-lhes acesso às ferramentas necessárias para superar obstáculos históricos e sociais, reafirma Dias (2019).

Ensinar conceitos jurídicos básicos e especialmente os relacionados ao Direito Constitucional é essencial nesse processo educacional do Ensino Médio. Ao apresentar aos alunos os princípios e direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal nessa etapa de ensino é possível fomentar uma compreensão mais profunda sobre o funcionamento do Estado e as leis que orientam nossa sociedade. De acordo com Rath (2023), isso não apenas solidifica o conhecimento sobre direitos e responsabilidades individuais, mas também habilita os jovens para agirem de maneira conscientizada e responsável em suas interações na esfera pública.

Portanto a educação escolar vai além de apenas transmitir conhecimentos técnicos e científicos. É uma formação que abrange os aspectos físicos, sociais, culturais, intelectuais emocionais, reconhecendo-os de forma consciente e estimulando-os. Isso permite que os alunos avancem e consolidem conhecimentos indispensáveis, preparando-os para uma análise crítica das questões sociais que permeiam suas vivências.

Dessa forma é possível atuar tanto de maneira individual quanto coletiva no exercício da cidadania ao considerar a relevância do pensamento analítico-crítico. Isso possibilitará uma atuação com discernimento e responsabilidade em diversas situações sociais e culturais (Goiás, 2024).

A Base Nacional Comum Curricular estabelece que “o Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, direito público e subjetivo de todo cidadão brasileiro” (Brasil, 2018, p. 461). Na sequência a BNCC, sugere a inserção de matérias que busquem fomentar não somente a progressão escolar dos alunos, mas também a construção da cidadania dos estudantes do Ensino Médio. Nesse sentido, destaca-se que:

Para formar esses jovens como sujeitos críticos, criativos, autônomos e responsáveis, cabe às escolas de Ensino Médio proporcionar experiências e processos que lhes garantam as aprendizagens necessárias para a leitura da realidade, o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sociais, econômicos e ambientais) e a tomada de decisões éticas e fundamentadas. O mundo deve lhes ser apresentado como campo aberto para investigação e intervenção quanto a seus aspectos políticos, sociais, produtivos, ambientais e culturais, de modo que se sintam estimulados a equacionar e resolver questões legadas pelas gerações anteriores – e que se refletem nos contextos atuais –, abrindo-se criativamente para o novo (Brasil, 2018, p. 463).

O ensino de noções jurídicas constitucionais além de atender as orientações da BNCC, contribui para o conhecimento de direitos e deveres básicos. Isso resulta em uma formação que estimula a criação de cidadãos engajados e aptos a contribuir de forma eficiente para a comunidade (Ribeiro; Neves, 2023). Ao facilitar a compreensão dos princípios e regulamentos

que moldam nossa sociedade, fortalece-se a capacidade dos jovens para agir de maneira crítica e proativa.

Assim sendo, a BNCC e a Constituição Federal se relacionam de forma a garantir um Ensino Médio que atenda às necessidades de formação geral indispensáveis para o exercício da cidadania além de promover “aprendizagens alinhadas com os desafios da sociedade contemporânea”, conforme descrito na Introdução da BNCC (Brasil, 2018, p. 14).

Embora a educação para cidadania seja assegurada pela BNCC e reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases de Educação Brasileira (LDB), ao definir que o Ensino Médio terá entre as suas finalidades “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando (Brasil, 1996, p. 1)”, a inclusão de noções jurídicas constitucionais nos currículos escolares não é amparada por uma regulamentação que preveja sanção em caso de descumprimento.

Não obstante, incluir noções jurídicas constitucionais no currículo escolar do Ensino Médio, apresenta-se relevante para a formação cidadã dos estudantes. O que reforça a importância de elaborar um currículo levando em conta a elaboração coletiva do saber, uma vez que,

[...] considerando que a definição de currículo não é apenas uma questão teórica ou burocrática, mas uma construção social do conhecimento que pressupõe a sistematização dos meios para que seja efetivada as aprendizagens que são garantidas aos estudantes (Goiás, 2024, p. 13).

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), inclui em suas orientações o Projeto de Vida como uma intervenção pedagógica relevante e prática.

O Projeto de Vida é um componente curricular no qual é trabalhado o caminho entre o “Quem eu sou” e o “Quem eu quero ser”, por meio de um método cuidadosamente estruturado que combina autoconsciência, planejamento e prática. O estudante é orientado a compreender-se melhor, reconhecer suas habilidades, interesses e aspirações, estabelecendo objetivos claros para atingir suas metas (Goiás, 2024, p. 58).

Este projeto tem como objetivo promover a educação cívica através de uma prática pedagógica integrada entre as diferentes áreas de conhecimento e as questões sociais. Isso permite que assuntos relacionados à ética e cidadania sejam trabalhados de forma integrada e consistente ao longo do processo educacional (Goiás, 2024).

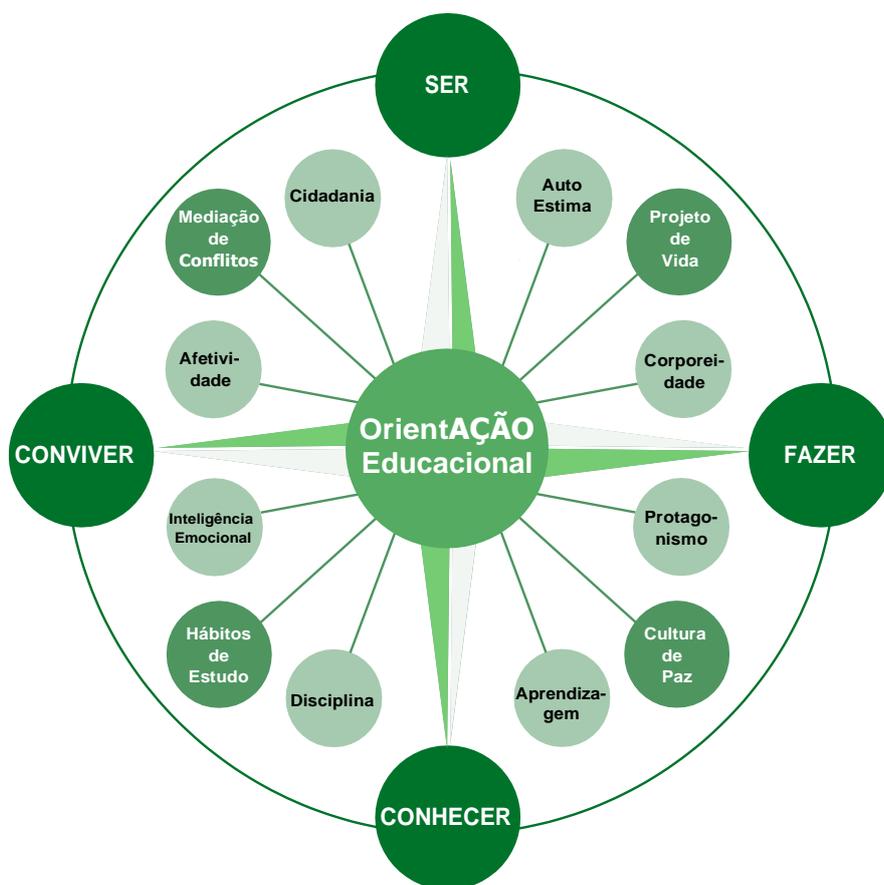
É fundamental ressaltar que o desenvolvimento do Projeto de Vida relacionado à formação dos cidadãos está listado como uma das dez competências da Base Nacional Comum Curricular:

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao **exercício da cidadania e ao seu projeto de vida**, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (Brasil, 2018, p. 9). [grifo nosso].

No Projeto de Vida é possível explorar os princípios de cidadania e ética de forma transversal através de várias áreas do conhecimento além das disciplinas específicas. Isso promove uma visão integrada dos direitos e deveres dos cidadãos.

Essa prática educativa ressalta a relevância da educação para cidadania ao enfatizar a capacidade de atingir determinado objetivo de maneira efetiva através da integração dos assuntos discutidos no programa escolar. Ao adotar essa visão, a Secretaria de Educação de Goiás demonstra seu compromisso em promover uma educação que transcende os aspectos técnicos, buscando preparar os estudantes para uma participação ativa e consciente na sociedade.

Figura 1 - Demonstrativo da educação integral adotada pela rede pública de ensino do Estado de Goiás



Fonte: Seduc (Goiás, 2024, p. 13)

Dentro do escopo do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola campo de pesquisa nesta investigação, está contido o Projeto de Vida – Ética e Cidadania. Essa iniciativa integra o direcionamento educacional com os métodos de avaliação destacando que:

Para conseguir o fim, tudo se torna MEIO. A organização curricular, as modalidades de oferta, o índice de frequência, as provas, as notas não são fatores a serem examinados isoladamente, mas em seu conjunto, pois o que interessa é cada educando alcançar a finalidade da Educação Básica, que é o Processo de Aprendizagem, a aquisição dos conhecimentos, das competências, das atitudes e dos valores necessários para o exercício pleno da cidadania (Goiás, 2023, p. 23).

Nesse contexto, no ano de 2019 foi protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o Projeto de Lei n. 571 de 11 de julho de 2019, Processo n.º 2019003824/2019, Número de Identificação (ID) 2035551, apresentado em 26/06/2019, com a seguinte ementa: *Dispõe sobre o ensino de noções básicas de Direito nas escolas estaduais*, o qual estabelecia em sua disposição a realização de palestras sobre cidadania nas escolas estaduais, com enfoque no tema sobre noções básicas de direitos e deveres dos cidadãos. O Projeto de Lei foi proposto com o intuito de tornar obrigatório o ensino desses temas nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas públicas estaduais, conforme Vieira (2019, p. 1):

Art. 1º É obrigatória, na execução do conteúdo programático do ensino fundamental e médio nas instituições de ensino da rede pública estadual, a realização de palestras sobre cidadania, com o enfoque em noções básicas sobre direitos e deveres dos cidadãos.

O objetivo era levar o tema para todas as escolas da rede estadual e melhorar de forma significativa a educação no Estado de Goiás, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres (Vieira, 2019).

O Projeto de Lei n. 571/2019 foi aprovado pelo Plenário, recebeu o Autógrafo de Lei nº 521, de 01 de novembro de 2022 e foi enviado ao chefe do Governo Executivo para ser sancionado. No entanto, o Governador rejeitou a matéria e vetou integralmente. O veto foi publicado em 06 de dezembro de 2022, Processo n. 2022010881/2022, Protocolo n.º 0/22, ID n.º 2065118, apresentando a seguinte justificativa:

A Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental informou que desde 2020, com a implementação do Documento Curricular para Goiás — DCGO Ampliado, a SEDUC oficializou o tema cidadania no currículo da rede estadual, de forma que, além de tema transversal, o assunto é abordado como objeto de conhecimento dentro das habilidades a serem desenvolvidas em diversos componentes curriculares. Ela destaca que, a partir de 2023, o componente curricular projeto de vida será praticado como estratégia pedagógica, para desenvolver o autoconhecimento do estudante e orientar o planejamento da sua vida futura, seus

interesses, seus talentos e suas potencialidades. Logo, a superintendência esclarece que o tema é presente na educação goiana, abordado em diversos componentes curriculares e veiculado em palestras específicas em contexto de intencionalidade pedagógica pelos professores (Goiás, 2022, p.1).

Apesar do veto imposto ao tema discutido e aprovado pelos legisladores estaduais, o debate sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais nas etapas do ensino fundamental e médio deve prosseguir, por se tratar de um componente essencial para o desenvolvimento de uma consciência crítica dos estudantes e o fortalecimento dos princípios democráticos. A urgência de progresso nesse campo é clara, portanto, mantermos a conversação em andamento é necessário para que no futuro todos os obstáculos existentes sejam superados, permitindo uma efetiva integração do ensino jurídico constitucional no currículo educacional básico, especialmente no nível médio de ensino.

De acordo com essa visão, Santos (2021, p. 6) *apud* Ribeiro e Neves (2023), é esclarecido que:

É manifesta a necessidade de se incluir o ensino constitucional nas grades comuns curriculares da educação não apenas se pautar em questões relacionadas ao conhecimento jurídico em si, mas também ao se expor a importância de que o acesso a conhecimento de direitos básicos de direitos e deveres proporciona ao indivíduo uma formação pautada na construção de cidadãos participativos que contribuam ativamente na sociedade.

Este argumento destaca a necessidade de manter o diálogo e a exploração de alternativas que garantam a incorporação do ensino de noções jurídicas constitucionais na etapa final da educação básica, visando à formação cidadã dos alunos. Segundo Gomes e Santos (2023), é fundamental incorporar noções de Direito Constitucional no currículo escolar, para contribuir na formação de cidadãos críticos e bem-informados, ressaltando que é importante priorizar essa perspectiva nas políticas educacionais.

Em 15 de junho de 2023 foi protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o Projeto de Lei Ordinária nº 537/2023, Processo nº 2023001122/2023, Protocolo nº 14138, ID: 2066315, com a proposta de incluir nas escolas da rede pública e privada de Ensino Infantil e Ensino Fundamental em Goiás a temática da ética e cidadania como parte integrante do currículo escolar, conforme Rodrigues *et al.* (2023, p.1):

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na grade curricular das escolas das redes pública e privada da educação infantil e ensino fundamental do Estado de Goiás, como tema transversal, o conteúdo ética e cidadania. Art. 2º O tema acima citado deverá abordar princípios de

moralidade e civilidade, devendo ser elaborado pelo setor técnico responsável da Secretária de Estado de Educação do Estado de Goiás. Art. 3º A inclusão desta disciplina tem por finalidade: I - A preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores éticos da nacionalidade; 11 - O fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana; 111 - A valorização da Pátria, de seus símbolos, tradições e instituições e dos grandes vultos de sua história; IV - O aprimoramento do caráter, com apoio na moral e na dedicação à família e à comunidade; [...] SALA DAS SESSÕES, em de 15 de junho de 2023.

Para Rodrigues *et al.* (2023), este Projeto de Lei tem como objetivo promover a integração da educação em ética e cidadania de forma abrangente nas redes de ensino público e privado, além disso o Projeto de Lei propõe medidas adicionais para a implementação desse tema nas escolas. No entanto, é possível notar que o Projeto de Lei não inclui o Ensino Médio.

O Projeto de Lei nº 537/2023, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. A aprovação nessa instância representa um avanço significativo para a inclusão dos princípios éticos e cívicos no currículo das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Goiás.

Um aspecto relevante do Projeto de Lei nº 537/2023, que propõe incluir ética e cidadania no currículo das escolas públicas e privadas de Goiás é que, embora não abranja diretamente o Ensino Médio, destina esforços consideráveis para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Essas duas etapas do processo educativo são igualmente importantes para o desenvolvimento social dos indivíduos, pois, princípios éticos e noções para formação sobre cidadania podem ser assimilados em ambas, devido à receptividade e à plasticidade cognitiva características desse período do desenvolvimento humano, o que reforça a importância da proposta legislativa.

Essa discussão em pauta na Assembleia Legislativa de Goiás está de acordo com as ideias apresentadas por Zanon e Ribeiro (2020), ao argumentarem que o ensino de Direito Constitucional deve ter a mesma importância que disciplinas como Língua Portuguesa e Matemática e ser introduzido desde os primeiros anos escolares até o término do Ensino Médio. Esclarecem os autores que, esse processo educacional contínuo permite que os alunos se familiarizem com seus direitos essenciais previstos na Constituição Federal, e sejam inspirados ao exercício da cidadania mais conscientizada e participativa.

Ao incluir esses temas no currículo desde os estágios iniciais da educação, o Projeto de Lei nº 537/2023, propõe estabelecer uma base sólida para promover uma cidadania responsável e ativa desde os primeiros anos escolares. Essa expansão curricular pode amplificar o impacto da educação cidadã ao longo do percurso escolar ao preparar os estudantes desde cedo para entender e aplicar princípios éticos e constitucionais de forma prática em sua vida cotidiana,

contribuindo para a formação de valores e atitudes condizentes com a construção de uma cidadania consciente desde a infância e adolescência.

No próximo capítulo passamos a apresentar o Quadro Teórico sobre a Teoria da Aprendizagem Significativa, desde as primeiras propostas de Novak à consolidação da teoria por David Ausubel, por acreditar que esta teoria de aprendizagem reúne elementos eficazes para o processo de ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio.

### **3 CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA DA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA PARA O ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS**

Este capítulo tem como objetivo apresentar o quadro teórico referente à Teoria da Aprendizagem Significativa e suas contribuições para o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio. Para tanto, propõe-se destacar o potencial dessa teoria no processo de aprendizagem, especialmente na promoção da compreensão crítica e contextualizada de conteúdos jurídicos pelos estudantes. O capítulo está estruturado em três seções interdependentes: a primeira aborda as contribuições de Joseph Novak e os fundamentos conceituais da Aprendizagem Significativa; a segunda discute os aspectos essenciais da teoria conforme desenvolvida por David Ausubel; e a terceira explora as possibilidades de integração entre recursos pedagógicos e os princípios da Aprendizagem Significativa na prática de ensino de noções jurídicas constitucionais.

A teoria da Aprendizagem Significativa se alinha com o propósito de proporcionar uma educação que incentive a participação ativa dos alunos no estudo de noções jurídicas constitucionais, viabilizando a integração com suas experiências e conhecimentos anteriores. Dessa forma, o presente quadro teórico busca fornecer uma visão de como os princípios da Aprendizagem Significativa podem ser aplicados no ambiente escolar para propiciar o desenvolvimento de habilidades reflexivas e críticas essenciais para a formação cidadã. Por meio desta teoria de aprendizagem, são promovidas condições para que o estudante exerça o papel de protagonista em seu próprio processo de aprendizado.

#### **3.1 Contribuições de Joseph Novak e os fundamentos para a Aprendizagem Significativa**

Considerando a importância de trabalhar o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio de maneira transdisciplinar, que busca integrar diferentes disciplinas e promover uma compreensão mais ampla do tema, é essencial centrar a atenção nos estudantes, que devem ser o foco principal de qualquer iniciativa pedagógica. Essa prática pedagógica permite que os alunos participem ativamente do processo educativo, tornando-se protagonistas em seu processo de aprendizagem.

Nesse cenário, é relevante mencionar os estudos pioneiros de Joseph Novak que estabeleceram os fundamentos para uma nova perspectiva sobre o processo de aprendizado. Em sua obra “Aprender a Aprender”, Novak (1984) explora a importância de um ensino que vá além da simples memorização, defendendo que a assimilação do conhecimento ocorra de

maneira significativa e fundada nas estruturas cognitivas dos estudantes. Segundo Novak (1984), o aprendizado significativo está estreitamente relacionado à capacidade do aluno de desenvolver uma compreensão pessoal do foco de estudo ao conectá-lo com conceitos já conhecidos e internalizados por ele próprio.

Esses princípios fundamentais propostos por Joseph Novak, foram revisitados e organizados por Ausubel (2000), cuja teoria introduziu uma perspectiva cognitiva que influenciaria profundamente o campo da educação.

De acordo com Schawab (1973) *apud* Novak (1984), a complexidade da educação é vista como uma interação entre quatro elementos fundamentais - o professor, o estudante, o currículo e o ambiente de aprendizagem. Para Novak (1984), o uso de práticas de reflexão sobre como aprender e pensar vai além de auxiliar estudantes e educadores ao longo do processo de aprendizagem, enfatizando que essas práticas auxiliam os aprendizes a organizarem e integrarem os novos conhecimentos. Novak (1984), propõe ainda, o uso de mapas conceituais como um caminho para aprender a pensar, pois, segundo o autor, promove conexões entre ideias que parecem independentes à primeira vista, impactando positivamente no estímulo ao pensamento crítico dos participantes do ambiente de ensino-aprendizagem.

A partir das contribuições de Novak para a prática educacional através da introdução de ferramentas como os mapas conceituais - representações visuais que ajudam na organização e interligação de ideias -, o estudante pode perceber as relações entre conhecimentos pré-existentes e novos, estimulando assim, uma assimilação duradoura e prática.

### **3.2 Aspectos essenciais da Aprendizagem Significativa por David Ausubel**

Conforme demonstrado anteriormente, a teoria da Aprendizagem Significativa ressalta a importância da estrutura cognitiva já existente do aluno no processo de aquisição de novos conhecimentos. De acordo com essa concepção, uma aprendizagem é verdadeiramente significativa quando um novo conhecimento se tornar significativo para o aluno conectando-se com aspectos importantes de sua estrutura mental que funcionam como base para o novo conhecimento adquirido (Moreira, 1999).

Ausubel (2000), discorre sobre os organizadores prévios, o processo de ancoragem dos novos conhecimentos e a importância da estrutura cognitiva pré-existente do educando, sendo estes elementos, princípios fundantes da teoria da Aprendizagem Significativa. Outrossim, a teoria leva em consideração tanto a disposição dos alunos para aprender quanto a integração de

novos conhecimentos, estabelecendo conexões não arbitrárias, ou seja, precisam ser significativamente relacionados com o que o aluno já sabe (Ausubel, Novak, Hanesian, 1980).

Desse modo, a aprendizagem significativa acontece quando os novos conceitos são conectados aos conhecimentos já adquiridos pelo aluno em sua mente. Isso implica que as novas informações são absorvidas e incorporadas de forma lógica e coerente para promover uma compreensão mais estável de acordo com suas experiências pessoais o que levará a um aprendizado mais eficaz. Estudos recentes endossam esse ponto de vista ressaltando a importância de reconhecer os conhecimentos pré-existentes no processo educacional (Silva, 2020).

Direcionado ao ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no Ensino Médio, significa identificar e valorizar os conhecimentos prévios dos alunos sobre temas previstos constitucionalmente, tais como democracia, direito à educação, à saúde, igualdade perante a lei sem distinção de qualquer natureza, liberdade de expressão, consciência e crença, entre outros.

Nesse processo, os organizadores prévios, conforme ensina Moreira (1999) são ferramentas que ajudam a preparar a mente do aluno para a nova aprendizagem. Eles podem ser apresentados na forma de resumos, analogias, ou situações-problema que contextualizam o novo material e o relacionam aos conhecimentos já existentes.

No contexto do ensino de noções jurídicas constitucionais, os organizadores prévios podem incluir discussões sobre casos jurídicos conhecidos, eventos históricos relevantes ou debates sobre questões atuais relacionadas, que instiguem os alunos a recorrerem às suas percepções sobre o tema. Pesquisa recente sugere que o uso de organizadores prévios aumenta significativamente a retenção e a compreensão (Ferreira; Souza, 2023).

Outro aspecto da Teoria da Aprendizagem é a ancoragem, como Ausubel (2000) explica, e acontece quando a nova informação se conecta com o conhecimento anterior do aluno tornando-se substancial, em oposição à memorização mecânica. Neste cenário, o entendimento prévio do estudante age como sua base de ancoragem ou subsunçores. Santos (2013, p. 54) os define como: "uma estrutura específica por meio da qual uma nova informação pode se integrar ao cérebro humano, que é altamente organizado e detentor de uma hierarquia conceitual que armazena experiências prévias do aprendiz."

De acordo com o pensamento de Lacerda (2023), é primordial para os professores terem uma compreensão desses elementos-chave, porque isso auxilia no processo de retenção do conhecimento dos alunos de forma significativa. Esses fatores atuam como conexões essenciais

que facilitam a integração de novos conceitos pelo estudante e contribuem para a expansão do seu acervo de saberes.

E conforme Ausubel, Novak, Hanesian, (1980, p. 77),

[...] são utilizados de muitas outras maneiras além de apenas facilitar a aquisição de novos conceitos, principalmente na categorização perceptual da experiência, na solução de problema e na percepção de conceitos e proposições previamente aprendidos [...].

No âmbito do processo de conhecimento de noções jurídicas constitucionais é possível empregar procedimentos práticos como recursos de ensino. Entre as quais destacamos os debates entre grupos colaborativos, a resolução de problemas, a sala de aula invertida, dentre outras atividades que possibilitam aos alunos relacionarem os novos conceitos com seus conhecimentos prévios.

Além disso, para garantir que a aprendizagem seja eficiente é fundamental integrar o ensino com o contexto social, cultural e econômico dos alunos (Moreira; Massini, 1982). No campo do Direito Constitucional, esse processo implica em apresentar os conceitos jurídicos não só de forma teórica, mas também conectá-los a situações cotidianas e desafios práticos que os estudantes possam encontrar em diferentes áreas de suas vidas - seja em casa, na escola ou na comunidade -, proporcionando assim uma compreensão mais aplicada e realista dos temas discutidos.

Estudos atuais ressaltam a relevância de integrar o processo de aprendizagem significativa com a contextualização (Ecco; Gelhardt, 2022). A fundamentação da contextualização do conhecimento dos alunos do Ensino Médio no Brasil é garantida pelos documentos legais que regem a Educação em nosso país na Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018).

Essas orientações sugerem que as escolas e os professores considerem as experiências anteriores dos alunos durante as aulas e as relacionem com os novos temas que serão apresentados e explorados.

Valorizando os saberes pré-existentes dos estudantes e empregando recursos organizacionais para auxiliar na assimilação de novos conceitos, os professores podem incentivar uma aprendizagem mais aprofundada e significativa. Essa via possui o potencial não só de aprimorar a compreensão dos temas constitucionais, mas também de preparar os alunos para um engajamento cívico mais dinâmico e esclarecido.

Na próxima seção apresentamos sugestões práticas para aplicação da Teoria da Aprendizagem Significativa no processo de ensino e aprendizagem de noções jurídicas

constitucionais. Dentro desta mesma perspectiva, valemo-nos das pesquisas realizadas para a construção do PE, através do qual a *práxis* será efetivada.

### **3.3 Possibilidades de integração entre recursos pedagógicos e a teoria da Aprendizagem Significativa no ensino de noções jurídicas constitucionais**

No âmbito da educação escolarizada é essencial selecionar métodos pedagógicos adequados para assegurar que os estudantes não apenas assimilem os temas propostos – neste estudo em particular as noções jurídicas constitucionais - mas também saibam como aplicá-los em contextos práticos de forma apta para fomentar o fortalecimento da consciência cidadã.

Segundo Carneiro *et al.* (2022), práticas pedagógicas que destacam situações e particularidades têm grande valor, pois despertam o interesse dos estudantes, que sentem o desejo de atuar diretamente na sociedade, conforme preconiza a BNCC (Brasil, 2018, p. 463), envolvendo os estudantes e facilitando a aprendizagem significativa. Ademais, incentivam a argumentação, o pensamento crítico e a consequente formação de cidadãos conscientes e participativos, capazes de exercer plenamente seus direitos e deveres na sociedade.

Nesse sentido e em conformidade com Facundes e Júnior (2023), a apresentação de noções jurídicas constitucionais deve ser feita de maneira acessível e fácil de entender. Para que haja êxito no processo de aprendizagem o tema precisa ser adaptado para o público-alvo, tornando-o facilmente compreensível.

Isso visa instigar e auxiliar os jovens a compreenderem o que lhes é proposto, propiciando conhecimentos que geralmente são vistos como exclusivos do Ensino Superior, entendíveis aos alunos do Ensino Médio, contribuindo para a formação de uma sociedade democrática, pluralista e participativa.

Esse enfoque mediador é particularmente relevante no ensino de temas que figuram entre os direitos civis, políticos e sociais, tais como a dignidade da pessoa humana, liberdade de expressão, igualdade perante a lei, democracia e soberania popular, direito ao transporte, direito ao trabalho, direito ao meio ambiente saudável e outros.

Ao integrar boas práticas pedagógicas aliadas a perspectiva elaborada por Ausubel, os educadores podem criar um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e envolvente, no qual os alunos são motivados a participar ativamente e a construir um entendimento mais profundo e contextualizado das noções jurídicas constitucionais, como discutem Ribeiro e Neves (2023).

Entre as várias ferramentas educacionais disponíveis estão também os debates em sala de aula que se destacam como uma técnica valiosa para estimular o aprendizado ativo e reflexivo dos estudantes. Ao debater questões legais constitucionais, tais como a liberdade de expressão ou igualdade étnico-racial os alunos são incentivados a pensar sobre suas ideias pré-concebidas, confrontando-as com novos entendimentos e promovendo um aprendizado dinâmico e transformador. Além disso, isso possibilita uma reflexão pessoal sobre suas próprias posturas e formas de agir.

Igualmente, as discussões possibilitam que os estudantes aprimorem suas habilidades de argumentação e pensamento crítico - aspectos essenciais para uma cidadania bem formada. De acordo com Martins e Tolentino (2022), a incorporação de debates como uma proposta pedagógica mostra-se particularmente benéfica no ensino de noções jurídicas constitucionais ao incentivar construção do conhecimento de maneira dialógica.

As simulações por sua vez, proporcionam aos estudantes a oportunidade de experimentar situações do mundo real ou hipotéticas em contextos legais específicos. Por exemplo, simulações que envolvem julgamentos ou debates parlamentares auxiliam os alunos a uma compreensão mais aprofundada sobre racismo, *bullying*, intolerância religiosa, justiça, liberdade de expressão, *fake news* e outros temas igualmente relevantes. Conforme Iglesias e Pazin-Filho (2015) mencionam em seu estudo, essas atividades permitem aos estudantes aplicarem conceitos teóricos em ambientes práticos, contribuindo para melhorar a assimilação e compreensão dos fundamentos constitucionais.

A sala de aula invertida é uma técnica adicional que pode impulsionar a aprendizagem com significado. Neste procedimento pedagógico os estudantes se dedicam a estudar o material teórico em casa por meio de leituras ou vídeos e reservam o tempo em sala de aula para atividades práticas e debates construtivos sobre o assunto estudado previamente. Esse método possibilita que os alunos compareçam às aulas com conhecimento prévio para ser aprimorado e ampliado por meio da interação com os colegas sob a orientação do professor. Conforme Barros *et al.* (2024), a técnica de sala de aula invertida pode promover maior engajamento dos estudantes e aprimorar a compreensão dos temas tratados.

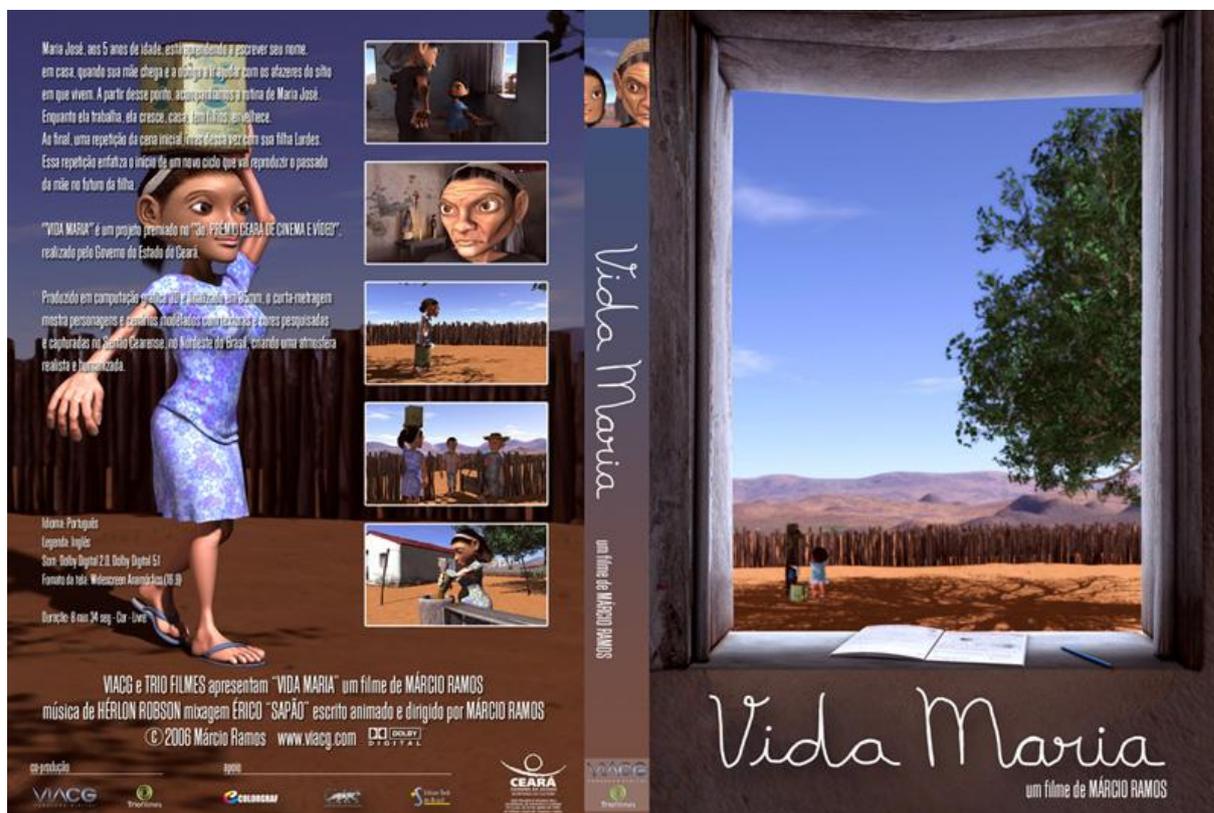
Também os mapas conceituais são reconhecidos como instrumentos valiosos para instruir sobre princípios constitucionais legais; eles possibilitam aos estudantes a representação visual do conhecimento por meio da organização hierárquica e das interconexões entre os conceitos (Cañas; Novak, 2006).

De acordo com Novak (2010, p. 71 -75) *apud* Aguiar e Correia (2013, p. 142), os mapas conceituais auxiliam no processo de aprendizagem significativa ao permitir que os alunos relacionem novas informações aos conceitos já existentes em suas mentes e assim possam aprofundar sua compreensão dos princípios constitucionais de forma mais duradoura e completa.

Para além das várias orientações mencionadas anteriormente, a utilização de recursos multimídia pode facilitar a compreensão e tornar mais envolvente o ensino de noções jurídicas constitucionais. Vídeos, animações e outros materiais visuais podem auxiliar na ilustração de conceitos abstratos e na contextualização de informações teóricas. Conforme Teracin *et al.* (2023), os recursos multimídia têm o potencial de tornar o aprendizado mais interativo e pertinente, estimulando uma maior retenção do tema.

Um caso exemplificativo é o curta-metragem “Vida de Maria”, dirigido por Ramos (2006), que trata da privação do acesso à educação, direito fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal (Brasil, 2018). Essa violação além de contrariar a CF, também fere a dignidade da pessoa humana estabelecida no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948).

Figura 2 - Curta metragem Vida Maria

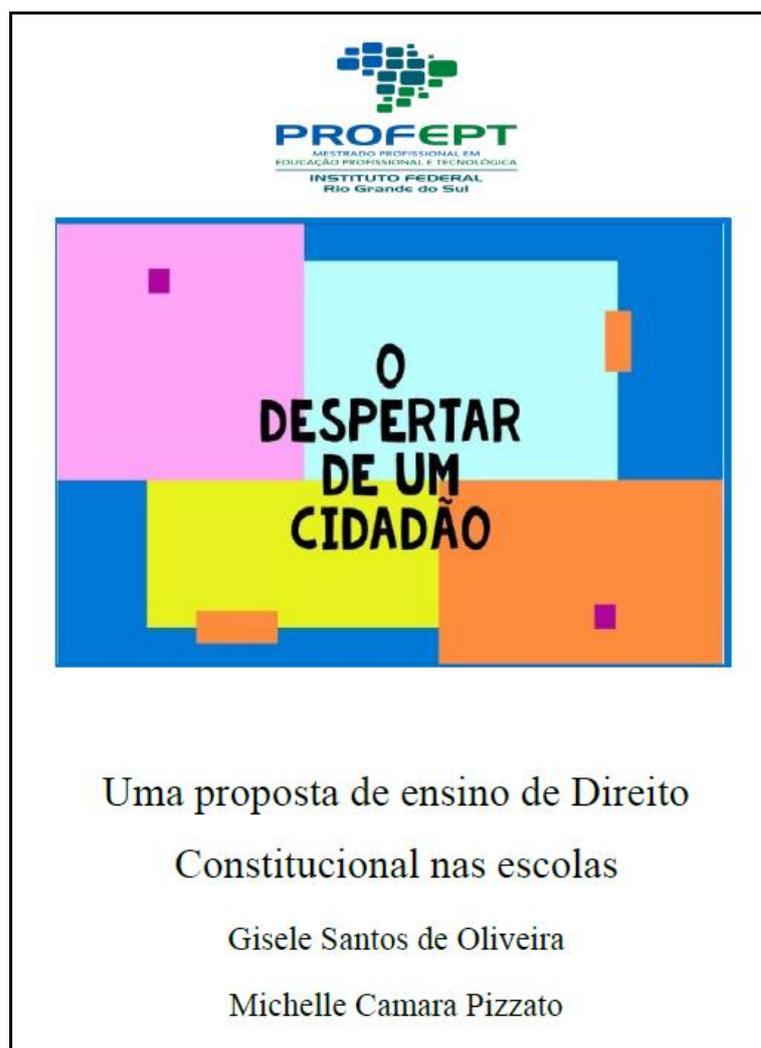


Fonte: Canal oficial Vida Maria (Ceará, 2006)

O curta-metragem “Vida Maria” é muito marcante e evidencia como o uso de recursos visuais pode facilitar a compreensão dos direitos e responsabilidades constitucionais. No caso em questão é o direito à educação que foi negado à menina Maria. Além disso, por meios tecnológicos que promovam a acessibilidade, questões de inclusão podem ser solucionadas, atendendo aos diferentes estilos de aprendizagem e necessidades especiais.

Dentre os diferentes recursos pedagógicos disponíveis se destacam os Produtos Educacionais elaborados em programas de mestrado profissional. Resultado do trabalho científico, os PE têm se tornado ferramentas importantes no processo ensino aprendizagem, pois, decorrem de práticas pedagógicas inovadoras e amparadas por pesquisas educacionais validados pelos sujeitos participantes. Costa *et al.* (2004), afirmam que esses recursos podem ajudar no ensino de noções jurídicas constitucionais, contribuindo na formação dos educandos.

Figura 3 - Produto Educacional – Livro Digital - O despertar de um cidadão



Fonte: Oliveira e Pizzato (2019) – Portal EduCapes

Do mesmo modo, os jogos têm sido eficazes na sala de aula como uma orientação didática que torna o ambiente de aprendizagem mais dinâmico e envolvente conforme descrito por Ribeiro *et al.* (2023, p. 114),

[...] podemos ver que usar jogos em sala de aula torna o ensino mais prazeroso, os alunos são estimulados a se engajar, a criar estratégias, a conviver com os colegas, a planejar como chegaram à solução para obter vitória, e isso envolve com certeza a mobilização de muitos processos cognitivos que geram mudanças comportamentais resultante da experiência vivida. Os jogos bem utilizados e com objetivos bem definidos contribuem para tornar as aulas mais atrativas e motivadoras, e colocam o discente como centro do processo de ensino e aprendizagem, pois é ele com seus colegas que terá que criar situações para solucionar o problema criado pelo jogo seguindo regras e estruturas definidas.

De acordo com Ribeiro *et al.* (2023), o uso de jogos como cruzadinhas e caça-palavras enquanto recursos pedagógicos, tornam o ensino lúdico e envolvente. Essas práticas incentivam os estudantes a participarem ativamente do processo de aprendizado ao estimular o desenvolvimento de habilidades estratégicas, bem como aumentar as interações entre os colegas, resultando em uma compreensão consistente dos temas tratados.

É importante considerar as propostas que visem o ensino de noções jurídicas constitucionais com o intuito de preparar os estudantes para uma reflexão crítica. Ao combinar métodos pedagógicos criativos, interdisciplinares ou transdisciplinares é possível criar um ambiente educacional mais inclusivo e amplo. Este direcionamento fomenta o desenvolvimento integral dos indivíduos conforme destacado por Sousa e Maciel (2023).

Este capítulo propôs-se a demonstrar a possibilidade do entrelaçamento teórico da Aprendizagem Significativa com o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio. Esse esforço se pauta na ideia de fazer da experiência educacional um espaço interativo para a formação cidadã, fundamentada em uma teoria de aprendizagem que reconhece a importância de valorizar o que cada aluno carrega consigo.

Aprofundar-se nessas ideias traz à tona o valor de uma educação que se constrói de forma coletiva e contextualizada, em que as temáticas jurídicas constitucionais sejam mais do que informações, tornando-se vivências enriquecidas pelas experiências prévias dos estudantes e pelo compromisso social de cada um. Nos próximos capítulos, apresentamos os objetivos e os procedimentos metodológicos que amparam e direcionaram a pesquisa, delineando o caminho seguido para colocar em prática os fundamentos discutidos.

## 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo apresenta os procedimentos metodológicos utilizados para a concretização deste estudo. Será apresentado o contexto de realização da pesquisa o tipo de pesquisa, a população e a amostra, a ética nesta pesquisa, os critérios de inclusão e exclusão, os riscos e benefícios, o convite aos sujeitos da pesquisa, os instrumentos de coleta de dados, a análise dos dados coletados e o Produto Educacional.

Nos capítulos anteriores, foi demonstrada a relevância do ensino de noções jurídicas no Ensino Médio, associado a uma das teorias de aprendizagem, notadamente a teoria da Aprendizagem Significativa. O objetivo geral foi, então, identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio com vistas proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania.

Desse objetivo geral, derivam três objetivos específicos:

(1) Identificar e analisar por meio de revisão da literatura o conceito de cidadania, as discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio e as previsões normativas correlatas;

(2) Apresentar o quadro teórico referente à Teoria da Aprendizagem Significativa e suas contribuições para o ensino de noções jurídicas constitucionais;

(3) Identificar e analisar com os professores, os temas constitucionais adaptáveis via transdisciplinar às demais disciplinas e com os alunos, quais os temas constitucionais mais acessíveis para a compreensão de cidadania;

(4) e elaborar, aplicar e avaliar o Produto Educacional (PE).

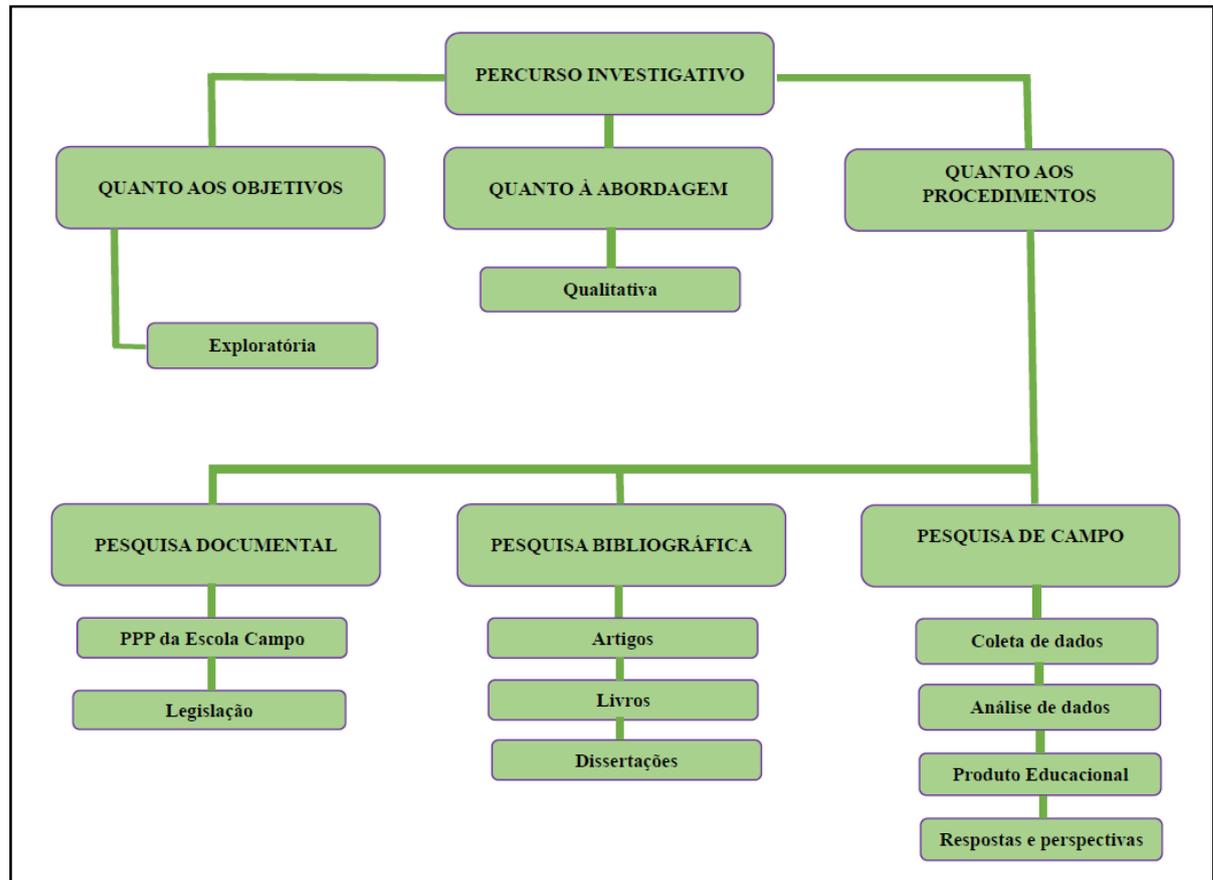
Com esses objetivos estabelecidos, formulamos o seguinte problema central: de que forma o ensino jurídico-constitucional em uma escola de nível médio contribui para a formação de educandos aptos a exercer sua cidadania?

A revisão da literatura evidenciou que o conceito de cidadania não é estático, ao contrário, é dinâmico e reflete os anseios sociais e políticos de um determinado período histórico. Além disso, a pesquisa nos permitiu verificar que as discussões atuais sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais na Educação Básica estão bastante intensas, com várias publicações sobre o tema. As previsões normativas, tais como a LDB, a BNCC, as DCGO-EM, as Diretrizes Pedagógicas (SEDUC-GO), o PPP e o Plano de Ação da escola campo, demonstram que as discussões atuais apontam para uma educação voltada para a uma formação cidadã.

O quadro teórico, teve como referência a teoria da aprendizagem significativa, quais os aspectos principais da teoria e a integração com recursos pedagógicos no ensino de noções jurídicas constitucionais.

A seguir, apresentamos o esquema geral do delineamento metodológico das etapas deste trabalho.

Figura 4 - Desenho metodológico ao desenvolvimento da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

#### 4.1 O contexto da pesquisa

O contexto da pesquisa encontra-se inserido na região do sudeste do Estado de Goiás, em uma escola pública estadual, em funcionamento nos períodos matutino e vespertino com Ensino Médio Regular (1ª a 3ª série) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e no período noturno oferece o programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA-Prisional 1ª, 2ª e 3ª etapas, na modalidade educação à distância, segundo dados extraídos do Projeto Político Pedagógico (PPP) de 2023.

## 4.2 Tipo de pesquisa

O ponto de partida da pesquisa compreendeu uma revisão bibliográfica conduzida em bases de dados reconhecidos, como o Portal de Periódicos CAPES, o Portal eduCAPES, a *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), o e repositórios de programas de Mestrado Profissional em Ensino e/ou Educação. O levantamento da literatura buscou artigos científicos, dissertações e Produtos Educacionais publicados entre 2020 e 2024 que tratam do ensino de noções jurídicas constitucionais no contexto da Educação básica, com especial atenção à formação para a cidadania.

O levantamento bibliográfico utilizou os descritores “cidadania”, “formação para cidadania”, “ensino jurídico”, e “noções de direito constitucional”. Para aprofundar a compreensão da evolução histórica do conceito de cidadania, foi realizada uma busca ampla, sem delimitação temporal, que incluiu artigos, livros, dissertações e Produtos Educacionais, justificando-se pela complexidade e longa trajetória na formação da compreensão desse conceito.

A apresentação do referencial teórico da Teoria da Aprendizagem Significativa em integração com recursos pedagógicos variados, contou com uma busca abrangente nos repositórios, que incluiu artigos, livros, dissertações e Produtos Educacionais, sem delimitação temporal. Essa escolha se justifica pelo fato de a teoria em questão ter sido formulada originalmente há mais de cinco décadas.

Trata-se de um estudo descritivo, pois busca examinar, registrar, analisar e elucidar os eventos por meio de métodos científicos de coleta de informações, como questionários e observações (Rodrigues, 2006).

No que se refere aos procedimentos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, documental e de campo. Conforme Vergara (2000), a pesquisa bibliográfica é realizada com base em material já existente, composto principalmente por livros e artigos científicos, sendo essencial para a coleta de informações fundamentais sobre os aspectos que se relacionam, direta ou indiretamente, ao nosso tema.

Para Marconi e Lakatos (2023, p. 213), a pesquisa bibliográfica

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, artigos científicos impressos ou eletrônicos, material cartográficos, etc. [...] Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

Além de revisarmos a literatura disponível sobre o tema em questão, também analisamos documentos. Embora tenha semelhança com a pesquisa bibliográfica, essa análise se distingue por focar exclusivamente em fontes documentais como meio de coletar dados, sejam elas em formato escrito ou de outras naturezas, conhecidas como fontes primárias (Marconi; Lakatos, 2023). Neste estudo específico, examinamos o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola participante juntamente com documentos estaduais e federais para compreender como essas instituições tratam, em suas normativas, as práticas de ensino das noções jurídicas constitucionais no nível do Ensino Médio, como vistas à formação para a cidadania.

Bardin (2016, p. 51) define a análise documental como sendo “Uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente do original, a fim de facilitar, num estado ulterior, a sua consulta e referência”. Já Lüdke e André (2012, p. 38), *apud* Fernandes-Sobrinho (2016, p. 121) “A análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos além de complementar as informações obtidas por outras técnicas de coleta”.

Segundo Gil (2024), a pesquisa de campo busca explorar detalhadamente uma realidade específica. Esse tipo de estudo é conduzido principalmente por meio da observação direta das atividades do grupo investigado e de entrevistas com informantes, visando captar as explicações e interpretações dos acontecimentos naquela realidade. Marconi e Lakatos (2023) conceituam a Pesquisa de Campo como aquela que visa obter informações e/ou conhecimentos sobre um problema específico, com o objetivo de encontrar respostas para ele.

Adota-se, nesta pesquisa, uma abordagem qualitativa, com o propósito de analisar dados, convertendo em números as informações obtidas nos questionários, ao mesmo tempo em que se busca interpretar as opiniões, comportamentos e intenções, os quais não podem ser quantificados de forma numérica (Rodrigues, 2006).

### **4.3 Local de realização da pesquisa e amostra populacional estudada**

Esta pesquisa foi realizada em uma escola estadual do sudeste goiano, doravante denominada escola campo. A escola funciona nos períodos matutino e vespertino com Ensino Médio regular (1ª a 3ª série) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e; no período noturno EJA Prisional 1ª, 2ª e 3ª etapas, na modalidade educação à distância. A escola foi escolhida por ser escola pública, atender um número significativo de alunos no Ensino Médio, possuir um alunado diversificado com abrangência urbana e rural.

A escola onde a pesquisa foi realizada integra a rede estadual de ensino sob a supervisão da Secretaria de Educação do Estado de Goiás (SEDUC-GO), cujo objetivo é garantir a universalização do ensino, a permanência dos alunos nas instituições escolares e a oferta de educação de qualidade nos níveis fundamental e médio, além das modalidades como educação de jovens e adultos, especial, profissional, do campo, indígena, quilombola e a distância.

Foram selecionados como amostra para esta pesquisa o grupo de docentes que atuam no Ensino Médio da escola participante, composto por um total de 19 professores regentes (efetivos e contratos temporários), e o grupo de alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio, turma A, do turno matutino, totalizando 38 discentes. Dentre os docentes, 8 participaram da etapa de pesquisa prévia e 7 participaram da pesquisa de avaliação do Produto Educacional. No que se refere aos alunos, 7 contribuíram na etapa inicial de levantamento de dados e 16 participaram da pesquisa destinada à avaliação do Produto Educacional.

#### **4.4 Ética na pesquisa**

A pesquisa seguiu com rigor, em todas as etapas, as normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais contidas nas Resoluções n. 466/2012 e n. 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Para assegurar a proteção aos participantes, a pesquisa teve início somente após a aprovação do CEP/IF Goiano, vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), sendo aprovada pelo número 6.800.645, no dia 02 de maio de 2024.

Os participantes tiveram seus nomes protegidos, não se identificando os voluntários na divulgação dos resultados, garantindo o anonimato. Os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa e a pesquisadora preserva a identidade dos sujeitos participantes com padrões profissionais de sigilo. A pesquisadora responsável fez o *download* dos dados coletados para um dispositivo e os dados foram armazenados de modo a garantir o sigilo e a confidencialidade. O mesmo cuidado será seguido para os registros do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).

#### **4.5 Critérios de Inclusão e Exclusão**

Foram convidados a participar da pesquisa professores temporários ou efetivos, que ministram aulas no Ensino Médio na escola selecionada objeto desta pesquisa, aqueles que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE); os alunos maiores de 18

anos que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e; os alunos menores de 18 anos que assinaram o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e seus pais ou responsáveis assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Foram excluídos aqueles que: sendo professor (a), durante a pesquisa for afastado de suas funções por motivos diversos; fizer parte do quadro de inativos; se recusar a participar da pesquisa; não assinar o TCLE. Sendo aluno (a) maior de 18 anos, se recusar a participar da pesquisa; não assinar o TCLE; e, sendo aluno (a) menor de 18 anos, se recusar a participar da pesquisa; não assinar o TALE e seus pais ou responsáveis não assinarem o TCLE.

#### **4.6 Riscos e benefícios**

Os riscos inerentes a esta pesquisa foram mínimos. As técnicas e instrumentos de pesquisa utilizados não realizaram intervenção ou modificação intencional de variáveis psicológicas, sociais ou fisiológicas dos sujeitos participantes, tendo como base para esta gradação, instruções utilizadas por Comitês de Ética em pesquisa em seres Humanos.

Os participantes da escola, professores e alunos, sujeitos desta pesquisa, puderam se beneficiar desse estudo por meio de informações coletadas e analisadas, que serviram de subsídios para a elaboração, aplicação e avaliação de uma sequência didática no formato *e-book*, a qual atua como um recurso integrador do processo ensino aprendizagem. Esperou-se com esse Produto Educacional, abrir caminhos para o desenvolvimento de ações e projetos visando a promoção de um trabalho voltado para uma formação cidadã na etapa do Ensino Médio.

A pesquisadora se comprometeu em orientar os participantes no que se refere aos seus direitos quanto a indenizações em casos de danos ou prejuízos decorrentes desta pesquisa. Portanto os participantes não tiveram nenhum gasto ou ganho financeiro ao participarem das etapas aqui propostas.

#### **4.7 Convite aos sujeitos da pesquisa**

Para a execução deste estudo foi solicitada a autorização da Coordenação Regional de Educação, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Educação, bem como do gestor da unidade escolar pública estadual selecionada, onde se desenvolveu a pesquisa.

Após a autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal Goiano

– Campus Urutaí, com o objetivo de garantir observância das questões éticas no protocolo de pesquisa envolvendo seres humanos, enviou-se para a escola, local desta pesquisa, um convite para apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (TCLE) e do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) aos professores, alunos e aos pais dos alunos menores de 18 anos.

Na reunião como os gestores da unidade foi estabelecida uma data para a pesquisadora falar com os alunos e explicar sobre a pesquisa e a importância da assinatura do TCLE e TALE por parte dos alunos e os pais daqueles com idade inferior a 18 anos. Em data posterior a pesquisadora retornou à escola e recolheu os documentos devidamente assinados por aqueles que voluntariamente se dispuseram em participar da pesquisa.

Em relação aos professores, os gestores escolares se prontificaram em falar com os professores e entregar o TCLE. Também nos solicitaram que fosse enviada uma mensagem via WhatsApp expondo a proposta de estudo, seus objetivos, metodologia e resultados esperados, a qual seria divulgada pela coordenação pedagógica. A mensagem enfatizou que a participação seria voluntária. Os envolvidos que concordaram em colaborar, receberam presencialmente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assinaram e entregaram para a coordenadora pedagógica, a qual os entregou à pesquisadora.

#### **4.8 Instrumentos de coleta de dados**

Esta pesquisa foi realizada com uma amostra composta por docentes que atuam no Ensino Médio da escola investigada — um total de 19 professores regentes (efetivos e temporários) — e por alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio, turma A, turno matutino, totalizando 38 discentes. Desse total, participaram do questionário prévio 8 professores e 7 alunos. Já o questionário pós-teste, de caráter avaliativo, contou com a participação de 7 professores e 16 alunos. Os sujeitos participantes mantiveram-se no anonimato, a fim de preservar sua identidade, garantir a confidencialidade das informações coletadas e assegurar liberdade na expressão de seus pontos de vista.

Os participantes da pesquisa responderam a dois questionários disponibilizados por meio da plataforma *Google Forms*. O primeiro, voltado aos professores, teve como objetivo diagnosticar a realidade escolar no que diz respeito aos conhecimentos prévios sobre noções jurídicas constitucionais. Esse instrumento contou com 15 questões, sendo duas abertas e treze fechadas, e investigou a familiaridade dos docentes com o tema, suas percepções, práticas

pedagógicas, desafios enfrentados, estratégias adotadas e expectativas quanto à integração dessas noções no contexto educacional.

Para os alunos, foi aplicado um questionário prévio com 10 questões fechadas, com o intuito de avaliar sua compreensão, interesse, atitudes e percepções sobre cidadania, direitos constitucionais e participação democrática, bem como sua disposição para aprender mais sobre esses temas.

Após a disponibilização do Produto Educacional, novos questionários foram aplicados com o objetivo de avaliar sua efetividade a partir da percepção dos sujeitos participantes. Aos professores, foi destinado um questionário com dez perguntas fechadas, o qual avaliou a usabilidade, clareza, aplicabilidade, interatividade, integração com a disciplina, recursos multimídia e contribuição pedagógica do e-book de noções jurídicas constitucionais, além da disposição em recomendá-lo a outros docentes.

Aos alunos, também foi aplicado um questionário com dez perguntas fechadas, voltado a investigar sua percepção quanto à usabilidade, qualidade, interatividade, aplicabilidade e relevância dos conteúdos, bem como a eficácia pedagógica do e-book. Além disso, buscou-se verificar o impacto do material no interesse dos estudantes pelos temas constitucionais e sua disposição em recomendá-lo a outros colegas.

Com o intuito de obter informações complementares à pesquisa, foram solicitados à direção da escola documentos institucionais pertinentes. Em resposta, a coordenadora pedagógica encaminhou, via aplicativo de mensagens, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição. Essa etapa teve como objetivo analisar se o referido documento apresenta projetos e/ou atividades pedagógicas voltadas ao ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio.

As informações extraídas do PPP foram discutidas no primeiro capítulo, intitulado “Revisão da Literatura: Cidadania, Ensino de Noções Jurídicas Constitucionais e Previsões Normativas”. A partir dessa análise, foi possível identificar, na unidade escolar em questão, a presença (ou ausência) de ações pedagógicas que abordem o ensino de noções jurídicas no Ensino Médio. O exame documental teve por finalidade verificar o alinhamento das práticas pedagógicas da escola às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual preconiza, além da progressão escolar, a formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos (BRASIL, 2018).

No próximo capítulo, serão apresentadas as análises e discussões referentes aos dados coletados durante a pesquisa. Ressalta-se que essa etapa do estudo abrange tanto a aplicação

dos questionários direcionados a professores e alunos quanto a implementação e avaliação do Produto Educacional.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente capítulo tem como objetivo identificar e analisar com os professores, os temas constitucionais adaptáveis via transdisciplinar às demais disciplinas e com os alunos, quais os temas constitucionais mais acessíveis para a compreensão de cidadania. Ele se divide em três (3) seções: na primeira, serão examinados os questionários diagnósticos prévios realizados com os professores e alunos; na segunda, exporemos como foi aplicado o Produto Educacional; e na terceira, serão examinados os resultados da avaliação pelos sujeitos participantes após o contato e manuseio do referido produto.

### 5.1 Análise dos questionários de diagnósticos aplicados a professores e alunos

Nesta seção apresenta-se os dados obtidos a partir da aplicação do questionário a professores e alunos que teve como objetivo realizar um diagnóstico sobre os conhecimentos que já possuíam em torno de noções jurídicas constitucionais.

#### 5.1.1 Professores

O objetivo da pesquisa como já citado “é identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas de constitucionais no Ensino Médio com vistas proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania”. Foi aplicado um questionário junto a alunos e professores, avaliando os conhecimentos prévios que possuem sobre os temas tratados na pesquisa e buscando conhecer seu perfil de forma mais aprofundada. A primeira questão indagou aos professores sobre sua formação, sendo que foram encontrados profissionais formados em História, Pedagogia, Letras, Matemática e Biologia, portanto, diferentes áreas do conhecimento que podem oferecer diferentes perspectivas sobre as questões trabalhadas na pesquisa. Os resultados da primeira questão estão expostos no quadro abaixo:

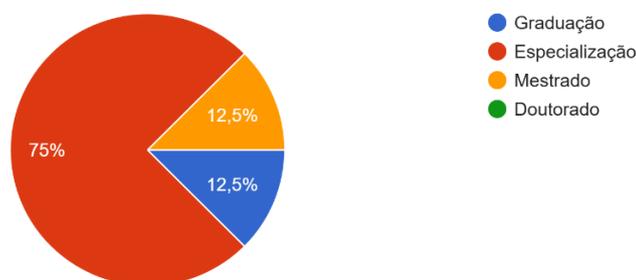
Quadro 1 - Área de formação dos professores sujeitos da pesquisa

Área de formação
Ciências humanas
História e Pedagogia
Letras – Português/Inglês
Licenciatura em Matemática
Biologia
Ciências Biológicas
Letras – Inglês/Português

Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

A primeira pergunta do questionário prévio aplicado aos professores buscou identificar a titulação acadêmica dos participantes, com o objetivo de contextualizar o perfil profissional do corpo docente envolvido na pesquisa. Os dados revelam que 75% dos respondentes possuem especialização, 12,5% têm apenas a graduação e 12,5% possuem título de mestre, como se observa no Gráfico 1, abaixo. Esses dados indicam que a maioria dos professores já buscou uma formação continuada em nível de pós-graduação lato sensu, o que pode refletir um compromisso com o aprimoramento profissional e uma maior abertura para a inserção de novas abordagens pedagógicas, como o ensino de noções jurídicas constitucionais.

Gráfico 1 - Titulação dos professores participantes da pesquisa



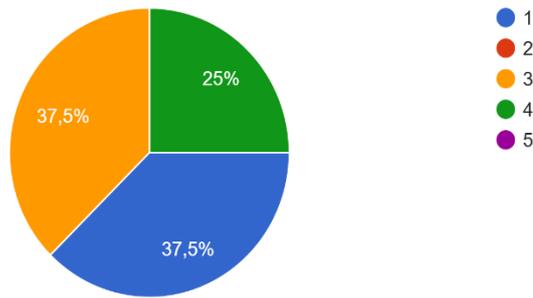
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Ao serem questionados sobre seu nível de familiaridade com temas constitucionais no contexto educacional atual — em uma escala de 1 a 5<sup>1</sup> — os professores apresentaram respostas distribuídas de forma significativa. Conforme demonstra o Gráfico 2, 37,5% dos docentes se posicionaram no nível “1” da escala, indicando baixa familiaridade com o tema. Outros 37,5% marcaram o nível “3”, sinalizando um conhecimento intermediário, enquanto 25% afirmaram estar no nível “4”, evidenciando maior aproximação com os conteúdos constitucionais.

Esses dados revelam que há uma variação considerável no grau de familiaridade entre os profissionais da educação, ainda que se trate de um conhecimento essencial à formação cidadã e à prática pedagógica crítica. O fato de uma parcela expressiva indicar baixo ou médio conhecimento reforça a importância de iniciativas formativas que promovam a integração das noções jurídicas constitucionais no cotidiano escolar, fortalecendo a atuação docente na promoção da cidadania e dos direitos fundamentais. Observe os dados:

<sup>1</sup> Para todas as perguntas de escala utilizadas nos questionários, adota-se o critério de gradação crescente, em que 1 representa a avaliação menos satisfatória e 5 corresponde à avaliação mais satisfatória. Os adjetivos atribuídos a cada número podem variar conforme o conteúdo da questão, mas seguem sempre essa lógica de progressão do menor para o maior grau de aprovação.

Gráfico 2 - Familiaridade dos professores com temas constitucionais

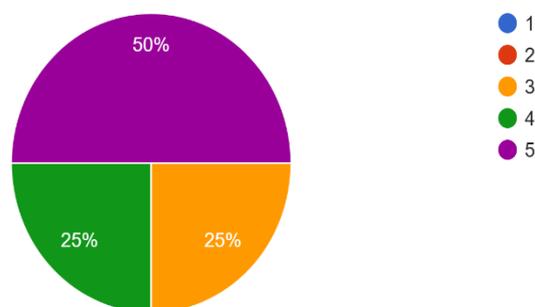


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

É imprescindível que os cidadãos conheçam as leis de seu país, especialmente, a Constituição, já que segundo Assis e Jacob (2015) ela é a maior lei que rege o Brasil e por isto, todos os cidadãos deveriam conhecer seus conteúdos, pois eles regem direitos e deveres básicos em todos os setores sociais. Se na atualidade busca-se um indivíduo formado para atuar de forma cidadã na sociedade, é fundamental que os conhecimentos constitucionais sejam propagados para todas as pessoas e no caso dos professores, possuir tais conhecimentos demonstra-se algo ainda mais importante, uma vez que eles são responsáveis pela formação de outros indivíduos.

Foi perguntado aos professores se em uma escala de “1 a 5” como avaliam a importância da aplicabilidade das noções jurídicas de Direito Constitucional na formação dos alunos para a construção da cidadania e o gráfico 3 demonstra que a maioria (50%) citam a escala “5”, a mais alta, 25% citaram a escala “4” e 25% a escala “3”, demonstrando que todos compreendem a importância desse ensino.

Gráfico 3 - Relevância das noções jurídicas de Direito Constitucional para a formação dos alunos e construção de cidadania

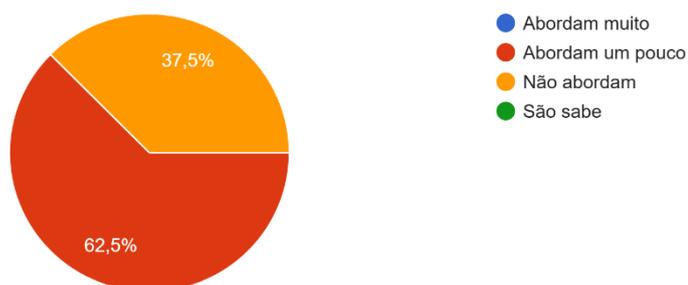


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Assis e Jacob (2015) lembram que o exercício da cidadania envolve direitos e deveres que estão presentes no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente na Constituição Federal. Nesse contexto, evidencia-se a urgência de que os conhecimentos sejam levados a sociedade brasileira, intensificando o papel da educação nesse processo. Assim, de posse de tais conhecimentos os alunos tornam-se cidadãos mais ativos, participativos no meio social, defensores da democracia, que lutam contra as desigualdades e por melhorias que atinjam toda a coletividade.

Os professores foram perguntados se os materiais didáticos disponíveis em suas disciplinas abordam os temas constitucionais e a relação com a realidade dos alunos e de acordo com 62,5% há pouca abordagem e 37,5% deles afirmaram que não abordam, o que é algo preocupante:

Gráfico 4 - Materiais didáticos disponíveis e a abordagem aos temas constitucionais



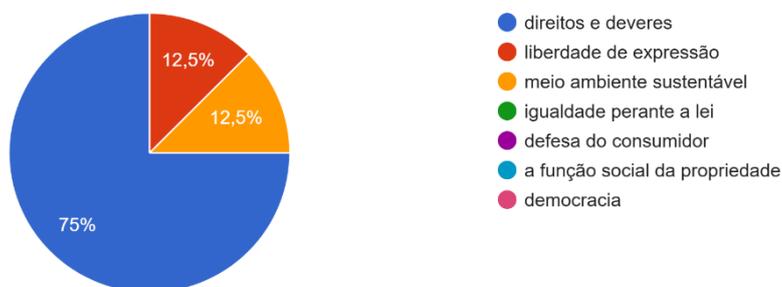
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Se os materiais didáticos disponíveis não estimulam o trabalho com temáticas que envolvam noções jurídicas de Direito Constitucional, os professores podem recorrer a outros recursos, cientes da importância desse trabalho e procurando maneiras de inserir tais conteúdos no cotidiano escolar.

A Constituição Federal, ao consagrar a cidadania como um dos fundamentos da República e ao determinar que a educação deve promover o preparo para o exercício da cidadania, Brasil (1988), estabelece um imperativo para o sistema educacional. Embora não haja um dispositivo que exija a inserção de componentes curriculares específicos de Direito Constitucional, a própria natureza desses mandamentos constitucionais leva as instituições de ensino a explorarem temas essenciais como direito à educação, segurança, vida e liberdade, além dos deveres básicos que, ao serem observados, tornam a vida em sociedade mais harmônica e justa.

Os professores foram perguntados sobre os conteúdos ou temas constitucionais que tem ligação com as disciplinas que ministram ou que poderiam ser facilmente aplicados com os alunos e o gráfico 5 demonstra as respostas:

Gráfico 5 - Temas que poderiam ser trabalhados dentro das diferentes disciplinas



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Observa-se que 75% dos professores citaram “direitos e deveres”, 12,5% citaram “liberdade de expressão” e a mesma porcentagem referiu-se ao “meio ambiente sustentável”. Mesmo que haja conteúdo específicos em cada disciplina, qualquer professor, de qualquer área pode falar das temáticas propostas no gráfico, já que se ligam ao cotidiano de todos os alunos e podem ser conteúdos trabalhados de forma transdisciplinar. Santos (2021), por exemplo, assevera que é papel da escola e de suas várias disciplinas e profissionais formar o aluno para o exercício da cidadania e por isto, todos, dentro das especificidades de seu trabalho e das disciplinas, podem contribuir com esse processo.

O quadro 2 faz referência a indagação feita aos professores sobre como eles poderiam relacionar os temas constitucionais com os objetivos de aprendizagem e competências esperados dos alunos dentro das diferentes disciplinas. Foram obtidas somente seis respostas a esse questionamento:

Quadro 2 - Relação do tema com os objetivos de aprendizagem e competências esperados dos alunos

Participante	Respostas
P1	Compreender que o mundo é construído a partir do cumprimento dos direitos mais também de deveres dos cidadãos
P2	Espero que pelo menos eles realizem as atividades enviadas para casa
P3	Tendo em vista que o principal objetivo da BNCC é formar um cidadão proativo, estar consciente de seus deveres e direitos perante a sociedade é fundamental para o posicionamento/comportamento social de nossos alunos. E esta análise envolverá leituras e interpretações de textos em vários gêneros,

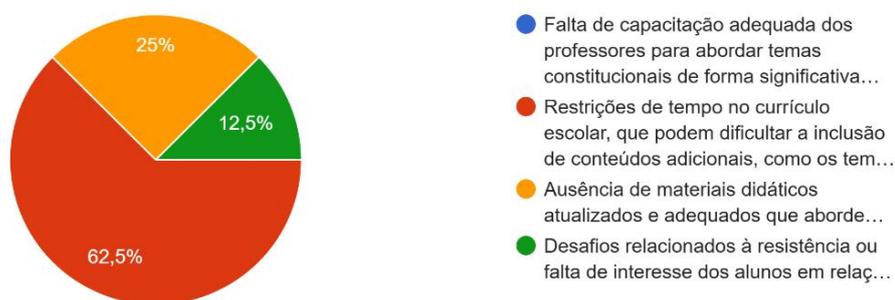
	bem como promoverá reflexões e debates que beneficiarão a formação integral dos estudantes
P4	Não tenho uma ideia
P5	Os alunos sabem dos direitos, mas não sabem dos deveres em relação as regras escolares. O não saber dos deveres tem atrapalhado o desenvolvimento das aulas
P6	Conhecendo seus deveres teremos como lutar pelos direitos.

Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

As respostas dos professores sugerem que a questão proposta pode ter ensejado diferentes interpretações. Não obstante, ficou evidente que a maioria percebe a viabilidade de discutir, em suas respectivas disciplinas, temas como direitos e deveres, bem como normas e comportamentos sociais, enfim, sobre questões constitucionais que estão presentes no cotidiano dos alunos. Assim, Arroyo (2007) considera como a educação e a cidadania estão entrelaçadas e que a escola é uma das responsáveis pela formação de um cidadão consciente e participativo no meio em que vive.

Há de se considerar, porém, que algumas barreiras podem ser encontradas nesse processo e por isto, foi perguntado aos professores sobre “quais obstáculos identificam como os mais significativos em relação à integração efetiva dos temas constitucionais no currículo escolar” e de acordo com os dados do gráfico 6, a maioria dos professores (62,5%) citaram “restrições de tempo no currículo escolar”, 25% citaram “a ausência de materiais didáticos” e 12,5% “os desafios relacionados a resistência ou falta de interesse dos alunos”. Observe:

Gráfico 6 - Desafios da inserção dos temas constitucionais no currículo escolar



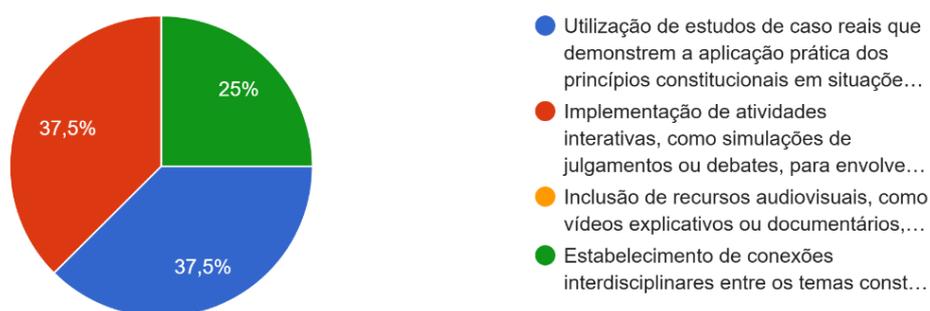
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Todos os fatores citados pelos professores são reais nas instituições de ensino, pois é sabido que os currículos possuem conteúdos demasiados e incluir novos conteúdos pode ser um entrave, além disso, conforme os dados, os professores precisam lutar contra o desinteresse dos alunos e a ausência de materiais didáticos que possibilitassem uma abordagem de maior

qualidade dos conteúdos amplia o desafio. Mesquita (2024) lembra que é preciso levar conhecimentos sobre direitos e deveres para a vida das pessoas ainda quando crianças, pois elas crescem com valores e costumes necessários para a vida em sociedade.

No gráfico 7 indagou-se aos professores sobre o uso de estratégias que levassem a melhor compreensão e interesse dos alunos pelos temas constitucionais:

Gráfico 7 - Estratégias para estimular a compreensão e interesse dos alunos

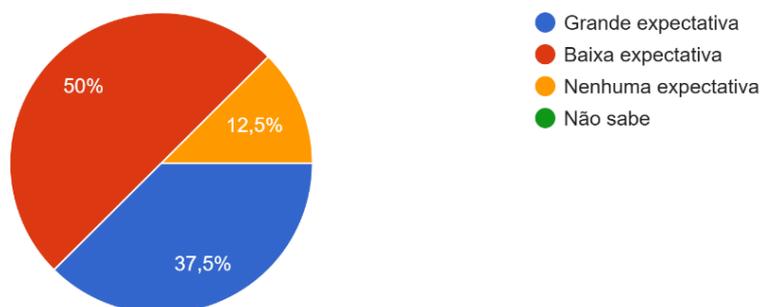


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Observa-se que 37,5% dos professores citaram o uso de casos reais, 37,5% optaram pela implementação de atividades interativas como simulações, julgamentos e debates e 25% a construção da interdisciplinaridade. Cada uma dessas propostas pode obter bons resultados e podem ser desenvolvidas de forma conjunta. De acordo com Silva (2024) várias estratégias metodológicas podem ser desenvolvidas para o ensino de noções jurídicas constitucionais na escola, dentre as quais se destacam as aulas expositivas teóricas, seminários e debates, resolução de exercícios, estudo de caso, apresentação de trabalhos, uso de recursos audiovisuais como vídeos e *podcasts*, além do emprego de jogos educativos e tecnologias digitais como lousas interativas e redes sociais. Assim, o método utilizado pelo professor no desenvolvimento de sua prática pedagógica possibilitará a conquista de bons resultados junto aos alunos.

Perguntados sobre “quais são suas expectativas em relação ao futuro do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no contexto educacional”, o gráfico 8 demonstra que para 50% dos professores há baixa expectativa, para 37,5% grande expectativa e para 12,5% nenhuma expectativa. Esses dados revelam uma distribuição variada de percepções entre os profissionais da educação.

Gráfico 8 - Expectativas quanto ao futuro do ensino de noções jurídicas na escola

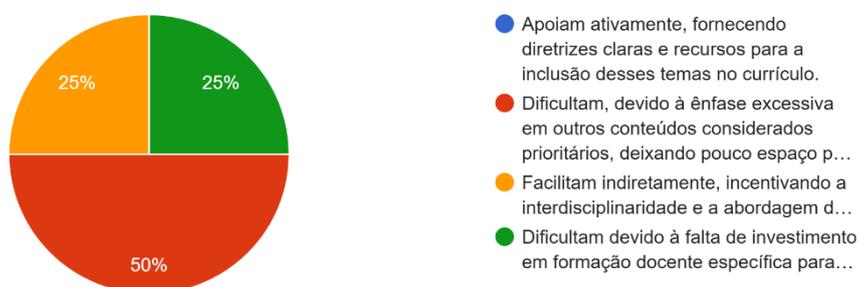


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

A percepção de expectativas menos otimistas pode estar relacionada ao desconhecimento do que é proposto nos documentos como a BNCC ou pode ser em decorrência da dificuldade de implementar a teoria na prática. Há de se considerar, porém, a necessidade de investimentos nessa área, pois assim como asseveram Zanon e Ribeiro (2020), alunos que recebem conhecimentos ao Direito Constitucional tem um impacto positivo na sua participação cívica na sociedade, motivando-os a ter maior participação.

O gráfico 9 demonstra que para 50% dos professores as políticas educacionais atualmente existentes dificultam integração de noções jurídicas no currículo escolar, principalmente devido à ênfase em outros conteúdos. Adicionalmente; 25% apontam a falta de investimentos na formação dos profissionais e a mesma porcentagem afirma que mesmo indiretamente, essas políticas têm incentivado a interdisciplinaridade. Esses dados fornecem um panorama das diversas perspectivas dos profissionais.

Gráfico 9 -Expectativas em relação as políticas educacionais e os conteúdos jurídicos



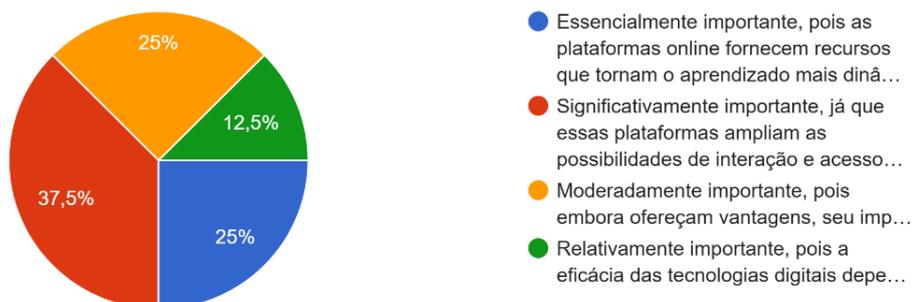
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Se não há incentivo nas instituições de ensino para a inserção desses conteúdos, os professores também podem ter sua prioridade direcionada para outras demandas. Desse modo, tanto a integração curricular, quanto a formação docente deve partir de políticas educacionais

para incentivo ao trabalho com esses conteúdos ligados ao Direito Constitucional. Zanon e Ribeiro (2020) afirmam que quando o mundo das leis não é introduzido na estrutura da educação brasileira, as consequências são nítidas na formação dos seus cidadãos que encontram dificuldades para encarar as problemáticas sociais.

Nessa perspectiva de ensino, o uso de tecnologias é algo interessante para chamar a atenção dos alunos para os conteúdos trabalhados e por isto, foi perguntado aos professores como “enxergam o potencial das tecnológais digitais para enriquecer o ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional” e 37,5% dos professores afirmam que são recursos significantes, 25% citaram importância moderada, 25% tratam tais tecnologias como essenciais e 12,5% como relativamente importantes. Tais dados estão explícitos no gráfico 10:

Gráfico 10 - Uso das tecnologias digitais para enriquecimento do ensino de noções jurídicas

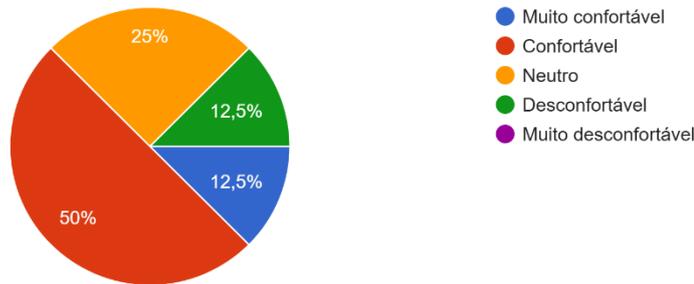


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Uma vez que a maioria dos professores demonstra uma visão positiva sobre o uso das tecnologias digitais (conforme o Gráfico 10), elas podem fazer parte das aulas e auxiliar no ensino de conteúdos constitucionais. Para Sousa, Miota e Carvalho (2011), as tecnologias são uma realidade social e a educação precisa ser preparada para utilizá-las em seu cotidiano, estimulando a aprendizagem dos alunos, gerando interação de conteúdos e promovendo uma aprendizagem significativa.

Mesmo diante da importância dos preceitos constitucionais e da sua presença no cotidiano das pessoas, nem todos os professores sentem-se preparados ou confortáveis para trabalharem com essas temáticas propostas pelos temas transversais. Observe o gráfico:

Gráfico 11 - Sentimento de conforto dos professores em trabalharem com os conteúdos de Direito Constitucional

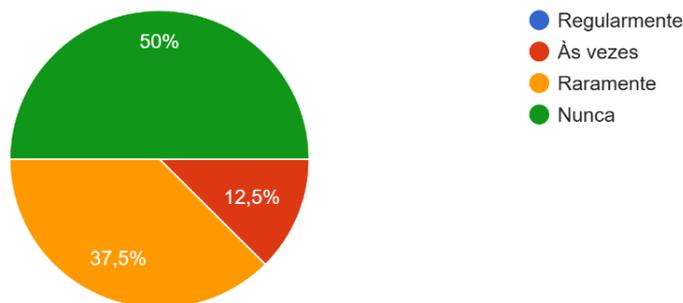


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

O gráfico 11 demonstra que 12,5% se sentem muito confortáveis em trabalhar com esses conteúdos, para 50% dos professores a situação de trabalho com esses temas é “confortável”, porém, para 25% é algo “neutro”, para 12,5% é “desconfortável”. De acordo com Silva (2022) a educação jurídica é um instrumento importante na sociedade, pois permite a construção de diálogos, reflexões, desenvolvimento da capacidade crítica dos alunos, conhecimento de direitos e deveres dos cidadãos e tanto a família como a escola têm a responsabilidade de formação desses sujeitos, levando-os a ter contato com tais conhecimentos.

Para se qualificar, é importante que os professores tenham acesso a esses conteúdos tanto em sua formação inicial como em programas de formação continuada e assim, foi indagado aos professores sobre a frequência que participam desse tipo de programas que tenham ligação com o ensino de temas constitucionais e segundo o gráfico 12, 37,5% raramente participam, 50% nunca participaram e 12,5% às vezes participam. Tal panorama evidencia um desafio significativo na qualificação dos profissionais para o ensino desses temas, o que, por sua vez, pode impactar a segurança e a profundidade com que esses conhecimentos são transmitidos em sala de aula.

Gráfico 12 - Participação dos docentes em cursos de formação continuada na área de Direito Constitucional

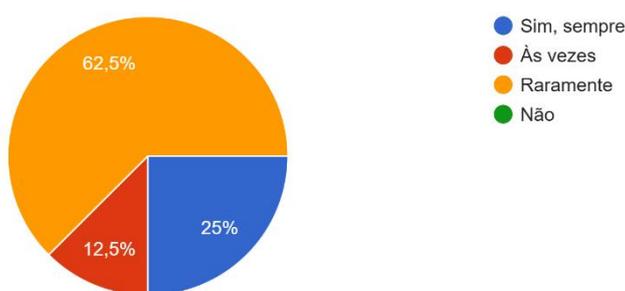


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Essa insuficiência de qualificação docente para o ensino de temas constitucionais pode, por exemplo, dificultar a percepção de como tais conteúdos estão presentes no seu dia a dia e no cotidiano dos alunos. Se, de acordo com Zanon e Ribeiro (2020), o ensino de Direito Constitucional emerge como algo fundamental na construção da cidadania tanto consciente como ativa, é imprescindível que os professores se qualifiquem para desenvolver esse ensino.

Diante disso, foi perguntado se percebem a relação direta entre os temas constitucionais e a realidade vivenciada pelos alunos, 62,5% dos professores afirmaram que “raramente”, 12,5% afirmaram que “às vezes” e 25% afirmaram que “sim”, assim como dados contidos no gráfico 13:

Gráfico 13 - Percepção do professor sobre a relação entre os temas constitucionais e a realidade do aluno

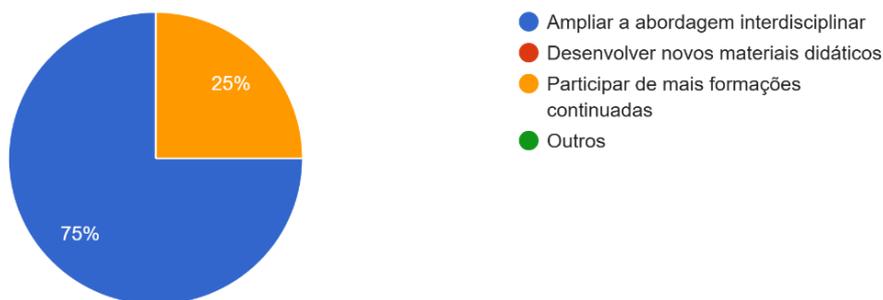


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Como visualizado no gráfico 13, uma parcela significativa dos professores demonstra não ter clareza sobre como os princípios constitucionais se manifestam no dia a dia dos alunos, o que reforça a relevância de seu ensino. É fundamental, portanto, investir na qualificação docente para que os educadores se sintam aptos a ensinar conteúdos constitucionais com qualidade, envolvendo os alunos nessa aprendizagem. Silva (2022) argumenta que a inserção de conteúdos curriculares ligados a conhecimentos básicos de Direito deve vir acompanhada de qualificação dos professores, sob pena de o ensino não conseguir atingir seus objetivos.

Não obstante, o gráfico 14 revela que 75% dos professores acreditam que a ampliação da perspectiva interdisciplinar em torno dessa questão seja algo mais eficaz para o futuro e somente para os 25% restantes é imprescindível que haja mais oportunidades de formação continuada sobre o tema.

Gráfico 14 - Perspectivas para o futuro

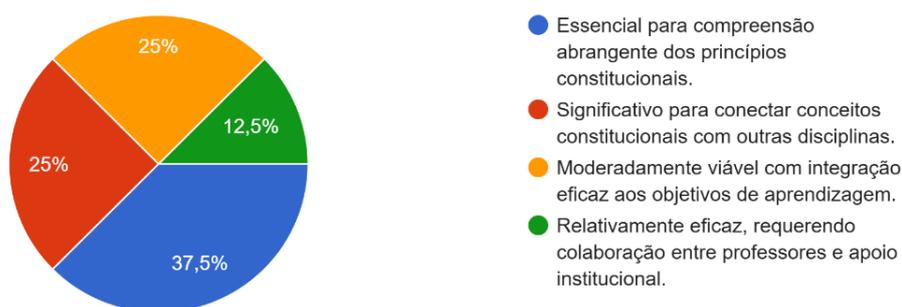


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Todos os fatores citados são importantes para que haja uma maior ênfase no ensino de temas constitucionais na escola, pois é preciso ter mais e melhores materiais didáticos, maior participação dos professores em processos de formação continuada, assim como intensificação do trabalho interdisciplinar em torno desse ensino (Zanon e Ribeiro (2020)).

Da mesma forma, 37,5% dos professores afirmam que o trabalho por meio da transversalidade é essencial para que os princípios constitucionais sejam compreendidos, 25% citam que é algo significativo e a mesma porcentagem consigna como algo moderadamente viável e para 12,5% dos professores o trabalho transversal ainda exige colaboração entre professores e apoio institucional, por isso, a viabilidade desse ensino ainda é percebida como relativamente eficaz. Tais dados estão contidos no gráfico 15:

Gráfico 15 - Viabilidade e eficácia do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional com a transversalidade nas aulas



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

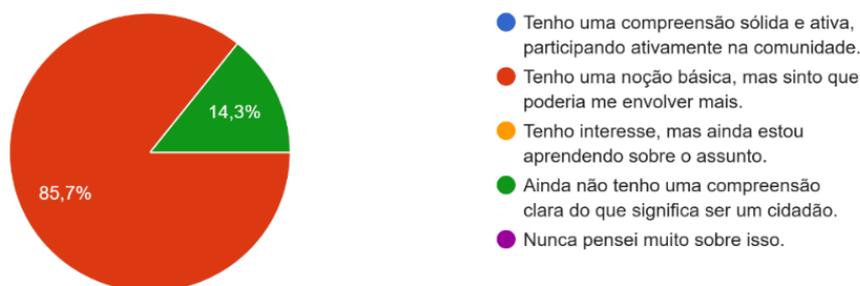
A transversalidade é fundamental para a educação, pois permite a integração significativa e contextualizada de conteúdos que possibilitem uma formação mais ampla e, sobretudo, mais relevante aos alunos. Conforme afirma Freire (1999), é preciso que a escola se conecte com as questões sociais e culturais vivenciadas pelos alunos, visto que, desse modo, a

atenção dos discentes é conquistada e uma melhor compreensão e atuação em sua realidade são facilitadas.

### 5.1.2 Alunos

O objetivo do questionário aplicado aos alunos foi identificar os conhecimentos prévios que possuem sobre noções jurídicas constitucionais. Assim, a primeira questão perguntou sobre o que os alunos compreendem como cidadania e 85,7% afirmam ter uma noção básica, mas que sentem que podem se envolver mais com a temática e para 14,3% deles, ainda não possuem uma compreensão clara do que é ser cidadão. Observe os dados no gráfico 16:

Gráfico 16 - Compreensão dos alunos sobre cidadania



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Santanta (2024) considera que a construção da cidadania exige que haja o ensino de Direito Constitucional na escola, ensinando aos alunos o que esse termo significa não apenas na teoria, mas na prática, em seu cotidiano e como pode ser construído a partir de direitos e deveres. Sem saber o que é cidadania, o aluno não compreende o meio em que vive, nem como pode atuar no mesmo.

Em relação a importância da liberdade de expressão na sociedade atual, o gráfico 17 demonstra que 71,4% dos alunos consideram como importante, mas pode ser problemática em certos casos; 14,3% deles, nunca pensaram no assunto; e 14,3% consideram como essencial tanto para a democracia como para o progresso social. Observe os dados:

Gráfico 17 - Percepção dos alunos sobre a importância da liberdade de expressão



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Os alunos, em sua maioria compreendem a importância da liberdade de expressão, porém, muitas vezes, podem não compreender como isto envolve um direito de seu cotidiano, por isto, Santana (2024) considera como é fundamental ter noções básicas de direito constitucional dentro das instituições de ensino, orientando melhor os alunos sobre direitos e deveres do seu cotidiano.

A questão três avaliou a preocupação dos alunos com o meio ambiente e desenvolvimento sustentável e o gráfico 18 evidencia que 71,4% dos alunos se mostram preocupados, tentando fazer sua parte, mas acreditam que haja espaço para melhorias, 14,3% demonstram-se neutros, nunca tendo pensado no assunto e a mesma porcentagem se dizem muito preocupados, fazendo esforços para viver de forma sustentável.

Gráfico 18 - Visão dos alunos sobre meio ambiente sustentável



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Santana (2024) lembra que quando o aluno tem acesso a conhecimentos que envolvem o Direito Constitucional ele passa a ser mais consciente de diferentes fatores dentro da sociedade e que envolvem direitos e deveres, como é o caso do meio ambiente, por exemplo.

Sobre a compreensão do direito fundamental da igualdade perante a lei, o gráfico 19 demonstra que 71,4% dos alunos entendem que todos devem ser tratados de forma justa perante

a lei; 14,3% afirmam ter uma noção básica, mas que gostariam de aprender mais e a mesma porcentagem afirma nunca ter pensado no assunto.

Gráfico 19 - Visão dos alunos sobre a igualdade perante a lei



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Benevides (2018), afirma que é fundamental que a escola desenvolva uma educação para os direitos, já que possibilita a formação permanente, continuada e global do aluno, além de trabalhar valores e servir de um âmbito que vai além da mera transmissão de conhecimentos, mas da construção de cidadãos, de pessoas que, verdadeiramente, conhecem a sociedade onde vivem e suas inúmeras necessidades e formas de atuação.

Foi indagado aos alunos sobre como avaliam seus direitos como consumidor e a importância da defesa do consumidor e de acordo com o gráfico 20, 71,4% deles conhece alguns dos seus direitos, porém, gostariam de aprender mais, 14,3% nunca pensaram sobre seus direitos como consumidores e a mesma porcentagem não sabe sobre seus direitos, mas acha que deveriam saber:

Gráfico 20 - Avaliação do conhecimento dos alunos sobre Direitos do Consumidor

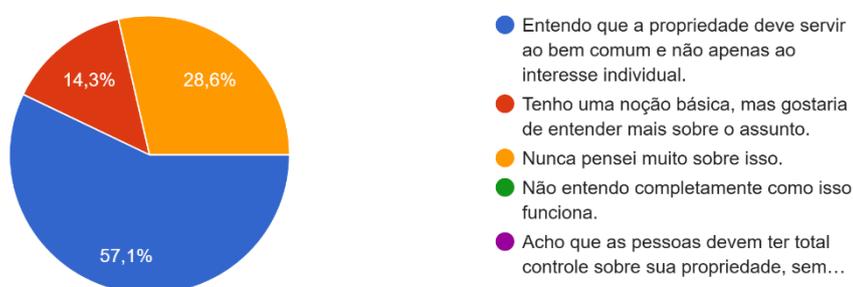


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Benevides (2018) afirma que é importante conhecer direitos, isto porque eles são essenciais para que o ser humano tenha uma vida com dignidade, o que não repousa apenas na racionalidade, mas em um processo educativo que envolve inúmeras questões do dia a dia do indivíduo e das inúmeras relações que ele estabelece com pessoas e com a sociedade como um todo.

Perguntados sobre como percebem a função social da propriedade em uma sociedade, 57,1% dos alunos entendem que a propriedade deve servir ao bem comum e não apenas ao interesse individual, 14,3% afirmam ter noção básica, mas que gostariam de compreender melhor o assunto e 28,6% deles afirmam nunca ter pensado sobre o assunto. Observe os dados:

Gráfico 21 - Percepção dos alunos sobre a função social da propriedade em uma sociedade



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Todo tipo de temática presente no dia a dia do aluno e que envolve direitos e deveres precisa ser discutido na escola, pois fazem parte do seu cotidiano e podem auxiliá-los a atuar de forma mais crítica na sociedade. Por isto, Benevides (2018) afirma que busca-se uma educação que esteja ligada a vivência do aluno, gerando dignidade, acesso a direitos e oportunidades e senso de responsabilidade.

Também se avaliou a compreensão dos alunos acerca da democracia e de seu funcionamento no país. O gráfico 22 demonstra que 28,6% dos estudantes nunca pensaram sobre o tema e 71,4% afirmam compreender o conceito de democracia.

Gráfico 22 - Conhecimento dos alunos sobre a democracia



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

A democracia é algo muito valorizado em um país, porém, sua existência depende da própria compreensão e participação social nesse processo, da efetivação de direitos, da obediência a deveres, sejam de pessoas ou instituições e por isto, Gomes e Santos (2023) asseveram a importância da formação de um aluno participante, crítico e responsável socialmente, pois ele será um adulto/cidadão que contribuirá com uma sociedade melhor para todos.

O gráfico 23 faz referência a avaliação que os alunos fazem das questões democráticas dentro da comunidade escolar. De acordo com os dados obtidos, 42,9% participam ocasionalmente das atividades, mas gostariam de participar mais, 28,6% não se envolve, deixando as atividades para outras pessoas, 14,3% afirmam que é ativamente envolvido, participando de discussões e votações e a mesma porcentagem acha que sua opinião não faria diferença.

Gráfico 23 - Participação dos alunos em atividades democráticas na comunidade escolar



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

A democracia exige participação, responsabilidades e lutas que precisam ser compreendidas pelo aluno e que podem ser trabalhadas nas aulas que tem foco no direito

constitucional. Benevides (2018) enfatiza que a escola não pode negligenciar o que acontece fora dela, e precisa auxiliar na formação de um aluno que responda as necessidades e exigências sociais.

Avaliando a compreensão sobre os temas constitucionais em geral, 42,9% dos alunos afirmaram entender o básico, porém, que gostariam de aprofundar seus conhecimentos, 14,3% deles citam nunca ter pensado sobre o assunto e 42,9% consideram ter bom entendimento e apresentam interesse em maior aprendizagem. Os dados estão expostos no gráfico 24:

Gráfico 24 - Compreensão dos alunos sobre temas constitucionais

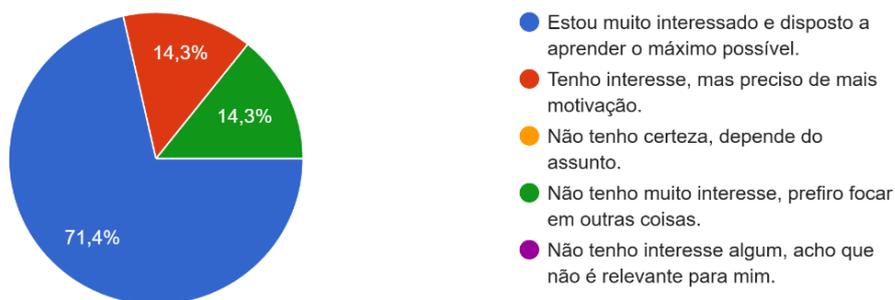


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Se a Constituição é algo que rege toda a vida em sociedade, ela precisa ser conhecida pelos cidadãos e a escola tem papel importante nesse processo, buscando expandir o trabalho com seus preceitos, especialmente aqueles mais rotineiros na vida dos alunos, que envolve seus direitos, deveres, etc. Santana (2022) enfatiza como o Direito Constitucional precisa fazer parte integral do currículo escolar, pois assim, é possível empoderar os futuros cidadãos e construir uma sociedade que seja mais justa e igualitária para todos.

Foi perguntado aos alunos como avaliam sua disposição em aprender mais sobre temas constitucionais e o gráfico 25 demonstra que a maioria, 71,4% deles estão interessados e dispostos em aprender o máximo possível, 14,3% têm interesse, mas precisam de maior motivação e 14,3% não têm interesse e preferem focar em outras questões. Observe os dados obtidos:

Gráfico 25 - Disposição dos alunos em aprender mais sobre temas constitucionais



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2024)

Ao avaliar as respostas apresentadas pelos alunos, é possível observar que uma parte deles apresenta lacunas de conhecimento e desafios na motivação em relação ao tema. Isso, por sua vez, evidencia a importância de que as instituições de ensino trabalhem ativamente com tais princípios, demonstrando aos alunos sua relevância e a presença dessas temáticas no seu dia a dia. Bairros e Araújo (2023) afirmam que o ensino de Direito Constitucional é fundamental na formação do cidadão, já que ele possui normativas que trazem direitos, garantias, princípios, entre outras questões que regem a vida em sociedade e que precisam ser compreendidos por todos os cidadãos, auxiliando-os a alcançar sua cidadania.

Costa *et al.* (2024) asseveram que a aplicação de conhecimentos do Direito Constitucional tem se tornado cada vez mais comum na grade curricular da Educação Básica brasileira, isto porque se afirma a necessidade de investir na formação dos cidadãos, ensinando os alunos a refletirem, a serem críticos e participativos e por isto, é importante que compreendam o que é cidadania, quais são seus direitos, deveres, e tantos outros temas presentes na Constituição que fazem parte do seu cotidiano, podendo afetar o seu dia a dia.

## 5.2 A elaboração do Produto Educacional

A elaboração do Produto Educacional partiu da identificação da necessidade de promover o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio, com foco na formação cidadã dos estudantes. A proposta foi fundamentada na Constituição Federal de 1988, especialmente nos dispositivos que tratam dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos. A pesquisa inicial envolveu a análise direta do texto constitucional, selecionando temas centrais que dialogam com a realidade dos alunos. A partir desse recorte, foram organizados cinco módulos temáticos, cada um subdividido em aulas específicas. Para tornar o conteúdo mais acessível e visualmente atrativo, foram utilizadas ilustrações encontradas na internet, bem como

imagens geradas por inteligência artificial, com o intuito de representar conceitos jurídicos de maneira didática e contextualizada.

O material foi estruturado em formato de e-book, com o seguinte sumário: Módulo 1 – Constituição Federal: guardião dos direitos e deveres dos cidadãos; Módulo 2 – Cidadania: o papel de cada um na sociedade; Módulo 3 – Direitos Civis: pilares da cidadania; Módulo 4 – Direitos Políticos: do voto à voz; e Módulo 5 – Direitos Sociais: cidadania em ação. Cada módulo foi dividido em aulas que abordam conteúdos específicos, como a importância da Constituição, liberdade de expressão, igualdade, direito à diferença, direitos políticos, direito à educação, trabalho, saúde, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, entre outros. A elaboração das sequências didáticas considerou as competências gerais previstas na BNCC, relacionando os conteúdos abordados às habilidades a serem desenvolvidas e aos objetivos de aprendizagem de cada aula.

Além dos recursos textuais e visuais, foram incorporados elementos interativos com o uso de hiperlinks que direcionam os alunos a atividades lúdicas e audiovisuais, promovendo o engajamento com os temas trabalhados. Dentre os recursos criados estão o Caça-Palavras Cidadania, Palavras Cruzadas: liberdade e igualdade, Quiz Direitos Políticos, além de links para vídeos selecionados com base em critérios pedagógicos e temáticos. Esses recursos buscam diversificar as estratégias de ensino-aprendizagem, tornando a experiência mais significativa e estimulando a autonomia dos alunos no processo de construção do conhecimento jurídico e cidadão.

### **5.3 A aplicação do Produto Educacional**

O e-book, intitulado “Cidadania em ação: noções jurídicas constitucionais para o Ensino Médio”, foi aplicado a professores e alunos de uma instituição pública estadual de Ensino Médio. Aos docentes, os conteúdos foram apresentados, acompanhados de orientações sobre as possíveis atividades que poderiam ser desenvolvidos com base neles. Já aos alunos, foi aplicada uma sequência didática utilizando os conteúdos do e-book (Fotografias 1, 2, 3 e 4).

Fotografia 1 – Imagem dos alunos acessando o Produto Educacional



Fonte: Autora (2025)

Fotografias 2, 3 e 4 – Imagens dos alunos acessando o Produto Educacional



Fonte: Autora (2025)

O material didático, disponibilizado em formato de e-book, integra uma sequência didática como subproduto. Sua aplicação foi realizada em uma escola pública estadual do sudeste goiano, envolvendo alunos e professores da 2ª série do Ensino Médio. Este material foi desenvolvido com o objetivo de apoiar docentes e discentes na compreensão de temas jurídicos constitucionais. Com ênfase cidadã, o e-book visa facilitar o ensino de temas concernentes à cidadania, promovendo uma educação consciente e ativa.

Figura 5 - Capa do e-book



Fonte: Autora (2025)

Cada módulo do e-book apresenta conteúdos constitucionais, acompanhados de atividades pedagógicas interativas e de um roteiro de aula. Esses elementos promovem a reflexão conjunta e podem ser empregados de maneira transdisciplinar entre as diversas disciplinas do Ensino Médio. Acredita-se que o material não apenas facilite o trabalho dos professores, integrando as diferentes áreas do conhecimento, mas também ofereça aos alunos a oportunidade de compreender, de maneira prática e aplicada, seus direitos e deveres como cidadãos.

A sequência didática foi organizada em formato modular, estruturando o conteúdo em cinco módulos temáticos, subdivididos em aulas com objetivos de aprendizagem específicos. Cada aula foi planejada considerando sua articulação com as competências gerais e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A organização da sequência está representada por meio de um quadro que indica o número de aulas, os temas abordados, as competências e habilidades relacionadas, bem como os objetivos propostos para cada etapa.

Quadro 3 – Organização da sequência didática do Produto Educacional

Módulo	Aula	Tema/Conteúdo	Síntese do objetivo da aula
Módulo 1 – Constituição	Aula 1	A importância da Constituição Federal e	Apresentar o papel da Constituição Federal e um

Federal: guardiã dos direitos e deveres dos cidadãos		histórico das constituições brasileiras	panorama das constituições anteriores, destacando sua relevância para a organização da sociedade brasileira.
Módulo 2 – Cidadania: o papel de cada um na sociedade	Aula 2	Cidadania: construindo uma sociedade justa com participação de todos	Discutir a cidadania como instrumento de transformação social, enfatizando a participação coletiva para a justiça social.
Módulo 3 – Direitos Civis: pilares da cidadania	Aula 3	Liberdade de expressão	Refletir sobre a liberdade de expressão como direito fundamental e sua importância para o exercício da cidadania.
	Aula 4	Igualdade	Trabalhar o conceito de igualdade e sua centralidade na garantia de direitos civis.
	Aula 5	Direito à diferença	Explorar o respeito às diferenças como princípio da convivência democrática e da cidadania plena.
Módulo 4 – Direitos Políticos: do voto à voz	Aula 6	Direitos políticos	Promover a compreensão sobre os direitos políticos e a importância do voto como forma de participação democrática.
Módulo 5 – Direitos Sociais: cidadania em ação	Aula 7	Direito à educação	Apresentar o direito à educação como ferramenta de inclusão, desenvolvimento e exercício da cidadania.
	Aula 8	Direito ao trabalho	Discutir o trabalho como direito social e sua função na dignidade humana e na cidadania.
	Aula 9	Direito à saúde, moradia e transporte	Abordar a relevância desses direitos sociais para a qualidade de vida e igualdade de condições.

	Aula 10	Direito ao lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e infância, alimentação e assistência	Reconhecer esses direitos como essenciais para uma cidadania plena e digna.
--	---------	---	---

A sequência didática que compõe o Produto Educacional foi pensada para atender ao Ensino Médio e está estruturada em dez aulas, articuladas às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Entre as competências destacadas, está a de estimular a participação dos estudantes no debate público de forma crítica, ética e responsável. As habilidades selecionadas — como EM13CHS602 e EM13CHS606 — visam ao desenvolvimento da argumentação com base em conceitos das Ciências Humanas e Sociais e à compreensão das transformações sociais e políticas contemporâneas.

Além disso, a proposta contempla objetivos claros para cada etapa, favorecendo a intencionalidade pedagógica e a organização do processo de ensino-aprendizagem. Esses elementos estão sistematizados na página inicial da sequência didática, conforme apresentado a seguir.

Figura 6 – Sequência didática do e-book

**SEQUÊNCIA DIDÁTICA PARA O ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS CONSTITUCIONAIS**

**Etapa:** Ensino Médio

**Número de aulas:** 10 (dez)

**Competência prevista na BNCC** - Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

**Habilidades a serem desenvolvidas conforme a BNCC**

(EM13CHS602) Identificar e caracterizar a presença do paternalismo, do autoritarismo e do populismo na política, na sociedade e nas culturas brasileira e latino-americana, em períodos ditatoriais e democráticos, relacionando-os com as formas de organização e de articulação das sociedades em defesa da autonomia, da liberdade, do diálogo e da promoção da democracia, da cidadania e dos direitos humanos na sociedade atual.

(EM13CHS606) Analisar as características socioeconômicas da sociedade brasileira – com base na análise de documentos (dados, tabelas, mapas etc.) de diferentes fontes – e propor medidas para enfrentar os problemas identificados e construir uma sociedade mais próspera, justa e inclusiva, que valorize o protagonismo de seus cidadãos e promova o autoconhecimento, a autoestima, a autoconfiança e a empatia.

**Objetivos:** promover o entendimento prático dos direitos civis, políticos e sociais e sua relevância na democracia, além de:

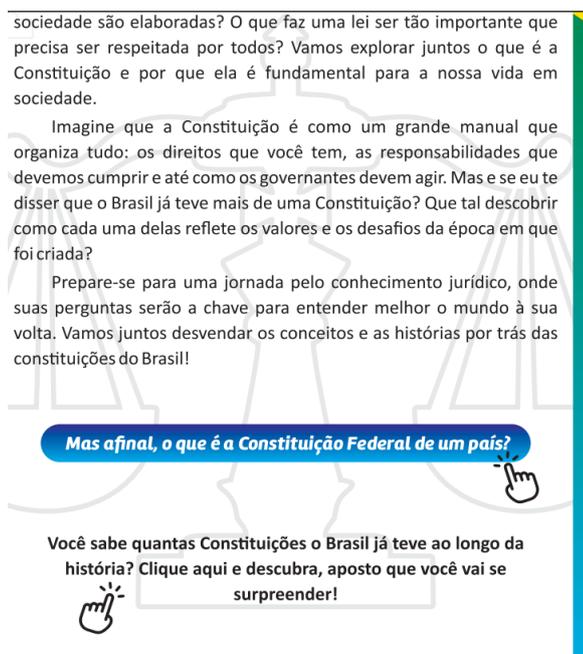
- ✓ Possibilitar a compreensão de noções jurídicas constitucionais e sua importância para a formação cidadã;

11

Fonte: Autora (2025)

Além dos conteúdos teóricos disponibilizados, o e-book possui hiperlinks que levam a outros materiais e fontes que podem ser consultados pelos professores e alunos, estimulando-os a novas pesquisas e a ter acesso a mais informações sobre determinado conteúdo:

Figura 7 - Hiperlink presente no e-book



Fonte: Autora (2025)

Adicionalmente, o material apresenta aos professores sugestões relativas ao tempo estimado para cada atividade, às metodologias que podem ser empregadas e aos conteúdos a serem abordados, detalhando, em suma, as etapas de cada aula e formas possíveis de condução. Vale ressaltar, contudo, que esse material funciona como uma base orientadora, sendo plenamente passível de adaptação à realidade de cada instituição e de cada sala de aula.

#### 5.4 Resultados da avaliação feita pelos sujeitos participantes da pesquisa

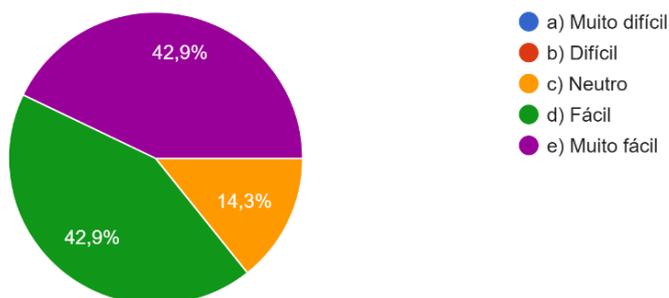
A presente seção apresenta os resultados da avaliação do Produto Educacional realizada pelos sujeitos participantes da pesquisa. Para isso, foram aplicados dois questionários distintos: um direcionado aos professores e outro aos alunos que participaram da aplicação da sequência didática. Os instrumentos buscaram investigar a percepção dos respondentes quanto à clareza, aplicabilidade, usabilidade, interatividade e relevância pedagógica do material produzido. Os dados obtidos, apresentados a seguir, oferecem subsídios para refletir sobre a efetividade da

proposta e sua contribuição para o ensino de noções jurídicas constitucionais no contexto escolar.

#### 5.4.1 Questionário aplicado aos professores

A primeira questão do questionário avaliativo direcionado aos professores indagou, em uma escala de 1 a 5, qual nota atribuíam à facilidade de manuseio do material didático, apresentado em formato de e-book, contendo uma sequência didática de noções jurídicas sobre temas constitucionais. A escala adotada indicava os seguintes níveis de avaliação: 1 – muito difícil; 2 – difícil; 3 – neutro; 4 – fácil; e 5 – muito fácil. Conforme demonstra o Gráfico 26, 42,9% dos professores atribuíram a nota 5 (muito fácil), outros 42,9% indicaram a nota 4 (fácil) e 14,3% permaneceram neutros, optando pela nota 3. Esses dados revelam uma recepção majoritariamente positiva quanto à usabilidade do material, com 85,8% dos docentes apontando algum grau de facilidade na navegação e utilização do e-book.

Gráfico 26 - Facilidade de manuseio do e-book

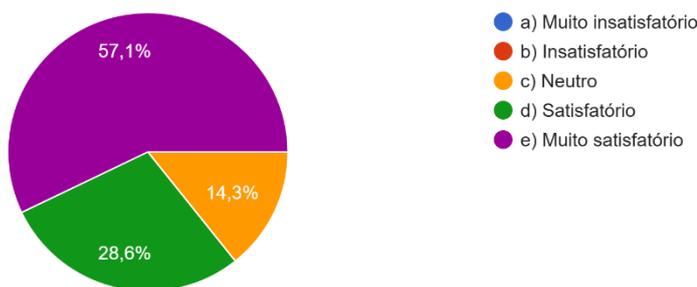


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

É importante que os materiais didáticos utilizados sejam de fácil manuseio para professores e alunos, pois precisam instigar a aprendizagem, serem interessantes, pois, se oferecerem dificuldades podem acabar desmotivando e afastando a atenção dos alunos (Cury e Tosta, 2017).

Sobre a abrangência e relevância dos temas constitucionais apresentados, 57,1% dos professores os avaliam como muito satisfatórios, 28,6% como satisfatórios e 14,3% como neutros. Os temas são trabalhados de forma diferenciada e ampliada, mas nada impede que sejam complementados por outras fontes e metodologias. Assim os dados obtidos estão dispostos no gráfico 27:

Gráfico 27 - Abrangência e relevância dos temas constitucionais presentes no e-book

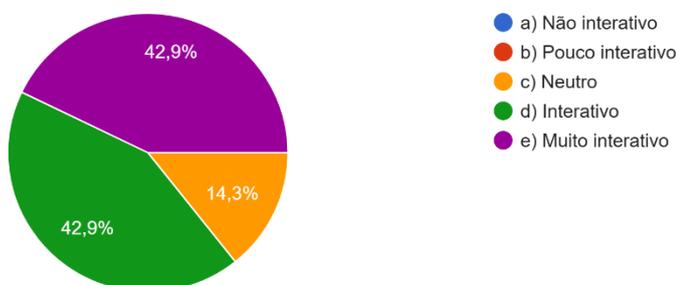


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Observa-se que a maior parte dos professores vê de forma positiva a abrangência, assim como relevância dos temas constitucionais presentes no e-book, reafirmando o que afirmam Facundes e Júnior (2022) ao citarem a importância que tais conteúdos estejam presentes no dia a dia das escolas, sendo ensinados e auxiliando na formação dos alunos.

Avaliando a interatividade proporcionada pelo e-book durante as aulas, 42,9% consideraram o material como muito interativo, 42,9% como interativo e 14,3% se mostraram neutros na questão, conforme dados contidos no gráfico 28:

Gráfico 28 - Interatividade proporcionada pelo e-book



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

O quanto mais interativo e envolvente for o material didático utilizado, maiores são as possibilidades são de maior participação e envolvimento dos alunos nas aulas, Silva e Victer (2018) afirmam como o uso de materiais didáticos apropriados podem levar a um maior sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Os professores também avaliaram a relevância do e-book diante da realidade dos alunos e de acordo com 57,1% ele é muito aplicável e para 42,9% ele é aplicável, como visto no gráfico 29:

Gráfico 29 - Relevância do e-book na realidade dos alunos

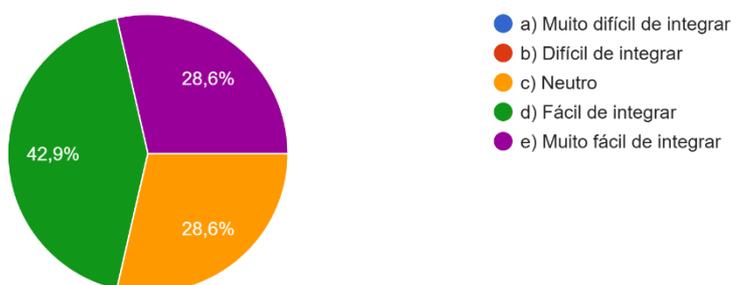


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Todo conteúdo, assim como material didático escolhido para sala de aula precisam basear-se na realidade do aluno, assim como afirmam, Silva e Victor (2018), ao considerarem que o aluno precisa se sentir parte do processo de ensino-aprendizagem, precisa ver sua realidade exposta em sala de aula, buscando soluções as problemáticas que encontra em seu dia a dia.

Avaliando a facilidade de integração dos temas constitucionais do e-book com sua disciplina, 42,9% afirmaram que é fácil de integrar, 28,6% citaram neutralidade em torno da questão e 28,6% afirmaram que é muito fácil de integrar:

Gráfico 30 - Facilidade de integração dos temas constitucionais do e-book com as disciplinas



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

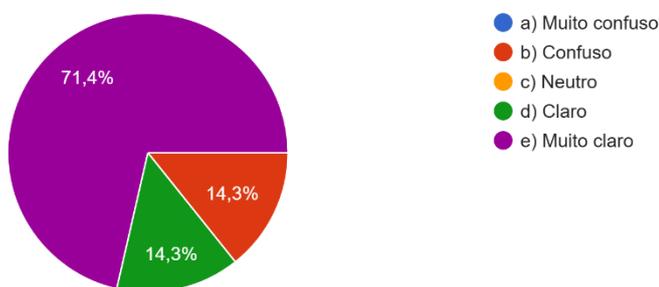
Os materiais pedagógicos utilizados em sala de aula precisam tornar as aulas mais dinâmicas e produtivas, despertando o interesse dos alunos e gerando maior interação com os conteúdos estudados (Rêgo e Rêgo, 2006), e por isto, o professor deve planejar o conteúdo trabalhado, de acordo com as especificidades de sua disciplina, incorporando aqueles temas que são possíveis de serem trabalhados, promovendo assim uma aprendizagem de maior qualidade

para o aluno, tanto com temas constitucionais, como das habilidades e competências envolvidas em cada disciplina específica.

Perguntados sobre que avaliação fariam da organização e clareza do conteúdo do e-book de noções jurídicas sobre temas constitucionais, os dados apresentados no gráfico 31 indicam que a maioria dos professores participantes (71,4%) considerou o conteúdo do e-book como “muito claro”, enquanto 14,3% avaliaram como “claro” e outros 14,3% o classificaram como “confuso”.

Embora a avaliação majoritariamente positiva evidencie a eficácia da organização textual e da linguagem utilizada, o fato de um grupo relevante ter considerado o material confuso aponta para a necessidade de uma análise crítica. Essa divergência sugere que, apesar da proposta pedagógica alcançar bons níveis de clareza para a maioria, ainda existem aspectos que podem ser aprimorados. A percepção de confusão por parte de uma parcela dos respondentes reforça a importância de considerar diferentes perfis de leitores e suas experiências prévias com conteúdo jurídico constitucional.

Gráfico 31 - Clareza dos conteúdos do e-book

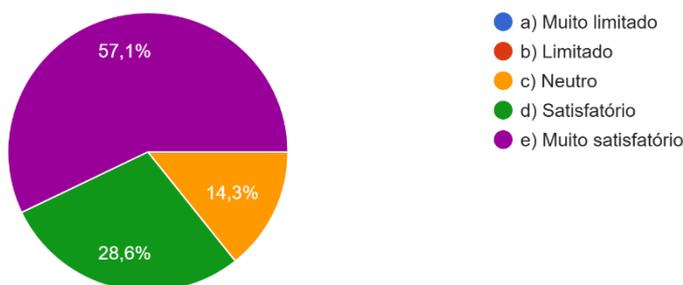


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Todo material didático inserido em sala de aula precisa ser claro em seus conteúdos, facilitar a aprendizagem dos alunos, assim como afirmam Rêgo e Rêgo (2006), ao dizerem que a aprendizagem precisa ser facilitada, instigar a curiosidade, a interação com os temas e nunca ser demasiadamente difícil para gerar desinteresse ou dificuldades demasiadas nos alunos.

Classificando a variedade de recursos multimídia disponíveis no e-book, 57,1% consideraram o e-book muito satisfatório, 28,6% como satisfatório e 14,3% demonstraram neutralidade em torno da questão. Os dados estão contidos no gráfico 32:

Gráfico 32 - Classificação da variedade de recursos multimídia disponíveis no e-book

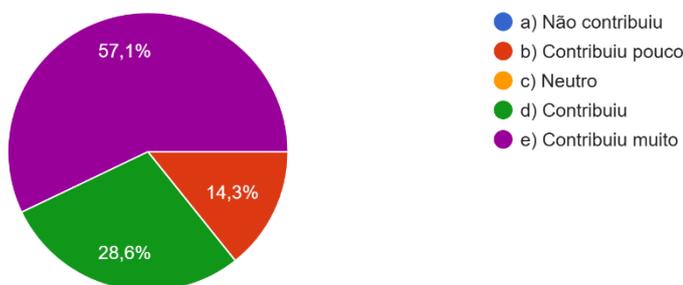


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Sobre os recursos multimídia, classificados positivamente pelos professores, Gomes et al (2024) afirmam que esses recursos vêm ganhando espaço e utilidade na educação, trazendo resultados favoráveis e que tem motivado os alunos dentro do processo de ensino e aprendizagem.

Perguntados se em sua percepção, o e-book contribui com o aprendizado dos alunos sobre temas constitucionais, o gráfico 33 demonstra que para 57,1% dos professores ele contribui muito, para 28,6% contribui e para 14,3% contribui pouco.

Gráfico 33 - Contribuições para o aprendizado do aluno sobre temas constitucionais



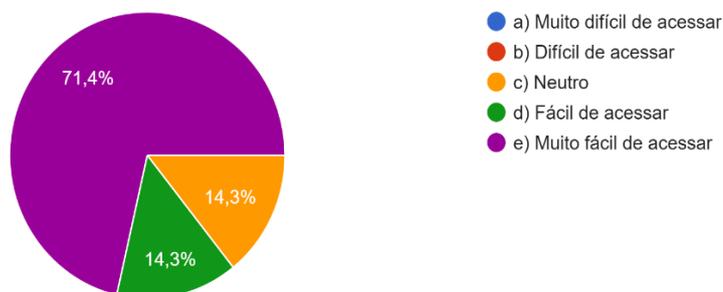
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

As noções de temas constitucionais são fundamentais no desenvolvimento da cidadania dos alunos e precisam ser inseridas em sala de aula, de forma diferenciada pelas várias disciplinas existentes. Assim, Martins (2018) assevera que tais conteúdos podem contribuir para a criação de novos cidadãos e na busca de um país melhor para todos, com pessoas mais ativas, participativas e conhecedoras de sua realidade.

Foi perguntado aos professores sobre como avaliariam a facilidade de acesso e disponibilidade do e-book de noções jurídicas constitucionais para os alunos e de acordo com

o gráfico 34, 71,4% avaliaram como muito fácil de acessar, 14,3% como fácil de acessar e 14,3% se demonstraram neutros diante da questão.

Gráfico 34 - Facilidade de acesso e disponibilidade do e-book

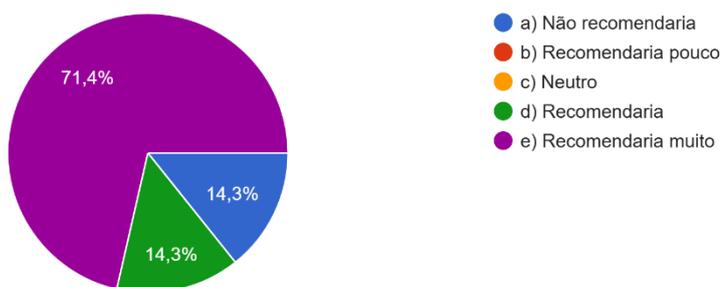


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Sendo de fácil acesso, os produtos educacionais podem contribuir para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, é o que afirma Freitas (2021), para quem esses materiais possuem uma série de componentes internos que envolvem organização, conceitos, conteúdos, estrutura e, por se voltarem à educação, visam auxiliar em uma maior dinâmica na aprendizagem.

A última questão indagou aos professores se recomendariam o e-book para outros profissionais e 71,4% disseram que recomendariam muito, 14,3% que recomendariam e 14,3% não recomendariam. O resultado permite inferir que a maioria dos docentes percebeu o material como relevante, aplicável e alinhado às necessidades pedagógicas do ensino médio, o que justifica o alto índice de recomendação. No entanto, a existência de uma resposta negativa, mesmo isolada, evidencia a importância de considerar aspectos como clareza, adequação à realidade escolar e familiaridade prévia com os conteúdos jurídicos, que podem influenciar diretamente na percepção sobre o material. Os dados estão expostos no gráfico 35:

Gráfico 35 - Recomendação do e-book a outros profissionais



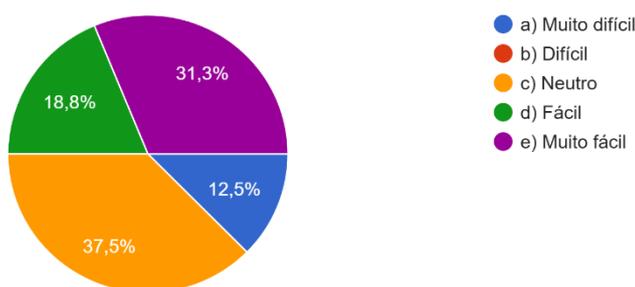
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Observa-se uma avaliação positiva dos professores sobre o e-book, o que faz com que ele seja considerado como útil e interessante para ser trabalhado na educação, levando aos alunos conhecimentos básicos sobre temas constitucionais. Segundo Freitas (2021), o e-book é um recurso pedagógico que contribui significativamente com processo de ensino, o que reforça a avaliação positiva por parte dos professores, revelando que em comparação com a pesquisa prévia, ter em mãos o *e-book* foi um diferencial positivo.

#### 5.4.2 Questionário aplicado aos alunos

A primeira questão aplicada aos alunos questionou como avaliam o e-book e de acordo com o gráfico 36, 37,5% avaliam como neutro, 18,8% como fácil, 31,3% como muito fácil e 12,5% como muito difícil.

Gráfico 36 - Avaliação do e-book

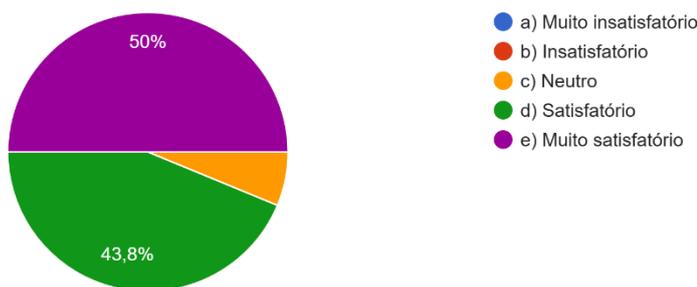


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Os produtos educacionais como os e-books, tornam as aulas mais dinâmicas, chamam a atenção dos alunos para os conteúdos e segundo Freitas (2021), fazem com que a área do ensino seja vista de forma diferente do aluno, fugindo do tradicional e dando mais ludicidade e prazer no processo de ensino-aprendizagem, motivando o aluno e dedicar-se mais as atividades desenvolvidas.

O gráfico 37 demonstra que para 43,8% a qualidade do e-book é satisfatória, 50% a classifica como muito satisfatória e 6,2% são neutros nessa avaliação.

Gráfico 37 - Qualidade do e-book

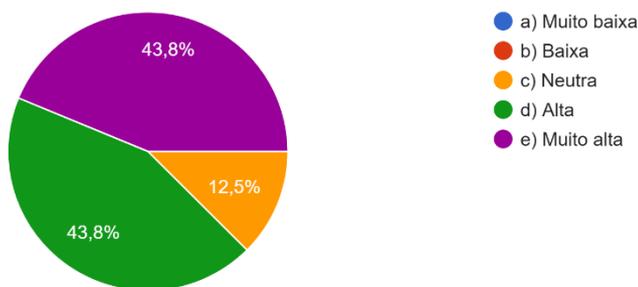


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Freitas (2021) enfatiza a importância de que os professores avaliem os materiais que são inseridos em sala de aula, de forma que eles possibilitem melhorias no processo de ensino-aprendizagem, por isto, precisam levar em consideração as características do alunado, os objetivos das aulas e conteúdo, as deficiências existentes, enfim, devem cobrir lacunas existentes no processo de ensino-aprendizagem, tornando as aulas mais interessantes e prazerosas.

Avaliando a interatividade do e-book em noções jurídicas constitucionais, 43,8% avaliam como alta, 43,8% como muito alta e 12,5% são neutros em torno da questão, assim como afirma o gráfico 38:

Gráfico 38 - Interatividade do e-book



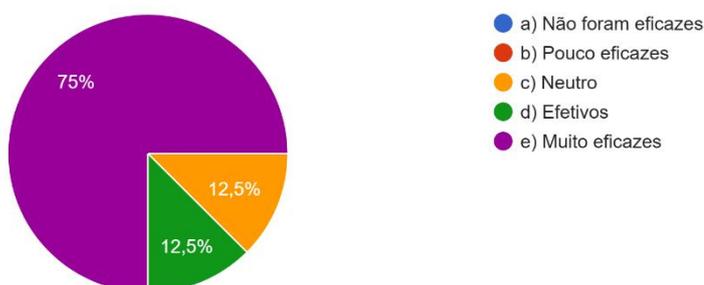
Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Brasil (2019), considera que é fundamental avaliar um produto educacional para além do elemento físico, impresso ou virtual, ele precisa gerar verdadeira interação com os conhecimentos e estimular a aprendizagem dos alunos, levando-os a um contato real e interessante com os conteúdos a serem trabalhados, estimulando seu interesse pelos temas e dedicação a produção e aquisição de conhecimentos.

Foi perguntado aos alunos se eles consideram que os jogos e quizzes inseridos no e-book com noções jurídicas constitucionais foram eficazes para facilitar seu aprendizado e 75%

deles afirmaram que foram muito eficazes, 12,5% se posicionaram neutros e 12,5% como efetivos. Observe os dados no gráfico 39:

Gráfico 39 - Avaliação dos jogos e quizzes do e-book

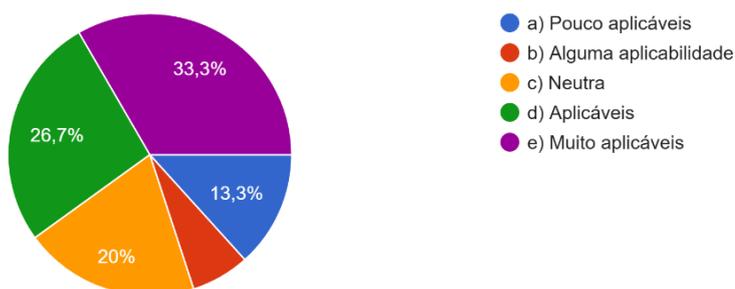


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Sousa (2023) aponta que o uso de jogos e quizzes em sala de aula torna as aulas mais interessantes aos alunos, fazendo com que os recursos tecnológicos sirvam para a produção de novas dinâmicas em sala de aula, principalmente por serem elementos com os quais os alunos tem grande contato fora do ambiente de sala de aula e que podem ser inseridos como ferramenta facilitadora de sua aprendizagem.

Sobre a percepção da aplicabilidade dos temas constitucionais em sua vida cotidiana, 33,3% dos alunos os consideram como “muito aplicáveis”, 26,7% como aplicáveis, 20% foram neutros em torno da questão e 6,7% citaram “alguma aplicabilidade”.

Gráfico 40 - Aplicabilidade dos temas constitucionais na vida cotidiana do aluno

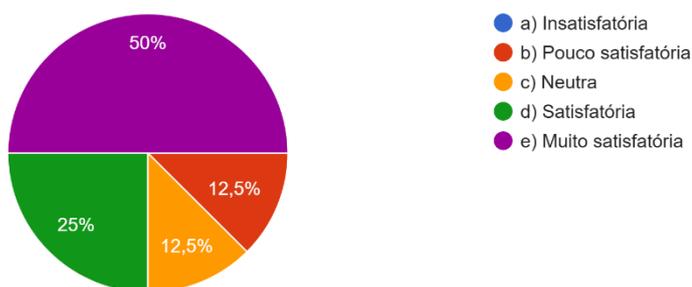


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Martins (2018) novamente enfatiza como os alunos vivem em uma sociedade regida por leis e precisam conhecê-las, pois elas envolvem espaços, pessoas, dinâmicas e instituições presentes em suas rotinas. Conhecendo as leis, os alunos se tornam mais conscientes de seus direitos, deveres, das normas que regem a sociedade e de que forma podem ser mais ativos e participativos em seu meio.

Perguntados se, em sua opinião, o e-book com noções jurídicas constitucionais proporcionou uma experiência de aprendizado satisfatória, 50% dos alunos afirmaram que foi “muito satisfatória”, 25% citaram como “satisfatória”, enquanto 12,5% a consideraram como pouco satisfatória ou se mantiveram neutros na questão. Observe o gráfico 41.

Gráfico 41 - Nível de satisfação proporcionado pelo e-book em torno da aprendizagem dos alunos

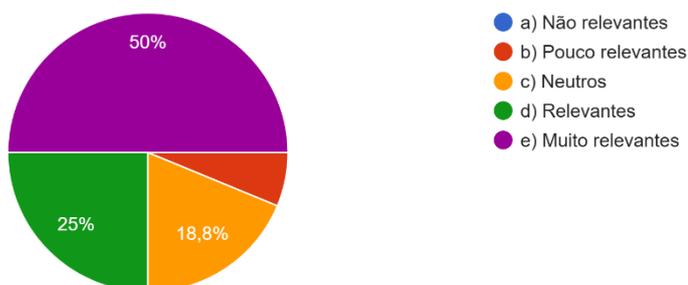


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Se o produto educacional inserido auxiliou na aprendizagem do aluno, levando a experiências positivas, ele deve ser utilizado e expandido, evidenciando a preocupação com materiais didáticos que sejam interessantes, que estimulem a participação dos alunos e que torne o ensino mais interessante para todos (Brasil, 2019).

Avaliando se os conteúdos do e-book com noções jurídicas constitucionais foram relevantes para a compreensão de conteúdos de outras disciplinas, 50% afirmaram que foram “muito relevantes”, 25% como “relevantes”, 6,3% como pouco relevantes e 18,8% demonstraram-se neutros diante da questão.

Gráfico 42 - Relevância dos conteúdos do e-book para a compreensão dos conteúdos de outras disciplinas

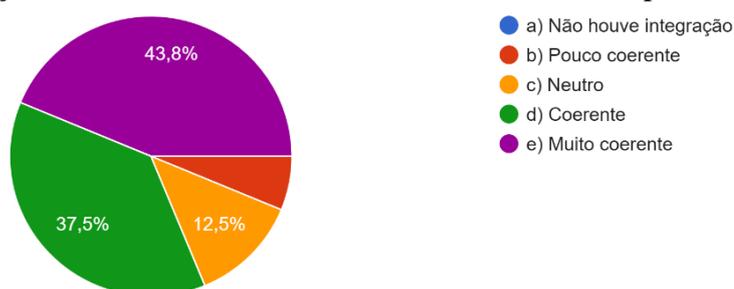


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Como há a proposta do ensino interdisciplinar, o e-book mesmo tendo foco em temas ligados ao direito e aos conhecimentos constitucionais podem levar a aprendizagem e compreensão de outros temas e questões presentes em outras disciplinas. É por isto, que Santos (2021) afirma que o conhecimento dos princípios constitucionais auxilia no processo de formação do cidadão, levando-o a conhecer direitos, a compreender a importância da participação social de suas responsabilidades na constituição de uma sociedade mais justa e democrática para todos e há conteúdos em todas as disciplinas que podem contribuir e unir-se nesse processo formativo.

Perguntados se sentiram que os temas constitucionais se integraram de forma coerente às demais disciplinas, 37,5% dos alunos afirmaram que o e-book foi “coerente”, 43,8% como “muito coerente”, 12,5% como neutro e 6,3% como pouco coerente.

Gráfico 43 - Integração dos temas constitucionais com as demais disciplinas

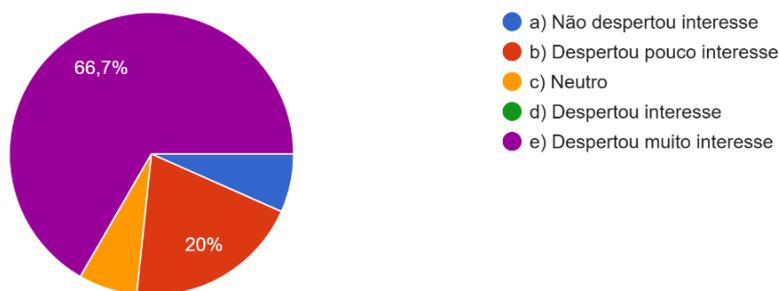


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

Todas as disciplinas podem utilizar seus conhecimentos para ensinar e trabalhar temas constitucionais, cada qual dentro de suas habilidades e conteúdo, o que exige planejamento e organização dos professores. Segundo Santos e Oliveira (2011), os professores precisam ter autonomia para agir, definir conteúdos e métodos de ensino e dessa maneira será mais fácil que os temas presentes no cotidiano dos alunos sejam inseridos em sala de aula, tornando o ensino muito mais próximo de sua realidade.

Ao serem questionados se o contato com o e-book despertou o interesse pelos temas constitucionais, 66,7% dos alunos afirmaram que o interesse foi “muito despertado”. Outros 20% indicaram que o interesse foi “pouco despertado”, enquanto 6,7% reportaram que o interesse não se manifestou, e a mesma porcentagem demonstrou neutralidade em relação à questão. Os dados podem ser visualizados no gráfico 44.

Gráfico 44 - Capacidade do e-book em despertar o interesse por temas constitucionais entre os alunos

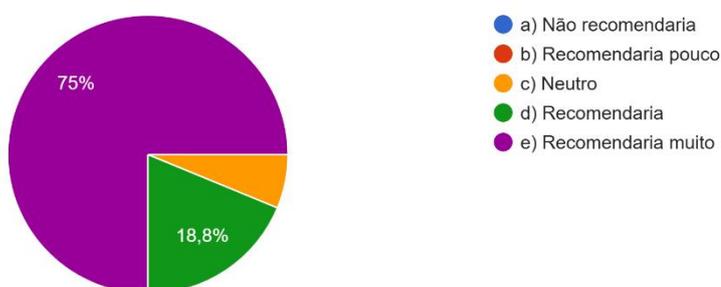


Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

É interessante que os materiais didáticos escolhidos pelos professores, assim como as atividades desenvolvidas venham a despertar o interesse e o gosto do aluno pela aprendizagem, estimulando a capacidade de pesquisa, crítica, imaginação, criatividade, fazendo com que as aulas sejam mais interessantes e elevem a participação dos alunos na produção do conhecimento (Lacerda, 2023).

A última questão indagou aos alunos se recomendariam o e-book para seus colegas e 75% deles afirmaram que “recomendariam muito”, 18,8% que recomendariam e 6,3% deles, demonstraram-se neutro sobre tal questão.

Gráfico 45 - Recomendação do e-book a outros colegas



Fonte: Pesquisa de campo realizada pela autora (2025)

A avaliação do e-book pelos alunos foi, em geral, positiva, ainda que parte deles tenha demonstrado neutralidade nas respostas, o que pode indicar certo desinteresse ou dificuldade em estabelecer conexões entre os temas apresentados e sua realidade cotidiana. Tal desinteresse pode ter origem tanto na ausência de experiências escolares anteriores voltadas ao debate sobre cidadania, quanto na compreensão limitada sobre a relevância das noções jurídicas constitucionais para sua vivência social. Ainda assim, o material mostrou-se eficaz ao empregar

situações reais e próximas do cotidiano juvenil, facilitando a aprendizagem e aproximando os alunos de conteúdos que envolvem direitos e deveres.

Por meio da exploração de temas como igualdade, liberdade de expressão, participação política e direitos sociais, o e-book contribuiu para o fortalecimento de uma educação voltada à formação cidadã, promovendo o entendimento prático e crítico das garantias previstas na Constituição Federal.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo geral identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio com vistas a proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania. A partir dessa proposta, buscou-se aprofundar a investigação sobre o conceito de cidadania e as discussões atuais acerca da importância do ensino de noções jurídicas no Ensino Médio. A análise revelou que a cidadania é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e que seu conceito acompanha o modelo de sociedade e o momento histórico, configurando-se como um campo de natureza dinâmica e adaptável, moldado pelas transformações sociais e pelas demandas que surgem na sociedade.

Nesse percurso investigativo, evidenciou-se o destaque da Constituição de 1988 como base jurídica que estrutura a convivência social e democrática. As discussões sobre cidadania, conforme apresentadas por diversos autores, como Freire (1970) e Bobbio (2000), reforçam a ideia de que a educação desempenha um papel essencial nesse processo, sendo propulsora da consciência cidadã e a consequente participação ativa. Dessa forma, a pesquisa sublinhou a importância de uma educação contextualizada que prepare os indivíduos para compreenderem e atuarem sobre o mundo em que vivem, tal como preconizado pela BNCC.

Diante desse cenário, a presente pesquisa aponta para a necessidade de integrar e oportunizar que as noções jurídicas constitucionais sejam disponibilizadas na Educação Básica, em especial no Ensino Médio. Essa medida permite que os estudantes acessem conhecimentos indispensáveis para a reflexão crítica, o exercício consciente, ético e participativo que a cidadania enseja.

Mesmo diante de toda essa importância, a pesquisa inicial sobre conhecimentos jurídicos constitucionais entre professores e alunos demonstrou que ainda persistem desafios na efetivação desse tema na Educação Básica. Especificamente no que tange aos professores, conforme evidenciado, isso ocorre, principalmente porque a grade curricular possui inúmeros outros conteúdos consolidados como prioritários e que limita o espaço para a incorporação e o aprofundamento de novas e importantes discussões em sala de aula. Soma-se a isso a dificuldade em desenvolver um trabalho interdisciplinar ou transdisciplinar em torno da questão, que integre o conhecimento, transcendendo as fronteiras das disciplinas existentes para criar uma nova forma de compreensão que não se limita a nenhuma área específica.

Por sua vez, os alunos demonstraram-se conhecedores de determinadas questões que envolvem conteúdos relacionados a noções jurídicas constitucionais. No entanto, muitos

manifestaram desinteresse na aprendizagem e neutralidade em torno dos temas, o que evidencia a necessidade não apenas de intensificar o trabalho com essas discussões em sala de aula, mas também de incentivar os alunos a aprenderem, conscientizando-os sobre como tais conhecimentos estão presentes no seu dia a dia e são importantes para sua atuação na sociedade da qual fazem parte.

Na segunda etapa da pesquisa, com o acesso dos participantes ao e-book, a avaliação dos sujeitos foi expressivamente positiva. O material foi destacado como uma ferramenta interativa e capaz de proporcionar aulas dinâmicas e diferenciadas, estimulando ativamente a aprendizagem de noções jurídicas constitucionais. Essa recepção favorável reforça a urgência na produção de materiais didáticos que não apenas instiguem a participação na discussão e no debate de temas tão relevantes, mas que também despertem no aluno a consciência crítica do que é ser cidadão e, ainda, o desejo de aprender sobre direitos e deveres, valores essenciais que orientam sua vida, dentro e fora da sala de aula.

O acesso dos participantes da pesquisa – professores e alunos - ao Produto Educacional evidenciou um interesse pelo conhecimento das noções jurídicas constitucionais. As respostas obtidas na etapa final da pesquisa apresentaram um percentual positivo em ambos os grupos, evidenciando maior envolvimento pelo tema. Esses resultados reforçam a efetividade do Produto Educacional como uma tecnologia que otimiza o processo de aprendizagem significativa na trajetória dos educandos.

Esta pesquisa, antes de ser iniciada, problematizou o tema questionando como o ensino de noções jurídicas constitucionais no Ensino Médio pode contribuir para que os estudantes desenvolvam valores essenciais para o exercício da cidadania. Após desenvolvido o estudo, concluiu-se que os conteúdos jurídicos constitucionais, quando trabalhados de forma didática, contextualizada e acessível, contribuem significativamente para a formação cidadã dos estudantes.

Para além de oferecer contribuições para a compreensão da relevância do ensino de noções jurídicas constitucionais, a pesquisa também aponta um vasto campo para futuras investigações. A discussão sobre o acesso a esses conhecimentos no Ensino Médio permanece aberta e necessária, dada a complexidade dos desafios curriculares, com suas variáveis. Nesse cenário, a educação voltada para a formação cidadã desponta como o caminho mais eficaz para a garantia e o fortalecimento da democracia participativa, elementos indispensáveis para a construção contínua de uma sociedade justa e equitativa.

## 7 REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. G.; CORREIA, P. R. M. Como fazer bons mapas conceituais? Estabelecendo parâmetros de referências e propondo atividades de treinamento. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 13, n. 2, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4265>. Acesso em: 13 jul. 2024.

ALEXANDRE, Í. E. D.; VIVIEROS K. F. M. Uma reflexão dos conceitos: cidadania, educação, pobreza e exclusão social na visão de Sócrates, Platão, Aristóteles e Rosseau. **Repositório Institucional UFRN**, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br> Acesso em: 24 jul. 2024.

ARENDT, H. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2018/08/A-Condi%C3%A7%C3%A3o-Humana.-Hannah-Arendt.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024.

ARROYO, Miguel. **Educação e cidadania: quem educa o cidadão?** São Paulo: Editora Cortez, 2007.

ASSIS, M. de S.; JACOB, R. S. R. C. **A importância da implementação do direito constitucional como disciplina da educação básica: análise sociojurídica**. 2022. Disponível em <<https://pergamum.ucdb.br/pergamumweb/vinculos/00000e/00000e08.pdf>>. Acesso em 17 de maio 2025.

AUSUBEL, D. P. **Aquisição e retenção de conhecimentos: uma perspectiva cognitiva**. Tradução: Lígia Teopisto. 1. ed. Editora Plátano: Portugal, 2000.

AUSUBEL, D. P.; NOVAK, J. D. HANESIAN, H. **Psicologia educacional**. Tradução: Eva Nick *et al.* 1. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.

BAIROS, C. G. da S.; ARAÚJO, M. L. da S. de. A importância do ensino do Direito Constitucional para a formação do cidadão: um estudo sobre o Projeto de Lei nº 70/2015. **Anais do Seminário Internacional de História e Educação**, 2, 179–181. 2024. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/anaisseminariodehistoriaeeducaca/article/view/1020>. Acesso em: 17 maio 24.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luiz Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, LDA, 2016. Disponível em: <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

BARROS, C. R. dos S.; SOUZA, R. G. de.; MARTINS, J. I. R.; CARVALHO, G. L. de.; RIBEIRO, J. V. V. A Importância da Aplicação do Método de Sala de Aula Invertida no Ensino. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14837>. Acesso em: 12 jul. 2024.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?** 2018. Disponível em <[https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9\\_benevides.pdf](https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf)>. Acesso em 10 jun. 2025.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/4615/material/BOBBIO%20-%20FUTURO%20DA%20DEMOCRACIA.pdf> . Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL, CAPES. **Grupo de trabalho Produção Técnica**. Brasília, 2019b. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 23 jun. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf) Acesso em: 5 jun. 2024.

CAÑAS, A. J.; NOVAK, J. D. Reexaminando os fundamentos para o uso eficaz de mapas conceituais. In: **Segunda Conferência Internacional sobre Mapeamento Conceitual**, San José, Costa Rica, 2006. NOVAK, J. D. CAÑAS, A. J. (Eds.) Anais... San José: Universidad Costa Rica, 2006.

CARNEIRO, A. J. de O. L. L. *et al.* A importância das práticas pedagógicas no contexto escolar: dinamizando o ‘fazer pedagógico’ através da prática na Educação Básica. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 13, e87111334789, 2022. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/364160485\\_A\\_importancia\\_das\\_praticas\\_pedagogicas\\_no\\_contexto\\_escolar\\_dinamizando\\_o\\_'fazer\\_pedagogico'\\_atraves\\_da\\_pratica\\_na\\_Educacao\\_Basica](https://www.researchgate.net/publication/364160485_A_importancia_das_praticas_pedagogicas_no_contexto_escolar_dinamizando_o_'fazer_pedagogico'_atraves_da_pratica_na_Educacao_Basica). Acesso em: 13 set. 2024.

COSTA, A. F. da *et al.* Semeando a democracia: a importância da educação em direito constitucional no ensino básico. **Cuadernos de Educación Y Desarrollo**, v.16, n.11, p. 01-25, 2024. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/6295>. Acesso em: 23 jun.2024.

COSTA, A. R. R. S.; SILVA, C. C.; RIBEIRO, C. M.; FERNANDES-SOBRINHO, M. Cidadania em Construção: a transformação do Ensino Médio através de produtos educacionais. **Cadernos da FUCAMP**. v. 26 (2024). Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/3379> Acesso em: 13 jul. 2024.

CURY, C. R. J. TOSTA, S. F. P. **Educação, cidade e cidadania: leituras de experiências socioeducativas** - Belo Horizonte: PUC Minas/Autêntica, 2007. Disponível em: <https://www.editora.pucminas.br/obra/educacao-cidade-e-cidadania-leituras-de-experiencias-socioeducativas>. Acesso em: 12 jul. 2024.

DAVID, J.; COFFERRI, H. A. Constituição nas escolas: O ensino da Constituição Federal de 1988 nas modalidades presencial e remota. **Revista Ponto de Vista Jurídico**, Caçador (SC), Brasil, v. 10, n. 02, p. 144–154, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/2713>. Acesso em: 12 jul. 2024.

DIAS, D. M. F. **A tutela dos direitos fundamentais sociais: educação um direito fundamental**. 1. ed. Curitiba: Brazil Publishing, 2019.

DUARTE, C. S. **O direito público subjetivo ao ensino fundamental na Constituição Federal brasileira de 1988**. 2003. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001332266>. Acesso em: 24 out. 2024.

ECCO, I.; GELHARDT, G. H. **Contextualização e aprendizagem significativa: proposição de estratégias didático-metodológicas**. Erechim, RS: EdiFAPES, 2022. Disponível em: <https://www.uricer.edu.br/site/publicacoes/207.pdf>. Acesso em: 12 set. 2024.

FACUNDES, W. F., JÚNIOR, N. B. F. A importância do conhecimento jurídico nas escolas de ensino regular no Brasil. **Revista Jurídica do MPAC**, v. 02, n. 01, jan.-jul. 2022. Disponível em: [ojs.mpac.mp.br](https://ojs.mpac.mp.br). Acesso em: 12 set. 2024.

FERNANDES SOBRINHO, M. **Temas sociocientíficos no Enem e no livro didático: limitações e potencialidades para o ensino de Física**. 2016. XXII, 349 f., il. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

FERREIRA, Á.; SOUZA, E. Conhecimento prévio como elemento mobilizador dos letramentos críticos no ensino de física. **Revista Insignare Scientia - RIS**, v. 6, n. 1, p. 158-175, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RIS/article/view/13184>. Acesso em: 24 maio 2023.

FERNANDES-SOBRINHO, M. **Educação como direito fundamental social no contexto brasileiro: abrangência e elementos normativos**. 1. ed. Curitiba: CRV, 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970. Disponível em: <https://pibid.unespar.edu.br/noticias/paulo-freire-1970-pedagogia-do-oprimido.pdf/view>. Acesso em: 26 maio 2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra: São Paulo, 1999. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>. Acesso em: 26 maio 2023.

FREITAS, R. Produtos educacionais na área de ensino do CAPES: o que há além da forma? **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 5, n° 2, 2021. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1229>. Acesso em: 25 maio 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - [4ª Reimp.] - São Paulo: Atlas, 2024. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf). Acesso em: 22 mar. 2025.

GOIÁS. Escola Campo. **Projeto Político Pedagógico**. Ensino Fundamental, Médio e EJA Prisional, Estado de Goiás, 2023. Disponível em: [https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2024/ProcessoSeletivoSimplificado/DesportoEducativo/Diretrizes\\_Pedagogicas\\_Seduc\\_2024.pdf](https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2024/ProcessoSeletivoSimplificado/DesportoEducativo/Diretrizes_Pedagogicas_Seduc_2024.pdf). Acesso em: 25 maio 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Casa Civil. **Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 521 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**. Goiás: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2022. Disponível em: <https://opine.al.go.leg.br/proposicoes/2022010881> Acesso em: 20 jul. 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás. **Diretrizes Pedagógicas - Seduc-GO**. Goiânia – GO, 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2024/04/DiretrizesPedagogicasSeduc2024-1.pdf> Acesso em: 24 jul. 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás. **Documento Curricular para Goiás – Etapa Ensino Médio**. Goiânia – GO, 2021. Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/files/documentos/PEDAGOGICO/DCGOEM%202021.pdf> Acesso em: 05 dez. 2024.

GOMES, C. A. N.; SANTOS, M. M. Cidadania e Educação: um estudo sobre a necessidade do Direito Constitucional nas escolas de ensino fundamental. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 8, p. 2561–2570, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11094>. Acesso em: 9 jul. 2024.

GOMES, A. S. *et al.* Recursos multimídia para a educação. **Revista Contemporânea**, Vol.4, No.5, p.01-12, 2024 Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com> . Acesso em: 12 set. 2024.

GÜNTHER, H., JÚNIOR, J. L. Perguntas abertas versus perguntas fechadas: uma comparação empírica. **Psicologia, Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 6, n 2, p. 203-213, 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistatp/article/view/17094>. Acesso em: 29 mar. 2025.

IGLESIAS, A. G.; PAZIN-FILHO, A. Emprego de simulações no ensino e na avaliação. **Medicina (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, Brasil, v. 48, n. 3, p. 233–240, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/104308>. Acesso em: 20 out. 2024.

LACERDA, V. M. A. D. **Aprendizagem significativa a partir da teoria de David Ausubel: uma revisão integrativa da literatura**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/21127>. Acesso em: 20 out. 2024.

LIMA, L. A.; SILVA, J. C. R. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.10.n.04.abr. 2024 Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/issue/view/61>. Acesso em: 10 jul. 2024.

LUIZ, L. T. A origem e evolução da cidadania. **Colloquium Humanarum**, v. 4, n.1, Jun. 2007, p. 91-104. DOI: 10.5747/ch.2007.v04.n1/h038. Disponível em: <file:///C:/Users/austr/Downloads/garciajr.,+A+cidadania+artigo.pdf> Acesso em: 11 jul. 2024.

Marconi, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica** / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos; atualização da edição João Bosco Medeiros - 9. ed. – [2. Reimpr.]. - São Paulo: Atlas, 2023.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, D. G.; TOLENTINO, I. G . Aliando prática e ensino: a utilização de metodologias ativas para a formação de alunos e resolução de desafios no Governo do Estado de Minas Gerais. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 73, n. a, p. 77-99, 2022. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/6867>. Acesso em: 12 jul. 2024.

MARTINS, Maryane Mendes. **Noções de direito constitucional nas escolas**: uma questão de cidadania. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Direito no curso de Direito da Faculdade de Direito. FDSM, MG, 2018. Disponível em: [https://cmpa.mg.gov.br/Arquivos/Downloads/2019122\\_MONOGRAFIA%20MARYANE%20MENDES.pdf](https://cmpa.mg.gov.br/Arquivos/Downloads/2019122_MONOGRAFIA%20MARYANE%20MENDES.pdf). Acesso em: 10 jul.2024

MELO, M. T.; ADAME, A. A implementação do Direito Constitucional na Educação Básica como forma de preparar a pessoa para a participação no espaço público. **IURISPRUDENTIA: Revista da Faculdade de Direito da AJES** - Juína/MT v. 9, n. 17, p. 124-140, 2020. Disponível em: <https://www.revista.ajes.edu.br/index.php/iurisprudentia/article/view/447/336> Acesso em: 9 jul. 2024.

MESQUITA, D. L. Criança, currículo e escola: : interfaces para promover a cidadania desde as infâncias. **Revista Ponto de Vista**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 01–21, 2024. DOI: 10.47328/rpv.v13i1.17677. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RPV/article/view/17677>. Acesso em: 23 abr. 2025.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MORAES, A.; KIM, R. P. **Cidadania: O novo conceito jurídico e a sua relação com os direitos fundamentais individuais e coletivos**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2013. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522486403/>. Acesso em: 28 jul. 2024.

MORAES, E. T.; MARQUES, S. C. M. A escola como espaço da educação para a cidadania: uma análise da proposta de Norberto Bobbio. **Laplage em Revista**, vol. 1, núm. 1, pp. 98-114, 2015. Universidade Federal de São Carlos

Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5527/552756339010/html/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

MOREIRA, M. A. **Teorias de aprendizagem**. 2. ed. São Paulo: E.P.U. Ltda. São Paulo, 1999.

MOREIRA, M. A.; MASINI, E. F. S. **Aprendizagem significativa: a teoria de David Ausubel**. São Paulo: Moraes, 1982.

MUZZATTO, E. M.; DA SILVA, L. F. S. C. Educação para a cidadania democrática: Desafios, impasses e perspectivas. **Educação**, [S. l.], v. 44, n. 1, p. e32656, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/view/32656>. Acesso em: 7 jul. 2024.

NOVAK, J. D. **Plátano Edições Técnicas**. Av. de Berna, 31, 3º. Esq. – 1069 Lisboa Codex, 1984.

NUSSBAUM, M. **Sem fins lucrativos: porque a democracia precisa das humanidades**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015. Disponível em: [https://www.academia.edu/88821119/NUSSBAUM\\_Martha\\_Sem\\_fins\\_lucrativos\\_por\\_que\\_a\\_democracia\\_precisa\\_das\\_humanidades\\_S%C3%A3o\\_Paulo\\_M\\_Fontes\\_2015\\_176\\_p](https://www.academia.edu/88821119/NUSSBAUM_Martha_Sem_fins_lucrativos_por_que_a_democracia_precisa_das_humanidades_S%C3%A3o_Paulo_M_Fontes_2015_176_p). Acesso em: 26 jul. 2024.

OLIVEIRA, G. S. de.; PIZZATO, M. C. **O despertar de um cidadão: uma proposta de ensino de Direito Constitucional nas escolas**. / Gisele Santos de Oliveira - Porto Alegre, 2019. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/565864>. Acesso em: 12 jul. 2024

ONU (Organização das Nações Unidas). Brasil. **Declaração Universal do Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 24 ago. 2024.

PEREIRA, F. C.; FOSSÁ, I. Pedagogias de Paulo Freire: educando para a cidadania com protagonismo na comunicação. **Comunicação & Educação**, São Paulo, Brasil, v. 26, n. 2, p. 29–42, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/186628>. Acesso em: 24 jul. 2024.

RAMOS, M. N. **História e política da educação profissional** – Curitiba : Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/curitiba/wp-content/uploads/sites/11/2016/05/Historia-e-politica-da-educacao-profissional.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2024.

RAMOS, M. **Canal Oficial do Vida Maria**. Vida Maria. YouTube, 2006. Disponível em: <https://www.youtube.com/c/VidaMaria>. Acesso em: 24 jul. 2024.

RATH, A. A. Noções de Direito Constitucional no Ensino Médio para construção da cidadania. **Recital-Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara/MG**, v. 5, n. 2, p. 98-117, 2023. Disponível em: <https://recital.almenara.ifnmg.edu.br/index.php/recital>. Acesso em: 14 jul. 2024.

RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, Sérgio. **Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores**. Campinas: Autores Associados, 2006. p.39-56.

REIS, C. B.; SOUSA, C. A.; SIQUEIRA, E. B. R.; BEZERRA, P. M.; THAISSE, C. S. O. Segundo tratado do governo civil e suas influências no ordenamento jurídico. **IX Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2019. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/543.pdf> Acesso em: 09 jul. 2024.

RIBEIRO, J. S.; NEVES, I. Cidadania e interpretação da Constituição: a importância da inclusão do Direito Constitucional no Ensino Médio. **Revista Ibero-Americana de Humanidades**, Ciências e Educação, [S. l.], v. 9, n. 10, p. 5159–5177, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12175>. Acesso em: 1 ago. 2024.

RIBEIRO, R. V. .; SILVA, J. R. .; SANTOS, L. C. B. .; ARRUDA, L. M. .; CALDEIRA, V. M. M. . Metodologias ativas na educação com ênfase no uso de jogos. **Revista Amor Mundi**, [S. l.], v. 4, n. 6, p. 109–116, 2023. Disponível em: <https://journal.editorametrics.com.br/index.php/amormundi/article/view/278>. Acesso em: 25 out. 2024.

ROCHA, L. A.; JÚNIOR, S. C. F.; SILVA, T. N. O Direito Constitucional no Brasil: reflexos da inserção da matéria na grade curricular do Ensino Básico. **Cadernos da Fucamp**, v.19, n.39, p.148-160, 09 jul. 2020. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2174> Acesso em: 14 jul.2024.

RODRIGUES, A. de J. **Metodologia Científica**. 1. ed. São Paulo: Editora Avercamp, 2006. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/469622329/METODOLOGIA-CIENTIFICA-AURO-RODRIGUES>. Acesso em: 12 mar. 2025.

RODRIGUES, F. *et al.* **Projeto de Lei Ordinária n. 537/2023**. Dispõe sobre a inclusão do tema Ética e Cidadania como conteúdo transversal no currículo das redes pública e privada de ensino no Estado de Goiás e dá outras providências. Goiás: Assembleia Legislativa, 15 jun. 2023. Disponível em: <https://alegodigital.al.go.leg.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=2066315&arquivo=Arquivo/Documents/Migracao/SGPD/66315-2023001122-Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf&identificador=32003000360036003300310035003A005000&tipoId=PRA2239419#PRA2239419> Acesso em: 20 jul. 2024.

SANTANA, Emanuela Oliveira de. **A necessidade do ensino de Direito Constitucional nas Escolas como fator norteador para a construção da cidadania**. Disponível em <<https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/765af467-9f97-44eb-93d7-081f260ab0cb/content>>. Acesso em 13 jun. 2025.

SANTOS, A. C. John Locke e a ideia de cidadania: engajamento individual, participação pública. **Revista de Filosofia Aurora**, [S. l.], v. 33, n. 60, 2021. <https://periodicos.pucpr.br/aurora/article/view/28079>. Acesso em: 2 jul. 2024.

SANTOS, Ana Maria. Educação para a cidadania: O papel do ensino de Direito Constitucional. **Revista Jurídica Online**, v. 10, n. 3, set. 2021. Disponível em: <http://www.revistajuridicaonline.com.br/artigos/direito-constitucional-educacao-cidadania>. Acesso em: 20 jul. de 2024.

SANTOS, D. W. A. A Cidadania e o ser cidadão. **Revista Panorâmica online**, [S. l.], v. 39, n. 1, 2023. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/revistapanoramica/index.php/revistapanoramica/article/view/1608>. Acesso em: 28 jul. 2024.

SANTOS, J. C. F. **Aprendizagem significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor**. Porto Alegre. 5. ed. Editora Mediação, 2013.

SANTOS, Sonia Regina Mendes; OLIVEIRA, Catiana Fernandes de. **O contexto institucional da escola e a interação entre professores: possibilidades para a autonomia?** 2011. Disponível em <<https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0503.pdf>>. Acesso em 12 jun. 2025.

SAVIANI, D. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política!** Dermeval Saviani. - 32. ed.- Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SILVA, J. B. A teoria da Aprendizagem Significativa de David Ausubel: uma Análise das condições necessárias. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 4, e09932803, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/2803> Acesso em: 06 ago. 2024.

SILVA, K. C. N. R.; VICTER, E. F. O uso de materiais didáticos no processo de ensino-aprendizagem. **Anais do XII Encontro Nacional de Matemática**, São Paulo, 2016. Disponível em: [https://www.sbemrasil.org.br/enem2016/anais/pdf/7617\\_3455\\_ID.pdf](https://www.sbemrasil.org.br/enem2016/anais/pdf/7617_3455_ID.pdf). Acesso em: 19 ago. 2024.

SILVA, M. Q. V. da. Educação jurídica na escola: reflexão teórico-metodológica. **Educte, Brasil**, Maceió, ISSN 2238-9849, v. 13, nº 01, ano 2022, p. 1925 a 1942. Disponível em: <https://periodicos.ifal.edu.br/educte/article/view/2045>. Acesso em: 19 jun. 2024.

SILVA, R. **Metodologias no processo de ensino-aprendizagem jurídico**. Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao curso de Especialista em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Medianeira, 2024. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/36079>. Acesso em: 13 jun. 2024.

SILVA, W. L.; NUNES, C. B. O professor e a formação cidadã: o uso do ensino jurídico-trabalhista no ensino médio integrado como ferramenta de emancipação. **Criar Educação**, Criciúma, v.13, nº1, jan/jun 2024. – PPGE–UNESC. Disponível em: <https://www.periodicos.unesc.net/ojs/index.php/criaredu/article/view/8525/6884> Acesso em: 24 jul. 2024.

SOUSA, J. R.; MACIEL, E. M. Planejamento de práticas pedagógicas integradoras para a educação profissional e tecnológica. **Educação em Revista**, v. 39, e36689, 2023. Disponível

em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/36869>. Acesso em: 25 out. 2024.

SOUSA, K. H. F. de. **Quizzes gamificados como recursos tecnológicos no ensino aprendizagem de programação**. 2023. 81 f. : il. Dissertação (Mestrado -Tecnologia da Informação) - Instituto Federal de Educação da Paraíba / Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), 2023. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/3001/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Karine%20-%20Assinada.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

SOUSA, R. P.; MIOTA, F. M. C.S. C.; CARVALHO, A. B. G. **Tecnologias digitais na educação**. Campina Grande: EDUEPB, 2011. 276 p. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/6pdyn/pdf/sousa-9788578791247.pdf>. Acesso em: 14 out. 2024.

TERACIN, V. C. S.; GASPAR, A. P.; CACIATORI, A. R.; RICARDO, F. P. de A.; simulação virtual como auxiliares do aprendizado. **Revista Amor Mundi**, [S. l.], v. 4, n. 11, p. 11–17, 2023. Disponível em: <https://journal.editorametrics.com.br/index.php/amormundi/article/view/367>. Acesso em: 21 out. 2024.

TOTI, F. A. **Educação científica e cidadania: as diferentes concepções e funções do conceito de cidadania nas pesquisas em Educação em Ciências** / Frederico Augusto Toti. São Carlos: UFSCar, 2011. 266p. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2263/3740.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 05 nov. 2024

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

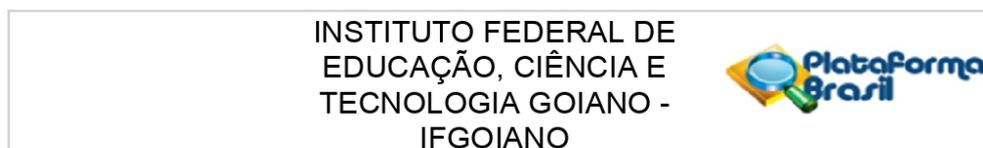
VIEIRA, L. **Projeto de Lei Ordinária n. 571/2019**. Dispõe sobre o ensino de noções básicas de direito nas escolas estaduais. Goiás: Assembleia Legislativa, 26 jun. 2019. Disponível em: <https://alegodigital.al.go.leg.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=2035551&arquivo=Arquivo/Documents/Migracao/SGPD/35551-2019003824-Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf&identificador=3200300033003500350031003A005000&tipA005000&tipoId=PRA2131722#PRA2131722> Acesso em: 20 jul. 2024.

WINCKLER, S. Igualdade e cidadania em Hannah Arendt. **Direito em debate**. Ano XII nº 22, jul jul./dez. 2004, p. 7-22. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/issue/view/49> Acesso em: 02 jul. 2024.

ZANON, V. P.; RIBEIRO, J. M. O ensino do Direito Constitucional como disciplina obrigatória nas escolas públicas e privadas do Brasil. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**. v.5, n.1, p. 807-824, dezembro de 2020. Disponível em: <http://www.revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1058> Acesso em: 24 jul. 2024.

# **ANEXOS**

## ANEXO A – Parecer Consubstanciado do CEP



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES AO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

**Pesquisador:** AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA

**Área Temática:**

**Versão:** 3

**CAAE:** 77817824.8.0000.0036

**Instituição Proponente:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.814.700

##### **Apresentação do Projeto:**

Não houve alteração mediante parecer anterior.

##### **Objetivo da Pesquisa:**

Não houve alteração mediante parecer anterior.

##### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Não houve alteração mediante parecer anterior

##### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

4.1 - Tema e Objeto da Pesquisa:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.2 - Relevância Social:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.3- Metodologia, incluindo local, população e amostra, métodos de coleta:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.4- Avaliação do processo de obtenção do TCLE:

<b>Endereço:</b> Rua 88, nº280, Prédio SIASS, andar térreo			
<b>Bairro:</b> Setor Sul	<b>CEP:</b> 74.085-010		
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> GOIANIA		
<b>Telefone:</b> (62)99226-3661	<b>Fax:</b> (62)3605-3661	<b>E-mail:</b> cep@ifgoiano.edu.br	

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO -  
IFGOIANO



Continuação do Parecer: 6.814.700

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.5- Garantias Éticas aos Participantes da Pesquisa:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.6- Critérios de Inclusão e Exclusão:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.7- Critérios de Encerramento ou Suspensão da Pesquisa:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.8- Resultados do Estudo:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.9- Divulgação dos Resultados:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.10- Cronograma:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.11- Orçamento:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

4.12- Compatibilidade entre currículos dos pesquisadores e a pesquisa:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

5.1- Folha de rosto:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

5.2- TCLE:

Parecer: Atende a legislação.

5.3- Termo de Compromisso:

**Endereço:** Rua 88, nº280, Prédio SIASS, andar térreo

**Bairro:** Setor Sul **CEP:** 74.085-010

**UF:** GO **Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)99226-3661 **Fax:** (62)3605-3661 **E-mail:** cep@ifgoiano.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO -  
IFGOIANO



Continuação do Parecer: 6.814.700

Não houve alteração mediante parecer anterior

5.4- Termos de Anuência das Instituições Coparticipantes:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

5.5- O projeto detalhado:

Não houve alteração mediante parecer anterior.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Prezado(a) Pesquisador(a),

O CEP IF Goiano aprova seu protocolo de pesquisa. Caso haja alguma modificação, solicitamos que seja inserida uma emenda para avaliação. Ao final da pesquisa, insira uma notificação na plataforma, anexando o relatório final. O prazo para envio de relatório final será de no máximo 60 dias após o término da pesquisa.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Prezado(a) pesquisador(a),

Após aprovação da pesquisa, segundo as normativas vigentes, a condução da pesquisa deve estar de acordo com o protocolo aprovado pelo colegiado. Caso ocorra a necessidade de fazer qualquer alteração, deve ser submetida uma emenda com as alterações para nova avaliação ética. Exemplos: alterações metodológicas de coleta de dados, público participante e inserção de pesquisadores entre outras.

A saber:

"O que é uma emenda?"

Emenda é toda proposta de modificação ao projeto original, encaminhada ao Sistema CEP/CONEP pela Plataforma Brasil, com a descrição e a justificativa das alterações. As emendas devem ser apresentadas de forma clara e sucinta, destacando nos documentos enviados os trechos modificados. A emenda será analisada pelas instâncias de sua aprovação final (CEP

**Endereço:** Rua 88, nº280, Prédio SIASS, andar térreo  
**Bairro:** Setor Sul **CEP:** 74.085-010  
**UF:** GO **Município:** GOIANIA  
**Telefone:** (62)99226-3661 **Fax:** (62)3605-3661 **E-mail:** cep@ifgoiano.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO -  
IFGOIANO**



Continuação do Parecer: 6.814.700

e/ou CONEP). As modificações propostas pelo pesquisador responsável não podem descaracterizar o estudo originalmente proposto e aprovado pelo Sistema CEP-CONEP. Em geral, modificações substanciais no desenho do estudo, nas hipóteses, na metodologia e nos objetivos primários não podem ser consideradas emendas, devendo o pesquisador responsável submeter novo protocolo de pesquisa para ser analisado pelo Sistema CEP-CONEP." (Manual do usuário - Plataforma Brasil - versão 3.2)

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2292892.pdf	05/05/2024 17:36:20		Aceito
Outros	Resposta_as_Pendencias_3.pdf	05/05/2024 17:30:58	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa.docx	05/05/2024 17:26:50	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Pais.pdf	05/05/2024 17:26:07	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_Consentimento_Professores_Participantes.pdf	05/05/2024 17:22:51	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Resposta_as_Pendencias.pdf	02/04/2024 19:58:16	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	02/04/2024 19:57:55	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Assentimento_Livre_Esclarecido.pdf	29/03/2024 20:35:44	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Resposta_as_Pendencias.pdf	29/03/2024 20:34:26	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Termo_de_Compromisso_Pesquisadores.pdf	27/02/2024 17:54:41	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS	Aceito

**Endereço:** Rua 88, nº280, Prédio SIASS, andar térreo  
**Bairro:** Setor Sul **CEP:** 74.085-010  
**UF:** GO **Município:** GOIANIA  
**Telefone:** (62)99226-3661 **Fax:** (62)3605-3661 **E-mail:** cep@ifgoiano.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO -  
IFGOIANO**



Continuação do Parecer: 6.814.700

Outros	Termo_de_Compromisso_Pesquisadore s.pdf	27/02/2024 17:54:41	SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Termo_de_Concordancia_Instituicao_Co participante.pdf	27/02/2024 17:54:00	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Curriculo_Lattes_Marcos.pdf	27/02/2024 17:52:40	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Curriculo_Lattes_Austria.pdf	27/02/2024 17:52:09	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	27/02/2024 17:48:32	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Declaração de concordância	Termo_de_Concordancia.pdf	26/02/2024 17:40:23	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Outros	Termo_de_Compromisso.pdf	26/02/2024 17:38:59	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	26/02/2024 15:20:44	AUSTRIA REGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

GOIANIA, 09 de Maio de 2024

Assinado por:

**SANGELITA MIRANDA FRANCO MARIANO  
(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rua 88, nº280, Prédio SIASS, andar térreo  
**Bairro:** Setor Sul **CEP:** 74.085-010  
**UF:** GO **Município:** GOIANIA  
**Telefone:** (62)99226-3661 **Fax:** (62)3605-3661 **E-mail:** cep@ifgoiano.edu.br

# APÊNDICES

## APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE)

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROFESSORES (TCLE)

Você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa: intitulada “ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES AO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA”. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do Pesquisador (a) responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Em caso de recusa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com o (a) pesquisador (a) responsável ÁUSTRIA RÉGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA através do telefone: (62) 9.9687-1293 ou através do e-mail [austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br](mailto:austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br). Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br).

#### **1. Justificativa, os objetivos e procedimentos**

A presente pesquisa é motivada pela busca por práticas que possibilitem a formação cidadã de alunos na etapa do ensino médio e a descoberta de caminhos que concretizem esse ideal. Ela se justifica, pois, é através da educação que se forma intelectualmente o indivíduo, tornando possível sua contribuição efetiva com a sociedade a partir de sua formação para a cidadania, através da qual poderá expressar opiniões na vida política e social do Estado, além de contribuir cientificamente para a expansão do conhecimento existente, por meio de uma abordagem sistemática e rigorosa.

O objetivo desse projeto é identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no ensino médio com vistas proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania.

Após a aceitação para participar da pesquisa, será encaminhado um link, através do *e-mail*, e você responderá ao questionário no *Google Forms*, com perguntas semiestruturadas constando no cabeçalho introdutório os dados da pesquisadora e da pesquisa, e, ainda os dados

de identificação dos participantes, a saber dos professores: titulação; área de formação; tempo de atuação docente; quanto aos alunos participantes a identificação se restringirá a idade.

## **2. Desconfortos, riscos e benefícios**

As perguntas não serão invasivas, contudo, os riscos inerentes a você, participante, é que a pesquisa pode gerar estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais em responder perguntas que envolvem o questionamento sobre conhecimentos constitucionais básicos.

Sua participação nessa pesquisa auxiliará na obtenção de dados que poderão ser utilizados para fins científicos, proporcionando maiores informações e discussões que poderão trazer benefícios para a área das Ciências Sociais Aplicadas, notadamente para o ensino de noções jurídicas constitucionais no ensino médio, com vistas à formação cidadã dos educandos, além de contribuir para a identificação de novas alternativas e possibilidades facilitadoras para alcançar o objetivo proposto. A pesquisadora realizará o acompanhamento de todos os procedimentos e atividades desenvolvidas durante o trabalho.

## **3. Forma de acompanhamento e assistência**

Diante das situações de estresse ou desconforto, você terá garantidas pausas nas respostas, a liberdade de não responder as perguntas quando a considerarem constrangedoras, podendo interromper a participação a qualquer momento.

Serão retomados nessa situação os objetivos a que esse trabalho se propõe e os possíveis benefícios que a pesquisa possa trazer. Em caso de encerramento de respostas aos questionários por qualquer fator descrito acima, a pesquisadora irá orientá-lo (a) e encaminhá-lo (a) para profissionais especialistas e serviços disponíveis, se necessário, visando o bem-estar de todos os participantes.

## **4. Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo**

Sua participação é voluntária e não haverá compensação em dinheiro pela sua participação. A qualquer momento o (a) senhor (a) pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa ou desistência não lhe trará nenhum prejuízo profissional, seja em sua relação à pesquisadora, à Instituição em que trabalha/estuda ou ao Instituto Federal Goiano. Todas as informações obtidas através da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo

sobre sua participação em todas as etapas do estudo. Caso haja menção a nomes, a eles serão atribuídas letras, com garantia de anonimato nos resultados e publicações, impossibilitando sua identificação.

Você será esclarecido (a) sobre a pesquisa em qualquer tempo e aspecto que desejar, através dos meios citados acima. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

O (s) pesquisador (es) irá (ão) tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado (a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Vale ressaltar que será garantida a total confidencialidade e anonimato dos dados coletados, e os materiais, que forem produzidos durante a pesquisa, ficarão sobre a guarda da pesquisadora, em local seguro, com total proteção, pelo prazo de cinco anos, sendo que ao término deste prazo, o material, seja em meio físico ou digital, será destruído definitivamente.

##### **5. Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos**

Todas as despesas com o transporte e a alimentação decorrentes da sua participação na pesquisa, quando for o caso, serão ressarcidas no dia da coleta. Você receberá assistência imediata e integral e terá direito à indenização por qualquer tipo de dano resultante da sua participação na pesquisa.

Você receberá uma via deste termo, rubricada em todas as páginas por você e pelo pesquisador, onde consta o telefone e o endereço da pesquisadora principal. Você poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação agora ou a qualquer momento.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto, eu \_\_\_\_\_ estou de acordo em participar da pesquisa intitulada “ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES AO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA”, de forma livre e espontânea, podendo retirar a qualquer meu consentimento a qualquer momento. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da responsável pela pesquisa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) participante

**APÊNDICE B – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)****TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE) PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS**

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES AO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA”, coordenada pela pesquisadora ÁUSTRIA RÉGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA, telefone (62) 9.96871293 ou através do e-mail [austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br](mailto:austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br). Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br).

Seus pais permitiram que você participe.

Queremos saber as possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no ensino médio para a formação cidadã dos alunos (as).

Você só precisa participar da pesquisa se quiser, é um direito seu e não terá nenhum problema se desistir. Os adolescentes que irão participar desta pesquisa têm de (12) a (17) anos de idade.

A pesquisa será feita no/a Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, onde os participantes irão responder dois questionários (pré e pós-teste), por meio do encaminhamento de um link, através do *e-mail*, para os alunos que aceitaram participar da pesquisa, estes responderão ao questionário no *Google Forms*, com perguntas semiestruturadas constando no cabeçalho introdutório os dados da pesquisadora e da pesquisa, e, ainda os dados de identificação dos alunos participantes, cuja identificação se restringirá a idade.

Os dois questionários serão estruturados com questões abertas e fechadas e as perguntas não são invasivas. O uso de questionário é considerado (a) seguro (a), mas é possível ocorrer estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais em responder perguntas que envolvem o questionamento sobre conhecimentos constitucionais básicos.

Caso aconteça algo errado, você, seus pais ou responsáveis poderá(ão) nos procurar pelos contatos que estão no início do texto. A sua participação é importante, pois, a pesquisa auxiliará na obtenção de dados que poderão ser utilizados para fins científicos, proporcionando

maiores informações sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no ensino médio, com vistas à formação cidadã dos educandos, além de contribuir para a identificação de novas alternativas e possibilidades facilitadoras para alcançar o objetivo proposto.

Todas as despesas com o transporte e a alimentação decorrentes da sua participação na pesquisa, quando for o caso, serão ressarcidas no dia da coleta. Você receberá assistência imediata e integral e terá direito à indenização por qualquer tipo de dano resultante da sua participação na pesquisa.

Ninguém saberá que você está participando da pesquisa; não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa vão ser publicados na dissertação de mestrado e em artigos científicos, mas sem identificar os adolescentes que participaram.

Vale ressaltar que será garantida a total confidencialidade e anonimato dos dados coletados, e os materiais, que forem produzidos durante a pesquisa, ficarão sobre a guarda da pesquisadora, em local seguro, com total proteção, pelo prazo de cinco anos, sendo que ao término deste prazo, o material, seja em meio físico ou digital, será destruído definitivamente.

### **CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO**

Eu \_\_\_\_\_ aceito participar da pesquisa (“ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES AO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA”).

Entendi as coisas ruins e as coisas boas que podem acontecer.

Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir e que ninguém vai ficar com raiva de mim.

Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus responsáveis.

Recebi uma via deste termo de assentimento. A outra via ficará com o pesquisador responsável Áustria Régia Rezende dos Santos Costa. Li o documento e concordo em participar da pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do menor

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pesquisadora

**APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)  
PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Senhores pais / responsáveis, o(a) seu(sua) filho(a) menor de 18 anos e/ou legalmente incapaz está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “ENSINO DE NOÇÕES JURÍDICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES AO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA coordenada pela pesquisadora ÁUSTRIA RÉGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA, telefone (62) 9.96871293 ou através do e-mail [austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br](mailto:austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br). Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br).

Esta pesquisa visa identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no ensino médio com vistas a proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania.

Nós estamos desenvolvendo esta pesquisa porque queremos buscar por práticas que possibilitem a formação cidadã de alunos na etapa do ensino médio e a descoberta de caminhos que concretizem esse ideal.

O convite para a participação do(a) seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade se deve ao fato dele(a) ser aluno(a) na turma selecionada para participar, a saber, 2ª série do ensino médio, turma A, turno matutino, no Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli que será o campo da pesquisa.

Caso você permita que o seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade participe desta pesquisa, ele(ela) será submetido(a) ao(s) seguinte(s) procedimento(s): responderá a dois (2) questionários contendo 10 questões objetivas (de marcar X), cada questionário, por meio da Plataforma *Google Forms*, sendo um questionário inicial sobre conhecimentos prévios de noções jurídicas constitucionais e um segundo questionário pós-teste sobre a utilização do Produto Educacional a ser desenvolvido, como facilitador do ensino de noções jurídicas constitucionais.

O tempo previsto para a participação de seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade é de aproximadamente quinze (15) minutos para responder cada questionário.

As perguntas não serão invasivas, contudo, os riscos relacionados com a participação do seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade é que a pesquisa pode gerar estresse e desconforto como resultado da exposição de opiniões pessoais em responder perguntas que envolvem o questionamento sobre conhecimentos constitucionais básicos e serão reduzidos pelos seguintes procedimentos: a pesquisadora realizará o acompanhamento de todos os procedimentos e atividades desenvolvidas durante o trabalho e caso aconteça algo errado, vocês, pais ou responsáveis poderão nos procurar pelos contatos que estão no início do texto.

Os benefícios relacionados com a participação de seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade é que a pesquisa auxiliará na obtenção de dados que poderão ser utilizados para fins científicos, proporcionando maiores informações sobre o ensino de noções jurídicas constitucionais no ensino médio, com vistas à formação cidadã dos educandos, além de contribuir para a identificação de novas alternativas e possibilidades facilitadoras para alcançar o objetivo proposto.

Todos os dados e informações que seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade nos fornecer serão guardados de forma sigilosa. Garantimos a confidencialidade e a privacidade dos dados e das informações, as quais serão utilizadas somente para esta finalidade.

O material da pesquisa com os dados e informações será armazenado em local seguro e guardados em arquivo, por pelo menos 5 anos após o término da pesquisa. Qualquer dado que possa identificar ou constranger o seu filho ou menor sob sua responsabilidade, será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa.

A participação do seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade não é obrigatória sendo que, a qualquer momento da pesquisa, você e/ou ele(a) poderão desistir e retirar o consentimento / assentimento. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa. Se você decidir retirar esse consentimento, você e seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade não terão nenhum prejuízo para sua relação com a pesquisadora, com o Instituto Federal Goiano ou com o Colégio Estadual Dr. Francisco Acioli. Em caso de recusa, vocês não serão penalizados.

A participação do seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade nesta pesquisa bem como a de todas as partes envolvidas será voluntária, não havendo remuneração/pagamento. No caso de algum gasto resultante da participação do seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade na pesquisa e dela decorrentes, ele(a) será ressarcido, ou

seja, a pesquisadora responsável cobrirá todas as despesas e de seus acompanhantes, quando for o caso.

Se seu(sua) filho(a) ou o(a) menor sob sua responsabilidade sofrer qualquer dano resultante da participação neste estudo, sendo ele imediato ou tardio, previsto ou não, ele(a) tem direito a assistência imediata, integral e gratuita, pelo tempo que for necessário.

Ao assinar este termo de consentimento, você não estará abrindo mão de nenhum direito legal do seu(sua) filho(a) ou do(a) menor sob sua responsabilidade, incluindo o direito de buscar indenização por danos e assistência completa por lesões resultantes da participação neste estudo.

Os resultados que nós obtivermos com esta pesquisa serão transformados em informações científicas. Portanto, há a possibilidade de eles serem apresentados em seminários, congressos e similares, entretanto, os dados/informações obtidos por meio da participação do seu(sua) filho(a) ou do menor sob sua responsabilidade serão confidenciais e sigilosos, não possibilitando a identificação dele.

Também é um direito seu e dele(a) receberem o retorno sobre a participação. Então, se vocês tiverem interesse, preencha o seu telefone e/ou e-mail no campo “**CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**”. Assim, quando este estudo terminar, vocês receberão informações sobre os resultados obtidos.

A qualquer momento, você e seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade poderão entrar em contato com a pesquisadora responsável, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sobre sua participação. O(A) seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade receberá um termo de assentimento.

Após ser esclarecido(a) sobre as informações do projeto, se você aceitar que o seu(sua) filho(a) ou o(a) menor sob sua responsabilidade participe desta pesquisa, você deve preencher e assinar este documento que está elaborado em duas vias; uma via deste Termo de Consentimento ficará com você e a outra ficará com a pesquisadora. Este consentimento possui mais de uma página, portanto, solicitamos sua assinatura (rubrica) em todas elas.

### **CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, concordo com a participação do meu(minha) filho(a) ou do(a) menor de 18 anos e/ou legalmente incapaz sob minha responsabilidade \_\_\_\_\_,

no presente estudo como participante voluntário e declaro que fui devidamente informado e esclarecido sobre a pesquisa e os procedimentos nela envolvidos, bem como os riscos e benefícios da mesma. Autorizo a publicação dos resultados da pesquisa, a qual garante o anonimato e o sigilo referente à participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

---

Assinatura dos pais / responsáveis

Preencha o número de telefone e e-mail de contato caso queira receber os resultados da pesquisa.

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

## APÊNDICE D – Questionário pré-teste aplicado aos professores

### QUESTIONÁRIO PRÉ-TESTE – PROFESSORES

Você está sendo convidado (a) participar voluntariamente da pesquisa conduzida pela pesquisadora Áustria Régia Rezende dos Santos Costa, sob a orientação do Dr. Marcos Fernandes Sobrinho. Intitulada, “Ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional em escola de educação básica e suas contribuições ao pleno exercício da cidadania”. Sua colaboração será responder a um conjunto de questões, cujas informações serão utilizadas na dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino para e Educação Básica (PPG-ENEB) do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí. Suas respostas ficarão no anonimato, sendo-lhe asseguradas todas as garantias pertinentes à proteção dos dados coletados.

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: cep@ifgoiano.edu.br. Além disso, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável através do telefone: (62) 9.9687-1293 ou através do e-mail [austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br](mailto:austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br) ou no endereço: Rua José Felício Zaul, Qd. 06, Lt. 81, Setor dos Bancários, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000.

O objetivo desta pesquisa é identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no ensino médio com vistas proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania.

Gostaríamos de ressaltar que o questionário a seguir é uma ferramenta de coleta de dados projetada para orientar a pesquisa na elaboração do produto educacional. Seria muito útil, mesmo que não sejam obrigatórias, se todas as questões fossem respondidas. Desde já, agradecemos pela sua contribuição.

Atenciosamente,

Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

1. Em uma escala de 1 a 5, qual seria o seu nível de familiaridade com temas constitucionais no contexto educacional atual?

- a. 1
- b. 2
- c. 3
- d. 4
- e. 5

2. Em uma escala de 1 a 5, como você avaliaria a relevância e aplicabilidade das noções jurídicas de Direito Constitucional na formação dos alunos para a cidadania?

- a. 1
- b. 2
- c. 3
- d. 4
- e. 5

3. Em sua disciplina como os materiais didáticos disponíveis abordam os temas constitucionais e sua relação com a realidade dos alunos, na sua percepção?

- a. Abordam muito
- b. Abordam um pouco
- c. Não abordam
- d. São sabe

4. Considerando a disciplina que você ministra, qual dos temas constitucionais abaixo relacionados você considera mais facilmente aplicável e relevante para seus alunos?

- a. direitos e deveres
- b. liberdade de expressão
- c. meio ambiente sustentável
- d. igualdade perante a lei
- e. defesa do consumidor
- f. a função social da propriedade
- g. democracia

5. De que maneira você poderia relacionar esse tema com os objetivos de aprendizagem e competências esperadas dos alunos em sua disciplina?

---

---

---

---

6. Qual dos seguintes obstáculos você identifica como os mais significativos em relação à integração efetiva dos temas constitucionais no currículo escolar:

- a) Falta de capacitação adequada dos professores para abordar temas constitucionais de forma significativa e contextualizada em suas disciplinas.
- b) Restrições de tempo no currículo escolar, que podem dificultar a inclusão de conteúdos adicionais, como os temas constitucionais.
- c) Ausência de materiais didáticos atualizados e adequados que abordem os temas constitucionais de maneira acessível e interessante para os alunos.
- d) Desafios relacionados à resistência ou falta de interesse dos alunos em relação aos temas constitucionais, o que pode afetar sua motivação e engajamento durante as aulas.

7. Considerando a promoção da compreensão e interesse dos alunos em relação aos temas constitucionais, qual das seguintes estratégias pedagógicas você considera mais eficaz:

- a) Utilização de estudos de caso reais que demonstrem a aplicação prática dos princípios constitucionais em situações do cotidiano dos alunos.
- b) Implementação de atividades interativas, como simulações de julgamentos ou debates, para envolver os alunos de forma ativa na discussão dos temas constitucionais.

- c) Inclusão de recursos audiovisuais, como vídeos explicativos ou documentários, para tornar os conceitos constitucionais mais acessíveis e interessantes para os alunos.
- d) Estabelecimento de conexões interdisciplinares entre os temas constitucionais e outras disciplinas do currículo, para destacar sua relevância em diferentes contextos de aprendizagem.

8. Quais são suas expectativas em relação ao futuro do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no contexto educacional?

- a. Grande expectativa
- b. Baixa expectativa
- c. Nenhuma expectativa
- d. Não sabe

9. Como as políticas educacionais atuais influenciam a integração de noções jurídicas de Direito Constitucional no currículo escolar:

- a. Apoiam ativamente, fornecendo diretrizes claras e recursos para a inclusão desses temas no currículo.
- b. Dificultam, devido à ênfase excessiva em outros conteúdos considerados prioritários, deixando pouco espaço para temas constitucionais.
- c. Facilitam indiretamente, incentivando a interdisciplinaridade e a abordagem de temas contemporâneos, o que pode incluir aspectos constitucionais.
- d. Dificultam devido à falta de investimento em formação docente específica para o ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional.

10. De que maneira você enxerga o potencial das tecnologias digitais para enriquecer o ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional através do uso de plataformas de aprendizagem online que oferecem recursos interativos:

- a. Essencialmente importante, pois as plataformas online fornecem recursos que tornam o aprendizado mais dinâmico e envolvente.
- b. Significativamente importante, já que essas plataformas ampliam as possibilidades de interação e acesso ao conteúdo constitucional.
- c. Moderadamente importante, pois embora ofereçam vantagens, seu impacto pode ser limitado pela adaptação e eficácia na utilização dessas ferramentas.
- d. Relativamente importante, pois a eficácia das tecnologias digitais depende da integração adequada com a metodologia de ensino e da familiaridade dos alunos com essas ferramentas.

11. Em que medida você se sente confortável em lecionar temas constitucionais por meio da transversalidade temática?

- a. Muito confortável
- b. Confortável
- c. Neutro
- d. Desconfortável
- e. Muito desconfortável

12. Com que frequência você participa de programas de formação continuada relacionados ao ensino de temas constitucionais?

- a. Regularmente
- b. Às vezes
- c. Raramente
- d. Nunca

13. Você percebe uma relação direta entre os temas constitucionais e a realidade vivenciada pelos alunos?

- a. Sim, sempre
- b. Às vezes
- c. Raramente
- d. Não

14. Qual das perspectivas futuras em relação ao ensino de temas constitucionais você consideraria a mais eficaz?

- a. Ampliar a abordagem interdisciplinar
- b. Desenvolver novos materiais didáticos
- c. Participar de mais formações continuadas
- d. Outros (especificar) \_\_\_\_\_

15. Como você percebe a viabilidade e eficácia do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional por meio da transversalidade temática em suas aulas?

- a. Essencial para compreensão abrangente dos princípios constitucionais.
- b. Significativo para conectar conceitos constitucionais com outras disciplinas.
- c. Moderadamente viável com integração eficaz aos objetivos de aprendizagem.
- d. Relativamente eficaz, requerendo colaboração entre professores e apoio institucional.

## APÊNDICE E – Questionário pré-teste aplicado aos alunos

### QUESTIONÁRIO PRÉ-TESTE – ALUNOS

Você está sendo convidado (a) participar voluntariamente da pesquisa conduzida pela pesquisadora Áustria Régia Rezende dos Santos Costa, sob a orientação do Dr. Marcos Fernandes Sobrinho. Intitulada, “Ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional em escola de educação básica e suas contribuições ao pleno exercício da cidadania”. Sua colaboração será responder a um conjunto de questões, cujas informações serão utilizadas na dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino para e Educação Básica (PPG-ENEB) do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí. Suas respostas ficarão no anonimato, sendo-lhe asseguradas todas as garantias pertinentes à proteção dos dados coletados.

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: cep@ifgoiano.edu.br. Além disso, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável através do telefone: (62) 9.9687-1293 ou através do e-mail [austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br](mailto:austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br) ou no endereço: Rua José Felício Zaul, Qd. 06, Lt. 81, Setor dos Bancários, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000.

O objetivo desta pesquisa é identificar possíveis contribuições do ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional no ensino médio com vistas proporcionar ao educando sua participação no espaço público, por meio do exercício da cidadania.

Gostaríamos de ressaltar que o questionário a seguir é uma ferramenta de coleta de dados projetada para orientar a pesquisa na elaboração do produto educacional. Seria muito útil, mesmo que não sejam obrigatórias, se todas as questões fossem respondidas. Desde já, agradecemos pela sua contribuição.

Atenciosamente,

Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

1. Como você descreveria sua compreensão sobre cidadania?
  - a) Tenho uma compreensão sólida e ativa, participando ativamente na comunidade.
  - b) Tenho uma noção básica, mas sinto que poderia me envolver mais.
  - c) Tenho interesse, mas ainda estou aprendendo sobre o assunto.
  - d) Ainda não tenho uma compreensão clara do que significa ser um cidadão.
  - e) Nunca pensei muito sobre isso.

2. Em sua opinião, qual é a importância da liberdade de expressão na sociedade atual?

- a) Muito importante, é essencial para a democracia e o progresso social.
- b) Importante, mas pode ser problemática em certos casos.
- c) Neutro, nunca pensei muito sobre isso.
- d) Não muito importante, pode levar a problemas sociais.
- e) Não importante, as pessoas deveriam seguir as regras sem questionar.

3. Como você avalia sua preocupação com o meio ambiente sustentável?

- a) Muito preocupado, faço esforços para viver de forma sustentável.
- b) Preocupado, tento fazer minha parte, mas ainda há espaço para melhorias.
- c) Neutro, nunca pensei muito sobre isso.
- d) Não muito preocupado, há outras questões mais urgentes.
- e) Não me preocupo muito, acho que é responsabilidade do governo.

4. Qual é a sua compreensão sobre igualdade perante a lei?

- a) Entendo que todos devem ser tratados de forma justa perante a lei, independentemente de sua posição na sociedade.
- b) Tenho uma noção básica, mas gostaria de aprender mais.
- c) Neutro, nunca pensei muito sobre isso.
- d) Não entendo completamente como isso funciona.
- e) Acho que as pessoas com mais dinheiro devem ter mais direitos.

5. Em sua experiência, como você avalia seus direitos como consumidor e a importância da defesa do consumidor?

- a) Entendo meus direitos e sei como me proteger como consumidor.
- b) Conheço alguns dos meus direitos, mas gostaria de aprender mais.
- c) Não pensei muito sobre meus direitos como consumidor.
- d) Não sei muito sobre meus direitos, mas acho que deveria.
- e) Não me preocupo muito com isso, acho que as empresas sempre agem de forma justa.

6. Como você percebe a função social da propriedade em uma sociedade?

- a) Entendo que a propriedade deve servir ao bem comum e não apenas ao interesse individual.
- b) Tenho uma noção básica, mas gostaria de entender mais sobre o assunto.
- c) Nunca pensei muito sobre isso.
- d) Não entendo completamente como isso funciona.
- e) Acho que as pessoas devem ter total controle sobre sua propriedade, sem considerar o bem-estar dos outros.

7. Qual é a sua compreensão sobre democracia e seu funcionamento em um país?

- a) Entendo que é um sistema em que o poder vem do povo e todos têm direito a participar nas decisões políticas.
- b) Tenho uma noção básica, mas gostaria de entender mais sobre como funciona.
- c) Nunca pensei muito sobre isso.
- d) Não entendo completamente como isso funciona.
- e) Acho que a democracia é um sistema falho e preferia outro tipo de governo.

8. Como você avalia sua participação nas questões democráticas da sua comunidade ou escola?

- a) Sou ativamente envolvido, participando de discussões e votações.
- b) Participo ocasionalmente, mas gostaria de me envolver mais.
- c) Não me envolvo muito, prefiro deixar para os outros.

- d) Nunca pensei em participar dessas coisas.
- e) Acho que minha opinião não faria diferença, então não vejo sentido em participar.

9. Em sua experiência, como você avalia sua compreensão sobre temas constitucionais em geral?

- a) Tenho um bom entendimento e estou interessado em aprender mais.
- b) Entendo o básico, mas gostaria de aprofundar meus conhecimentos.
- c) Não pensei muito sobre isso.
- d) Não entendo muito bem e não tenho interesse em aprender mais.
- e) Não entendo nada sobre isso e não me interessa em aprender.

10. Como você avaliaria sua disposição para aprender mais sobre temas constitucionais?

- a) Estou muito interessado e disposto a aprender o máximo possível.
- b) Tenho interesse, mas preciso de mais motivação.
- c) Não tenho certeza, depende do assunto.
- d) Não tenho muito interesse, prefiro focar em outras coisas.
- e) Não tenho interesse algum, acho que não é relevante para mim.

## APÊNDICE F – Questionário pós-teste aplicado aos professores

### QUESTIONÁRIO PÓS-TESTE – PROFESSORES

Você está sendo convidado (a) participar voluntariamente da pesquisa conduzida pela pesquisadora Áustria Régia Rezende dos Santos Costa, sob a orientação do Dr. Marcos Fernandes Sobrinho. Intitulada, “Ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional em escola de educação básica e suas contribuições ao pleno exercício da cidadania”. Sua colaboração será responder a um conjunto de questões, cujas informações serão utilizadas na dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino para Educação Básica (PPG-ENEB) do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí. Suas respostas ficarão no anonimato, sendo-lhe asseguradas todas as garantias pertinentes à proteção dos dados coletados.

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: cep@ifgoiano.edu.br. Além disso, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável através do telefone: (62) 9.9687-1293 ou através do e-mail austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br ou no endereço: Rua José Felício Zaul, Qd. 06, Lt. 81, Setor dos Bancários, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000.

O objetivo deste questionário é identificar tanto as lacunas quanto as reais contribuições do produto educacional, visando fazer ajustes, se necessário. Seria muito útil, mesmo que não sejam obrigatórias, se todas as questões fossem respondidas. Desde já, agradecemos pela sua contribuição.

Atenciosamente,

Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

1. Em uma escala de 1 a 5, que nota você daria para a facilidade de manuseio do e-book contendo uma sequência didática de noções jurídicas sobre temas constitucionais?

- a) Muito difícil
- b) Difícil
- c) Neutro
- d) Fácil
- e) Muito fácil

2. Como você avalia o conteúdo do e-book em termos de abrangência e relevância dos temas constitucionais abordados?

- a) Muito insatisfatório

- b) Insatisfatório
- c) Neutro
- d) Satisfatório
- e) Muito satisfatório

3. Em sua opinião, o e-book de noções jurídicas sobre temas constitucionais proporcionou uma interatividade eficaz com os alunos durante as aulas?

- a) Não interativo
- b) Pouco interativo
- c) Neutro
- d) Interativo
- e) Muito interativo

4. Você considera que o conteúdo do e-book de noções jurídicas sobre temas constitucionais se aplica de forma relevante à realidade dos alunos?

- a) Não aplicável
- b) Pouco aplicável
- c) Neutro
- d) Aplicável
- e) Muito aplicável

5. Em sua experiência, como você avalia a facilidade de integração dos temas constitucionais do e-book com sua disciplina?

- a) Muito difícil de integrar
- b) Difícil de integrar
- c) Neutro
- d) Fácil de integrar
- e) Muito fácil de integrar

6. Que nota você daria para a organização e clareza do conteúdo do e-book de noções jurídicas sobre temas constitucionais?

- a) Muito confuso
- b) Confuso
- c) Neutro
- d) Claro
- e) Muito claro

7. Como você classificaria a variedade de recursos multimídia disponíveis no e-book (vídeos, áudios, animações etc.)?

- a) Muito limitado
- b) Limitado
- c) Neutro
- d) Satisfatório
- e) Muito satisfatório

8. Na sua percepção, o e-book de noções jurídicas contribuiu para o aprendizado dos alunos sobre temas constitucionais?

- a) Não contribuiu
- b) Contribuiu pouco
- c) Neutro

- d) Contribuiu
- e) Contribuiu muito

9. Que nota você daria para a facilidade de acesso e disponibilidade do e-book de noções jurídicas constitucionais para os alunos?

- a) Muito difícil de acessar
- b) Difícil de acessar
- c) Neutro
- d) Fácil de acessar
- e) Muito fácil de acessar

10. Considerando sua experiência com o e-book de temas constitucionais, você recomendaria seu uso para outros professores?

- a) Não recomendaria
- b) Recomendaria pouco
- c) Neutro
- d) Recomendaria
- e) Recomendaria muito

## APÊNDICE G – Questionário pós-teste aplicado aos alunos

### QUESTIONÁRIO PÓS-TESTE – ALUNOS

Você está sendo convidado (a) participar voluntariamente da pesquisa conduzida pela pesquisadora Áustria Régia Rezende dos Santos Costa, sob a orientação do Dr. Marcos Fernandes Sobrinho. Intitulada, “Ensino de noções jurídicas de Direito Constitucional em escola de educação básica e suas contribuições ao pleno exercício da cidadania”. Sua colaboração será responder a um conjunto de questões, cujas informações serão utilizadas na dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino para Educação Básica (PPG-ENEB) do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí. Suas respostas ficarão no anonimato, sendo-lhe asseguradas todas as garantias pertinentes à proteção dos dados coletados.

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50, pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo e-mail: cep@ifgoiano.edu.br. Além disso, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável através do telefone: (62) 9.9687-1293 ou através do e-mail austria.rezende@estudante.ifgoiano.edu.br ou no endereço: Rua José Felício Zaul, Qd. 06, Lt. 81, Setor dos Bancários, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000.

O objetivo deste questionário é identificar tanto as lacunas quanto as reais contribuições do produto educacional, visando fazer ajustes, se necessário. Seria muito útil, mesmo que não sejam obrigatórias, se todas as questões fossem respondidas. Desde já, agradecemos pela sua contribuição.

Atenciosamente,

Áustria Régia Rezende dos Santos Costa

1. Como você avalia a facilidade de uso do e-book com noções jurídicas constitucionais?

- a) Muito difícil
- b) Difícil
- c) Neutro
- d) Fácil
- e) Muito fácil

2. Qual é sua percepção sobre a qualidade do conteúdo do e-book com noções jurídicas constitucionais?

- a) Muito insatisfatório
- b) Insatisfatório
- c) Neutro
- d) Satisfatório

e) Muito satisfatório

3. Como você avalia a interatividade do e-book com noções jurídicas constitucionais?

- a) Muito baixa
- b) Baixa
- c) Neutra
- d) Alta
- e) Muito alta

4. Os jogos e quizzes inserido no e-book com noções jurídicas constitucionais foram eficazes para facilitar seu aprendizado?

- a) Não foram eficazes
- b) Pouco eficazes
- c) Neutro
- d) Efetivos
- e) Muito eficazes

5. Como você percebe a aplicabilidade dos temas constitucionais em sua vida cotidiana?

- a) Pouco aplicáveis
- b) Alguma aplicabilidade
- c) Neutra
- d) Aplicáveis
- e) Muito aplicáveis

6. Em sua opinião, o e-book com noções jurídicas constitucionais proporcionou uma experiência de aprendizado satisfatória?

- a) Insatisfatória
- b) Pouco satisfatória
- c) Neutra
- d) Satisfatória
- e) Muito satisfatória

7. Os conteúdos do e-book com noções jurídicas constitucionais foram relevantes para sua disciplina principal?

- a) Não relevantes
- b) Pouco relevantes
- c) Neutros
- d) Relevantes
- e) Muito relevantes

8. Você sentiu que os temas constitucionais se integraram de forma coerente à disciplina?

- a) Não houve integração
- b) Pouco coerente
- c) Neutro
- d) Coerente
- e) Muito coerente

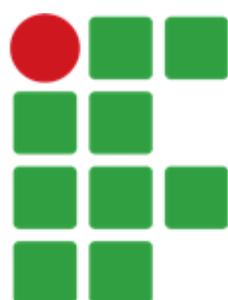
9. O e-book com noções jurídicas constitucionais despertou seu interesse pelos temas constitucionais?

- a) Não despertou interesse

- b) Despertou pouco interesse
- c) Neutro
- d) Despertou interesse
- e) Despertou muito interesse

10. Você recomendaria o uso deste e-book com noções jurídicas constitucionais para seus colegas?

- a) Não recomendaria
- b) Recomendaria pouco
- c) Neutro
- d) Recomendaria
- e) Recomendaria muito



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Goiano

---

Campus  
Urutaí